DJ 3972
07/02/2017

Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXIX–**DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3972**–PALMAS, TERÇA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2017 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL..... 1
2ª CÂMARA CÍVEL..... 2
1ª CÂMARA CRIMINAL..... 59
1º GRAU DE JURISDIÇÃO 69

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA 129
DIRETORIA GERAL..... 130
SETRAN..... 145
CENTRAL DE COMPRAS..... 148

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
Data: 07/02/2017 14:04:00

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Intimação de Acórdão

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juíza Célia Regina Regis - Relatora, fica(m) a(s) parte interessada(s), NÃO CADASTRADA(S) NO SISTEMA E-PROC, INTIMADA(S) do ACÓRDÃO constante do EVENTO 11, nos autos epigrafados:

APELAÇÃO Nº 0019743-13.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0018392-06.2014.827.2706.
APELANTE: FLAVIO AUGUSTO DA SILVA SOUZA.
ADVOGADO(A): LILLIAN FONSECA FERNANDES.
APELADO: PVC INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES.
ADVOGADO(A): DELFIM SUEMI NAKAMURA OAB/PR 23664 **(ADVOGADO(A) NÃO CADASTRADO(A) NO SISTEMA E-PROC).**
RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS
EMENTA: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PERDAS E DANOS. PRINCÍPIO DA NÃO-SURPRESA. DANO MORAL. ALEGAÇÃO DE PROTESTO INDEVIDO DE DUPLICATAS. ILEGITIMIDADE PASSIVA DA EMPRESA ENDOSSANTE POR APONTAMENTO EFETIVADO PELA ENDOSSATÁRIA. ENDOSSO TRANSLATIVO. TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DO CRÉDITO. DANO MATERIAL NÃO COMPROVADO. ACEITE POR PRESUNÇÃO. MERCADORIAS RECEBIDAS SEM QUALQUER RECUSA FORMAL. VALORES DEVIDOS. SENTENÇA MANTIDA. 1- Não há que se falar em desrespeito ao princípio da não-surpresa, se a questão utilizada para fundamentar a sentença foi amplamente debatida nos autos pelas partes. 2- Após a transferência da titularidade do crédito por meio de endosso translativo, cabe à endossatária responder pelos danos advindos do suposto protesto indevido do título de crédito, ressalvado seu direito de regresso contra os avalistas e endossantes. 3- O dano material não se presume e, por essa razão, deve ser devidamente comprovado nos autos, sob pena de indeferimento. 4- Malgrado o atraso na entrega dos produtos, o comprador recebeu as

mercadorias sem qualquer recusa formal, pelo que se presume o seu aceite, sendo, portanto, devedor cambiário, o que evidencia que os valores pagos são realmente devidos. 5- Apelação conhecida e não provida.
ACÓRDÃO: Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA, a 1ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora Juíza CÉLIA REGINA REGIS. Votaram acompanhando o voto da Relatora a Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA e o Juiz ZACARIAS LEONARDO(em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador LUIZ GADOTTI). Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça, o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. Julgado da 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25.01.2017. Palmas-TO, 1º de fevereiro de 2017.
ATO ORDINATÓRIO – Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2738 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-Proc/TJTO, no prazo legal.

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juíza Célia Regina Régis - Relatora, fica(m) a(s) parte interessada(s), NÃO CADASTRADA(S) NO SISTEMA E-PROC, INTIMADA(S) do ACÓRDÃO constante do EVENTO 11, nos autos epigrafados:

APELAÇÃO Nº 0018526-32.2016.827.0000
ORIGEM: 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO
NACIONAL NUMERO: 5000322-30.2009.827.2737.
APELANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO GAMA SOUSA
DEFENSORA PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.
APELADO: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO(A): JÚNIOR CÉSAR SOUTO OAB/MG 78164 **(ADVOGADO(A) NÃO CADASTRADO(A) NO SISTEMA E-PROC).**
RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. REPRODUÇÃO DA PEÇA CONTESTATÓRIA NAS RAZÕES RECURSAIS. IRREGULARIDADE FORMAL QUE IMPEDE O CONHECIMENTO DO RECURSO EM SUA INTEGRALIDADE. CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. RECORRENTE ASSISTIDA PELA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA DEFERIDA. SENTENÇA REFORMADA. 1- À Apelante incumbe o dever de atacar especificamente os pontos que deseja ver reformados na sentença, conforme se depreende do art. 514, do CPC/73, legislação aplicável na espécie, não se aceitando, para tanto, a mera repetição dos argumentos lançados na peça contestatória. 2- A inobservância dos requisitos formais exigidos pela lei, ante a ausência de regularidade formal, impede que o recurso seja conhecido em sua integralidade. 3- A rigidez do controle da Defensoria Pública daqueles que reúnem condições para serem por ela representados em juízo faz presumir a hipossuficiência econômica dos interessados. 4- Não tem pertinência a sentença que condena a postulante ao pagamento das custas processuais quando a parte vem a Juízo assistida pela Defensoria Pública do Estado. 5- Gratuidade judiciária concedida. 6- Apelação parcialmente conhecida e, na parte conhecida, provida.
ACÓRDÃO: Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA, a 1ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, CONHECEU PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, DEU-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora Juíza CÉLIA REGINA REGIS. Votaram acompanhando o voto da Relatora a Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA e o Juiz ZACARIAS LEONARDO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador LUIZ GADOTTI). Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça, o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. Julgado da 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25.01.2017. Palmas-TO, 1º de fevereiro de 2017.
ATO ORDINATÓRIO – Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2738 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-Proc/TJTO, no prazo legal.

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 4/2017

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 4ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2017, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessão da 2ª Câmara Cível, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

01-APELAÇÃO - AP 0014886-55.2015.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO Nº 0003833-44.2014.827.2706, DO JUIZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.
PROC. MUNIC.: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES
APELADA: MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA.
ADVOGADO: HERICO FERREIRA BRITO, EDSON DIAS DE ARAÚJO.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: Juíza EDILENE P. DE AMORIM A. NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Des. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES)

Sessão do dia 14/12/2016: **DECISÃO PROFERIDA:** Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil. A Exma. Sra. Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO – Relatora (em substituição ao Exmo. Sr. Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES) NEGOU PROVIMENTO ao recurso, mantendo incólume a sentença recorrida por seus próprios fundamentos, a qual ratificou relatório e voto lançado aos autos. Votou acompanhando a Relatora o Exmo Sr. Juiz NELSON COELHO FILHO - Vogal. A Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE - Vogal divergiu da relatora, DEU PROVIMENTO ao recurso, para reformar a sentença de primeiro grau.
Ausência justificada do Exmo. Sr. Dês. MARCO VILLAS BOAS - Vogal na sessão do dia 07/12/2016. Ausência justificada do Exmo. Sr. Dês. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal na sessão do dia 14/12/2016. **Sessão do dia 07/12/2016:** Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Exmo. Sr. JUIZ NELSON COELHO FILHO – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO). A Exma. Sra. Juíza EDILENE P. DE AMORIM A. NATÁRIO - Relatora (em substituição ao Exmo. Des. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES) NEGOU PROVIMENTO ao recurso. A Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE optou em aguardar voto-vista. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. MARCO VILLA BOAS – Vogal.

2ª CÂMARA CÍVEL

JUÍZA EDILENE P. DE AMORIM A. NATÁRIO	**RELATORA**
JUIZ NELSON COELHO FILHO	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	**VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	**VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	**VOGAL**

02-APELAÇÃO - AP 0018783-91.2015.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005447-03.2009.827.2729.
APELANTES: JOSÉ ANTONIO DOS REIS NETO/EURIDES SOARES COELHO/DAURILENE NASCIMENTO OLIVEIRA/ANTONIO VIEIRA CONCEIÇÃO/ANTONIO RODRIGUES DE SANTANA/ANTONIO PINHEIRO ROSA/ANTONIO MARMO PORTO/ANTONIO HENRIQUE CAMPOS MORAES/ANTONIO DIAS SOBRINHO/ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA/ANTONIA PEREIRA LIMA SOARES/ANILSON FERREIRA DOS SANTOS/ANDREIA MENESES DE PAULA SILVA/ANAIDES DA SILVA MIRANDA SANTOS/ANA CRISTINA FURTADO DE ALMEIDA LIMA/AMBRÓSIO ALVES DOS SANTOS/ALTACI SANTOS DE MELO/ALDEMAR ALVES COSTA FILHO/ALBERTINA SANDES DEL CASTANHEL/ADNA GOMES DE ARAUJO.
ADVOGADO(A): MARCIO AUGUSTO MALAGOLI.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

Sessão do dia 14/12/2016: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015. **DECISÃO PROFERIDA:** O Exmo. Sr. Juiz NELSON COELHO FILHO - Vogal (em substituição ao Exmo. Sr.
Dês. MOURA FILHO) NEGOU PROVIMENTO ao recurso e manteve hígida a sentença recorrida. O Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reconhecer as perdas salariais, porém considerar a cobrança prescrita, em razão da incidência limitativa temporal na data de início de vigência das Leis Estaduais no 1.228, de 1º/9/2001 (servidores da educação) e Lei Estadual nº 1207 de 1º/5/2011 (servidores do executivo), com ressalva de que eventual defasagem não suprida pela referida lei, deverá ser apurada em liquidação de sentença. A Exma. Sra. Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO acompanhou o voto proferido pelo Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS - Vogal. A Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE - Relatora NEGOU PROVIMENTO ao recurso para DECLARAR PRESCRITA a pretensão de cobrança de eventuais diferenças remuneratórias decorrentes da conversão da moeda para URV, em razão da incidência limitativa temporal ocorrida em 1° de setembro de 2001, data de início de vigência da Lei Estadual nº 1.207, de 2001. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Vogal

2ª CÂMARA CÍVEL

JUIZ NELSON COELHO FILHO	**RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	**VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	**VOGAL**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	**VOGAL**

03-APELAÇÃO - AP 0011394-55.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002399-70.2008.827.2729.
APELANTE: SINDICATO DA GUARDA METROLPOLITANA DE PALMAS.
ADVOGADO(A): DAYANNE GOMES DOS SANTOS/LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS.
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
ADVOGADO(A): JAMES PEREIRA BONFIM.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO em substituição ao DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

Sessão do dia 14/12/2016: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015. **DECISÃO PROFERIDA:** O Exmo. Sr. Juiz NELSON COELHO FILHO - Vogal (em substituição ao Exmo. Sr.
Dês. MOURA FILHO) NEGOU PROVIMENTO ao recurso e manteve hígida a sentença recorrida. O Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reconhecer as perdas salariais, porém considerar a cobrança prescrita, em razão da incidência limitativa temporal na data de início de vigência da Lei Municipal n o 1.110, de 2002, com a ressalva de que eventual defasagem não suprida pela referida lei, deverá ser apurada em liquidação de sentença. A Exma. Sra. Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO acompanhou o voto proferido pelo Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS - Vogal. A Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE - Relatora NEGOU PROVIMENTO ao recurso para DECLARAR PRESCRITA a pretensão de cobrança de eventuais diferenças remuneratórias decorrentes da conversão da moeda para URV, em razão da incidência limitativa temporal ocorrida em 28 de abril de 2000, data de início de vigência da Lei Municipal nº 880/2000. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Vogal

2ª CÂMARA CÍVEL

JUIZ NELSON COELHO FILHO	**RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	**VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	**VOGAL**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	**VOGAL**

04-APELAÇÃO - AP 0005231-59.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002029-91.2008.827.2729.
APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

Sessão do dia 14/12/2016: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015. **DECISÃO PROFERIDA:** O Exmo. Sr. Juiz NELSON COELHO FILHO - Vogal (em substituição ao Exmo. Sr.
Dês. MOURA FILHO) NEGOU PROVIMENTO ao recurso e manteve hígida a sentença recorrida. O Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reconhecer as perdas salariais, porém considerar a cobrança prescrita, em razão da incidência limitativa temporal na data de início de vigência das Leis Estaduais no 1.228, de 1º/9/2001 (servidores da educação) e Lei Estadual nº 1207 de 1º/5/2011 (servidores do executivo), com ressalva de que eventual defasagem não suprida pela referida lei, deverá ser apurada em liquidação de sentença. A Exma. Sra. Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO acompanhou o voto proferido pelo Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS - Vogal. A Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE - Relatora NEGOU PROVIMENTO ao recurso para DECLARAR PRESCRITA a pretensão de cobrança de eventuais diferenças remuneratórias decorrentes da conversão da moeda para URV, em razão da incidência limitativa temporal ocorrida em 1° de setembro de 2001, data de início de vigência da Lei Estadual nº 1.228, de 2001. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal.

2ª CÂMARA CÍVEL

JUIZ NELSON COELHO FILHO	**RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	**VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	**VOGAL**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	**VOGAL**

05-APELAÇÃO - AP 0003971-10.2016.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5006428-95.2010.827.2729.
APELANTE: AURELIO COELHO MIRANDA.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

Sessão do dia 14/12/2016: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015. **DECISÃO PROFERIDA:** O Exmo. Sr. Juiz NELSON COELHO FILHO - Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Dês. MOURA FILHO) NEGOU PROVIMENTO ao recurso e manteve hígida a sentença recorrida. O Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso para reconhecer as perdas salariais, porém considerar a cobrança prescrita, em razão da incidência limitativa temporal na data de início de vigência das Lei Estadual n o 1.222, de 2001, com ressalva de que eventual defasagem não suprida pela referida lei, deverá ser apurada em liquidação de sentença. A Exma. Sra. Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO acompanhou o voto proferido pelo Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS - Vogal. A Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE - Relatora NEGOU PROVIMENTO ao recurso, porém sob fundamento diverso, em razão da incidência limitativa temporal ocorrida em 1° de maio de 2001, data de início de vigência da Lei Estadual nº 1.222, de 2001. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal

2ª CÂMARA CÍVEL

JUIZ NELSON COELHO FILHO	**RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	**VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	**VOGAL**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	**VOGAL**

06-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008296-62.2015.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0002957-55.2015.827.2706.
AGRAVANTE: RAIMUNDO SERIANO ARAÚJO.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	**VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	**VOGAL**

07-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009789-40.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0012156-95.2016.827.2729.
AGRAVANTE: JOSE PEDRO DE ALCANTRA FILHO.
ADVOGADO(A): JOAO CARLOS DALL'AGNOL BIAVATTI.
AGRAVADO: DIRETOR GERAL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN - TO - PALMAS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

08-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018706-48.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ NUMERO: 0000643-24.2016.827.2732.
AGRAVANTES: SEBASTIÃO PAXÃO DE MELO/NILO DE MELO VALERIANO/MARIA LUCIANA SILVA MELO/LUCIANO SOARES DE MELO/LEUDECI DA CONCEIÇÃO SANTOS/FELIPE CARLOS LUNA/DIOZISTO DOMINGOS DE MELO/AURORA DOS SANTOS ROSA/ABENILIO SOARES DE MELO/CELINO COSTA RAMOS.
ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
AGRAVADO: TACIANA DE FÁTIMA NUNES PEREIRA/LEONARDO ALEX PEREIRA/ALENCAR FARIA PEREIRA/ETIENE DE FÁTIMA OLIVEIRA PEREIRA.
ADVOGADO(A): ANTÔNIO MARCOS FERREIRA
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO **VOGAL**

09-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018850-22.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0009009-82.2016.827.2722.
AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
AGRAVADO: JOACIL ALVES JAPIASSU - ME.
ADVOGADO(A): JAVIER ALVES JAPIASSÚ.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO **VOGAL**

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019226-08.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0032974-68.2016.827.2729.
AGRAVANTE: SAULO JOSE DE LIMA.
ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO.
AGRAVADO: RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO **VOGAL**

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0010047-50.2016.827.0000 APENSOS (00100475020168270000) - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS COM TUTELA ANTECIPADA Nº 0013093-08.2016.827.2729 - 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS/TO
AGRAVANTE: A. S. N.
DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
AGRAVADO: W. G. N.
ADVOGADO(A): ANA MARIA DE PAULA E SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	**RELATORA**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO	**VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014330-19.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI NUMERO: 5008738-90.2013.827.2722.
AGRAVANTES: I. B. S. E I. N. B. N.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
AGRAVADO: L. N. R.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	**RELATORA**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO	**VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005839-23.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0001415-69.2016.827.2737 - JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL
AGRAVANTE: UNIGGEL PROTEÇÃO DE PLANTAS LTDA
ADVOGADO: MATHEUS CARRIEL HONÓRIO
AGRAVADOS: GEOMAR DELFINO DE MELO E MARCIO PAULO DE CARVALHO FREZ
ADVOGADO: EDEGAR STECKER
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	**RELATORA**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO	**VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0017338-38.2015.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: MEDIDA CAUTELAR INOMINADA Nº. 0001490-11.2015.827.2716 – 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS/TO
AGRAVANTE: AUTBEL ENGENHARIA CIVIL LTDA
ADVOGADOS: GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA E OUTRO
AGRAVADOS: NASCIMENTO DE FRANÇA MACHADO E OUTRO
ADVOGADO: EDNALDO MARIANO DA COSTA
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	**RELATORA**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO	**VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**

15-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0017178-13.2015.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EBVENTO 2 - AUTOS N.º 5021199-45.2013.827.2706 COMARCA DE ARAGUAÍNA – 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
AGRAVANTE: LUIZ CARLOS RODRIGUES LESSA e FRANCISCA NAVA MADEIRA
ADVOGADO: RONAN PINHO NUNES GARCIA
AGRAVADO: JOSÉ CARLOS FERREIRA, JOSÉ CARLOS FERREIRA JÚNIOR, VITÓRIA NAVA FERREIRA, INAÊ DE FARIA FERREIRA e THIAGO DE FARIA FERREIRA

ADVOGADO: HÉLIO FÁBIO TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001047-26.2016.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS NUMERO: 0000335-67.2015.827.2717.
AGRAVANTE: ROSA MORAES IBRAHIM/SAID IBRAHIM.
ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA/TIAGO BARZOTTO WEGENER/ROSANA FERREIRA DE MELO
AGRAVADO: JERONIMO DA SILVA GONÇALVES/JOSEFA SOUSA DE MOURA GONCALVES.
ADVOGADO(A): HAGTON HONORATO DIAS
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007611-55.2015.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0010488-26.2015.827.2729.
AGRAVANTE: ALINE MARIA ROSA BARBOSA.
ADVOGADO(A): FLEURY DE SOUSA FERREIRA JUNIOR.
AGRAVADO: ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO.
INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR/MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008883-50.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0007247-10.2016.827.2729.
AGRAVANTE: W. B. DE C. J.
DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
AGRAVADOS: J. F. U. DE C., A. A. U. DOS R. E A. U. C.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014332-86.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI NUMERO: 5009733-06.2013.827.2722.

AGRAVANTE: A. P. DOS S. N. E W. K. DOS R. N.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
AGRAVADO: E. DOS R. A.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

20-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0009071-43.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5000263-56.2010.827.2721 COMARCA DE GUARAÍ – 1ª VARA CÍVEL
AGRAVANTES: VINÍCIUS RODRIGO MARKUS E OUTROS
ADVOGADO: JOSÉ FERREIRA TELES
AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
ADVOGADOS: MAURÍCIO CORDENONZI E OUTROS
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

21-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012662-13.2016.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: REVISIONAL DE ALIMENTOS N.º 0020299-73.2016.827.2729 – 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
AGRAVANTE: M. P. J.
ADVOGADO: ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO
AGRAVADO: F. R. dos S.
ADVOGADO: ADRIANO PÊGO RODRIGUES
PROCURADO DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

22-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0014641-44.2015.827.0000
ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE:AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5000191-8.2013.827.2715, DA 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS-TO
AGRAVANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
1º AGRAVADO: EMSA – EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.
ADVOGADOS: ARTHUR OSCAR THOMAZ DE CERQUEIRA E OUTROS
2º APELADO: RIVOLI SPA
ADVOGADA: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

23-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005227-85.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5001023-54.2010.827.2737 COMARCA DE PORTO NACIONAL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: WALNEY DA SILVA CARNEIRO.
ADVOGADO(A): RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA/RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

24-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019199-25.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 2 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 0000505-41.2016.827.2705.
AGRAVANTE: UIRAMUTÃ - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LTDA.
ADVOGADO(A): CHARLES LUIZ ABREU DIAS.
AGRAVADO: SERGIO LUIZ CALCIOLARI/ROSANGELA CRISTINA ARANTES CALCIONARI.
ADVOGADO(A): GILBERTO ALVES TORRES
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018005-87.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 0000687-27.2016.827.2705.
AGRAVANTES: L. F. DA S., L. S. G. E G. S. G.
DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
AGRAVADO: A. G. V.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

26-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018436-24.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0010371-22.2016.827.2722.
AGRAVANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
ADVOGADO(A): ANDRÉIA ITACARAMBY DE ALMEIDA.
AGRAVADO: JERCIONE ALVES DE SOUZA.
ADVOGADO(A): CAROLINE ALVES PACHECO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

27-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019255-58.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0006885-81.2016.827.2737.
AGRAVANTE: NEMIE PERLA SANDES SALES.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
AGRAVADO: BANCO BMG CARD SA.
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

28-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014274-83.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0004394-97.2016.827.2706.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA.
1ª AGRAVADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA
ADVOGADA: VANESKA GOMES
2º AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

29-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010964-69.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 0001783-63.2015.827.2721.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
AGRAVADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(A): JOAO GUILHERME NESS BRAGA.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

30-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011468-75.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 0001783-63.2015.827.2721.
AGRAVANTES: PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO/MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS/JAYME FONSECA ESPIRITO SANTO/PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(A): JOAO GUILHERME NESS BRAGA
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

31-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015158-15.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0025931-80.2016.827.2729.

AGRAVANTE: MARIA RAMALHO NUNES.
ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.
AGRAVADO: FIDC NPL I.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

32-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015316-07.2015.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0007927-84.2014.827.2722.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: VALDEIR PEREIRA DA SILVA/DANILLO PEREIRA DA SILVA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

33-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016682-47.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0010786-81.2016.827.2729.
AGRAVANTE: CLEOMAR BUCAR COELHO JÚNIOR.
ADVOGADO(A): VINICIUS BAIOCCHI DE VASCONCELOS ELIAS.
1º AGRAVADO: WTE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO(A): RENATO MARTINS CURY/MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA
2º APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
PROCURADORES DO MUNICÍPIO: LUELY MARCIA FERREIRA AIRES/JOYCE MARIA FREITAS DE SOUSA LIMA/RAUL DE JESUS LIMA NETO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

34-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019693-84.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0023144-15.2015.827.2729.
AGRAVANTE: M&V CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES.
ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO.
AGRAVADO: MÁRCIO SERAFIM DE ALMEIDA/ANA ISABEL FRIEDLANDER.
ADVOGADO(A): VALCY BARBOSA RIBEIRO/VALCY BARBOSA RIBEIRO.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

35-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019787-32.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0029073-92.2016.827.2729.
AGRAVANTE: MARCELO TRAJANO ALVES.

ADVOGADO(A): FRANCISCA FRANCEILHA ALVES FREITAS.
AGRAVADO: M&V CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES.
ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

36-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020231-65.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0012617-67.2016.827.2729.
AGRAVANTE: PATRICIA MONTEIRO MACHADO.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
AGRAVADO: BANCO BMG.
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

37-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009464-65.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO LIMINAR Nº 0008995- 77.2016.827.2729, DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO
AGRAVANTE: ANTONIA NOLETO DA FONSECA
ADVOGADO: DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO
PROC.MUNIC.: ELAINNE GRACIELLY SETTE CINTRA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ALVARES ROCHA
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

38-REEXAME NECESSÁRIO No 0016369-86.2016.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO LIMINAR ANTECIPAÇÃO DE TUTELA No 0001033-58.2015.827.2722, 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO
REQUERENTE: LUZIANE NERES BORGES
DEFENSORA PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

39-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0019839-73.2016.827.9200 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0015738-40.2015.827.2729.
TIPO PENAL: UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) OU UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS (UCI), TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, SAÚDE, SERVIÇOS, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO .

REQUERENTE: V. M. DE M.
DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	**RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	**VOGAL**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO	**VOGAL**

40-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0001467-31.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0017801-38.2015.827.2729.
REQUERENTE: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CARNES BOVINAS, SUINAS, AVES, PEIXES E DERIVADOS DO ESTADO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): GILSON NEY BUENO CABRAL/RAFAEL DE OLIVEIRA CABRAL.
REQUERIDO: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO TO - ADAPEC.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	**RELATORA**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO	**VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**

41-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0011177-75.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0001673-75.2016.827.2706.
REQUERENTE: GERALDO DA COSTA FILHO.
ADVOGADO(A): BRENON ALVES NASCIMENTO SOUSA/JUSTINIANO DE MELLO SILVA.
REQUERIDO: SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA - MUNICIPIO DE ARAGUAINA - ARAGUAÍNA/MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

42-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0016042-44.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0005088-52.2015.827.2722.
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE GURUPI.
ADVOGADO(A): THIAGO LOPES BENFICA.
REQUERIDO: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA ME..
ADVOGADO(A): TARCIO FERNANDES DE LIMA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

43-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0017166-62.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5033810-58.2013.827.2729.
REQUERENTE: ADILSON CARDOSO DOS REIS.
ADVOGADO(A): ARIANN MARIA MARTINS DE MORAES PESSOA.
REQUERIDO: PRESIDENTE - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS/ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

44-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0018991-41.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0031406-85.2014.827.2729.
REQUERENTE: MARIZETE GUIDA COUTINHO.
DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
1º REQUERIDO: JOSÉ SILVA ROSA
2º REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

45-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0004136-57.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 5020470-19.2013.827.2706.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: GECIANE DA SILVA OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

46-APELAÇÃO - AP 0007071-70.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000022-83.1999.827.2716.
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.
APELADO: JOSÉ ANTÔNIO SOARES.
ADVOGADO(A): ELVIS RIGODANZO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

47-APELAÇÃO - AP 0007783-60.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5034032-60.2012.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: TRIANGULO LTDA.
ADVOGADO(A): RAFAEL NISHIMURA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

48-APELAÇÃO - AP 0011122-27.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5014968-30.2013.827.2729.
APELANTE: WENDELL VELASKI LIMA.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
APELADO: FRANCIMAR SILVA ARAUJO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

49-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0012099-19.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0011839-34.2015.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: ANTONIO BELARMINO DA SILVA JUNIOR.
ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

50-APELAÇÃO - AP 0013799-30.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013154-17.2012.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

51-APELAÇÃO - AP 0018427-62.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0000405-56.2016.827.2715.
APELANTE: VERA LUCIA DE OLIVEIRA VOGEL/ARNO VOGEL.
ADVOGADO(A): DULCINÉA PEIXOTO NELSON
APELADO: CINOBILINO AGUIAR ALMEIDA.
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

52-APELAÇÃO - AP 0018465-74.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0006885-14.2015.827.2706.
APELANTE: BETYSAYDA MUNIZ DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): REGINALDO GOMES FREITAS.
APELADO: CLARO CELULAR S/A.
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

53-APELAÇÃO - AP 0018898-78.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0015201-44.2015.827.2729.
APELANTE: SAMUEL CESAR GUIMARÃES.
ADVOGADO(A): HÉLIO LUIS ZECZOKOWKI.
APELADO: BRITÂNIA (PHILCO).
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

54-APELAÇÃO - AP 0019098-85.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5039031-22.2013.827.2729.
APELANTE: CLEILUCIA COELHO DE ABREU BRITO.
ADVOGADO(A): NEREU RIBEIRO SOARES.
APELADO: TAQUARATINS COMERCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO(A): CARLOS GOMES DE MATOS JUNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

55-APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO No 0019666-04.2016.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER No 0003166-46.2015.827.2731, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ANA LAURITA CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO
1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
2º APELADO: EURÍPEDES SANTANA FERREIRA
DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO **VOGAL**

56-APELAÇÃO No 0012975-71.2016.827.0000 – PROCESSO COM RÉU PRESO – SEGREDO DE JUSTIÇA
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO SOCIOEDUCATIVA No 0010537-04.2014.827.2729, JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS-TO
APELANTE: B. M. D. S. S.
DEFENSORA PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO **VOGAL**

57-APELAÇÃO - AP 0000307-05.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5004323-82.2009.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
APELANTE: MARIA EFIGÊNIA DE SÁ E SILVA
ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO **VOGAL**

58-APELAÇÃO - AP 0000637-31.2017.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002022-02.2008.827.2729.
1º APELANTE: PEDRO D. BIAZOTTO
ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO/AIRTON ALOISIO SCHUTZ
2º APELANTE: AIRTON ALOISIO SCHUTZ.
ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO/AIRTON ALOISIO SCHUTZ
1º APELADO: LAURO DE CASTILHO
DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

2º APELADO: ESPÓLIO REGINA THEREZINHA CASTILHO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	**RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	**VOGAL**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO	**VOGAL**

59-APELAÇÃO - AP 0006781-55.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000306-37.2008.827.2729.
APELANTE: JOSE WELLINGTON MARTINS TOM BELARMINO.
ADVOGADO(A): RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO/THIAGO RIBEIRO AMORIM.
APELADO: RUDSON ALVES BARBOSA.
ADVOGADO(A): SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO/ANENOR FERREIRA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	**RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	**VOGAL**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO	**VOGAL**

60-APELAÇÃO - AP 0017224-65.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5020848-37.2012.827.2729.
APELANTES: RENATO CIRQUEIRA DE FRANCA/REINALDO LUSTOSA SOARES/RAIMUNDO ZACARIAS MACHADO/RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUSA/ORLANDO FRANCISCO CRUZ/MAURICIO CARVALHO RIBEIRO/MARCONDES BARBOSA DOS SANTOS/LUZIANO BISPO VARANDA/LUCIANO ARRUDA DA SILVA/JOSEMY PEREIRA SOARES/JOAQUIM BORGES DA SILVA/JOAOZINHO PEREIRA SOARES/JOÃO MARCELO DE SOUSA LIMA/HELMO DE OLIVEIRA LINO/FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO FILHO/ENOS FRANCA DOS ANJOS/ELIANO TEREZA DA COSTA/CLEOMY SILVA SOUSA/CÍCERO PINTO DE OLIVEIRA/AMAURI CORDEIRO PINTO/ALISSON FEITOSA SOUSA.
ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	**RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	**VOGAL**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO	**VOGAL**

61-APELAÇÃO - AP 0021503-94.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0008422-10.2014.827.2729.
APELANTE: MINAS CALÇADOS E CONFECÇOES LTDA.
ADVOGADO(A): LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS.
APELADO: JOÃO BATISTA PIMENTA.
ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	**RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	**VOGAL**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO	**VOGAL**

62-APELAÇÃO Nº 0009603-17.2016.827.0000 – PRIORIDADE ABSOLUTA – ADOLESCENTE – PROCESSO COM RÉU PRESO – SEGREDO DE JUSTIÇA
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL Nº 0015970-24.2015.827.2706 – JUÍZO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
APELANTE: L. L. D. S.
DEFENSORIA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

63-APELAÇÃO - AP 0000014-35.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000234-94.2014.827.2707.
APELANTE: ESPÓLIO DE DARIO DE QUEIROZ TEIXEIRA.
ADVOGADO(A): ROGER SOUSA KUHN.
APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA.
ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/FERNANDA RAMOS RUIZ/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

64-APELAÇÃO - AP 0000202-91.2016.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5007294-69.2011.827.2729.
APELANTE: DAGMARA PETRY DE LOURENÇO.
ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.
APELADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS/REITOR - UNITINS - UNITINS – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE TOCANTINS - PALMAS/FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS.
ADVOGADO(A): SÉRGIO RODRIGO DO VALE/JOABER DIVINO MACEDO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

65-APELAÇÃO - AP 0000417-67.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5006303-46.2013.827.2722.
APELANTE: STEFANO RODRIGUES DE SA.
ADVOGADO(A): WALTER VITORINO JUNIOR.
APELADO: MARIA JOSÉ ALVES PEREIRA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

66-APELAÇÃO - AP 0000458-68.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 5000115-39.2010.827.2723.
APELANTE: NIVALDA ALVES DE MOURA/LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO.
ADVOGADO(A): LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO/LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO.
APELADO: MC SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO(A): JOSÉ ALEXANDRE AFONSO NETO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

67-APELAÇÃO - AP 0000581-95.2017.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001334-16.2016.827.2707.
APELANTE: LOJAS RIACHUELO S.A..
ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.
APELADO: FATIMA APARECIDA DOS SANTOS LIMA.
ADVOGADO(A): CARLOS ANDRÉ MORAIS ANCHIETA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

68-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0000758-93.2016.827.0000 APENSOS (00007589320168270000).
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE/MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO/SÍLVIO JOSÉ MAGALHÃES.
ADVOGADO(A):.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

69-APELAÇÃO - AP 0000772-77.2016.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5024217-39.2012.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: EVANILDES MENDES CHAGA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

70-APELAÇÃO - AP 0000862-56.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000057-74.2012.827.2720.

APELANTE: TERESA CRISTINA REIS DE SÁ/RAIMUNDO NONATO BRASIL/NATHÁLIA REIS DE SÁ/CARLOS ALBERTO DE SÁ/ANA PAULA REIS DE SÁ.
ADVOGADO(A): MARCIO CRUZ NUNES DE CARVALHO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS/ITERTINS - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

71-APELAÇÃO - AP 0000891-09.2014.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: CAUTELAR INOMINADA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000423-79.2013.827.2720.
APELANTE: EQUATORIAL NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA.
ADVOGADO(A): LILIANE CESAR APPROBATO.
APELADO: RUBERCI FERNANDES COSTA.
ADVOGADO(A): MAYARA ROSE VIEIRA SANTOS AMOURY.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

72-APELAÇÃO - AP 0000977-09.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5028976-12.2013.827.2729.
APELANTE: JOÃO LEYDE DE SOUZA NASCIMENTO.
ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

73-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0001149-48.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0019033-85.2015.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: L. O. G. A. E A. V. G. A.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

74-APELAÇÃO - AP 0001446-89.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000936-73.2010.827.2713.
APELANTE: JOSE AGUSTINHO NUNES.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

75-APELAÇÃO - AP 0001482-68.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000654-56.2010.827.2706.
APELANTE: CM DUARTE TRANSPORTES.
ADVOGADO(A): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ.
APELADO: BANCO RODOBENS S.A.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

76-APELAÇÃO - AP 0002216-48.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL COLETIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 5000017-36.2006.827.2742.
APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): BARBARA BERTAZO.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

77-APELAÇÃO - AP 0002479-80.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0027033-11.2014.827.2729.
APELANTE: N. C. G.
ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA/RAUL PEREIRA BORGES/INDIANO SOARES E SOUZA.
APELADO: M. DA C. A. B.
ADVOGADO(A): VERÔNICA AUXILIADORA DE ALCÂNTARA BUZACHI.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

78-APELAÇÃO - AP 0002499-08.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.
REFERENTE: ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS AO PORTADOR DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 5000030-17.2009.827.2714.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO.
ADVOGADO(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO.
APELADO: CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA.
ADVOGADO(A): JAIR DE ALCANTARA PANIAGO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

79-APELAÇÃO - AP 0002697-11.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 5000406-32.2011.827.2714.
APELANTE: CLAUDEON RIBEIRO DA SILVA.
ADVOGADO(A): JOCÉLIO NOBRE DA SILVA.
APELADO: ARLETE JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO.
ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

80-APELAÇÃO - AP 0002785-49.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001810-94.2011.827.2722.
APELANTE: BRADESCO SEGUROS S/A.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
APELADO: CLEUSON FERREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): JOAQUIM DE PAULA RIBEIRO NETO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

81-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0002886-86.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001857-69.2015.827.2737.
APELANTE: JALIS NUNES RIBEIRO.
ADVOGADO(A): ABÍLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA BISNETO.
APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.
ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES/IRLEY SANTOS DOS REIS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

82-APELAÇÃO - AP 0003333-74.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5011758-40.2013.827.2706.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): CELSO MARCON.
APELADO: EMIVALDO ALVES DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): VIRGINIA SILVA MAGALHÃES RIBEIRO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

83-APELAÇÃO - AP 0004064-70.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001498-22.2014.827.2716.
APELANTE: GUIDO CANÍSIO REIS/ELCINA BELOUS REIS.
APELADO: LOURIBERTO VIEIRA GONÇALVES.
ADVOGADO(A): LOURIBERTO VIEIRA GONÇALVES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

84-APELAÇÃO - AP 0004100-15.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0002832-12.2015.827.2731.
APELANTE: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): NEUZA FAUSTINO.
APELADO: SANDRA SANTANA FERREIRA.
ADVOGADO(A): VALDENI MARTINS BRITO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

85-APELAÇÃO - AP 0004217-40.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: CAUTELAR INOMINADA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5002439-19.2011.827.2706.
APELANTE: KLEBER REIS BATISTA DE FREITAS.
ADVOGADO(A): ROGER SOUSA KUHN.
APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S.A..
ADVOGADO(A): POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO/ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO/LAURENCIO MARTINS SILVA/FERNANDA RAMOS RUIZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

86-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0004480-38.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0008003-87.2014.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: E. F. DE S.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

87-APELAÇÃO - AP 0005507-56.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 5000170-18.2009.827.2725.
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR.
APELADO: POLLYANNA SANTOS CASTRO BATISTELLA.
ADVOGADO(A): ROBERTO NOGUEIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

88-APELAÇÃO - AP 0005641-83.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0024365-67.2014.827.2729.
APELANTE: JACILENE GONÇALVES DA SILVA.
ADVOGADO(A): KESLYANNE LINHARES NOLETO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

89-APELAÇÃO - AP 0005981-27.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002090-44.2011.827.2729.
APELANTE: JÚLIO NUNES DA MATA.
ADVOGADO(A): ELIZANDRA BARBOSA SILVA PIRES/ROGER DE MELLO OTTAñO/INDIANO SOARES E SOUZA/RAFAEL COELHO GAMA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

90-APELAÇÃO - AP 0006294-85.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0010379-67.2014.827.2722.

APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.
ADVOGADO(A): MARINA CORREA COELHO.
APELADO: ERIKA PANTA DOS SANTOS.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

91-APELAÇÃO - AP 0006437-74.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000715-30.2015.827.2737.
APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.
ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES.
APELADO: JACILENE HELIADORA DE AMORIM.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

92-APELAÇÃO - AP 0006670-71.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5024001-44.2013.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: RAIMUNDO CÉSAR RODRIGUES ANDRADE.
ADVOGADO(A): LOUSIANI DREYER.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

93-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0007500-08.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
REFERENTE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000130-67.2012.827.2713
APELANTE: ANTONIA LEITE DA SILVA
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS
APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS
ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA E OUTROS
PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATOR: JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

94-APELAÇÃO - AP 0007503-89.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001385-85.2007.827.2729.
APELANTE: RAIMUNDO NONATO VIEIRA CAMPOS.
ADVOGADO(A): HENRY SMITH.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

95-APELAÇÃO - AP 0008023-49.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5019801-63.2013.827.2706.
APELANTE: O. DA C. S.
ADVOGADO(A): GISELLE MARTINS DUARTE COSTA/WELITON PORTUGAL DE SOUZA.
APELADO: DEUSAMAR RIBEIRO DA SILVA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

96-APELAÇÃO - AP 0008410-98.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005165-28.2010.827.2729.
APELANTE: NILZA BRAGA DA SILVA.
ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

97-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0008427-03.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0006112-31.2014.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: L. D. P.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

98-APELAÇÃO - AP 0008712-30.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5000867-77.2011.827.2722.
APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI.
ADVOGADO(A): THIAGO LOPES BENFICA.
APELADO: FERRARI INDUSTRIAL METALURGICAS LTDA.
ADVOGADO(A): ALDEMIR ARAÚJO REIS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

99-APELAÇÃO - AP 0008766-30.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 5000116-10.2009.827.2739.
APELANTE: IRACI GUIMARÃES CAMPOS.
ADVOGADO(A): RAFAEL PEREIRA PARENTE/HERBERT BRITO BARROS.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

100-APELAÇÃO - AP 0008979-36.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0008153-68.2014.827.2729.
APELANTE: LUÍDSON NASCIMENTO VIANA.
ADVOGADO(A): AUGUSTO DA SILVA BESERRA BRITO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

101-APELAÇÃO - AP 0009388-41.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013488-85.2011.827.2729.
APELANTE: GILVAN MARTINS DA SILVA.
ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

102-APELAÇÃO - AP 0009728-82.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0004187-30.2015.827.2740.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

103-APELAÇÃO - AP 0009802-39.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0005830-56.2015.827.2729.
1º APELANTE: D. R. M.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA
2ª APELANTE: B. C. R.
ADVOGADOS: ROSA MARIA DA SILVA LEITE/PAULO FERNANDO MOURAO VERAS.
APELADO: J. DE S. C. R.
ADVOGADO(A): ROSA MARIA DA SILVA LEITE/PAULO FERNANDO MOURAO VERAS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

104-APELAÇÃO - AP 0009908-35.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000966-41.2015.827.2707.
APELANTE: MÁRCIA VIEIRA DE SOUSA E MEDRADOS.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA/ANTÔNIO EDSON RODRIGUES GOMES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

105-APELAÇÃO - AP 0010159-19.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0000999-80.2014.827.2702.
APELANTE: MUNICIPIO DE ALVORADA.
ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAñO/NEUZA FAUSTINO.
APELADO: REGINALDO MARTINS RODRIGUES.
ADVOGADO(A): HAGTON HONORATO DIAS/MARCELO CESAR CORDEIRO/SILVEIRINHA FAGUNDES DA SILVA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

106-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0010194-13.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001909-49.2010.827.2706.
APELANTE: NILTON GOMES DE SOUSA.
ADVOGADO(A): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ.
APELADO: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL.
ADVOGADO(A): SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

107-APELAÇÃO - AP 0010199-98.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0001856-80.2015.827.2706.
APELANTE: MARCIA ALENCAR CARVALHO.
ADVOGADO(A): VICTOR GUTIERES FERREIRA MILHOMEM.
APELADO: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE ARAGUAÍNA/UNIMED ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): EMERSON COTINI.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

108-APELAÇÃO - AP 0010286-54.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001438-15.2015.827.2716.
APELANTE: M. DE J. DOS R. S. V., K. R. V. DE S. E F. V. DE S.
DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
APELADOS: F. V. DE S. E A. J. V. DOS S.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

109-APELAÇÃO - AP 0010307-64.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003229-87.2014.827.2737.
1º APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADOS: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA
2º APELANTE: ROGÉLIO GOMES DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES
1º APELADO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA
2º APELADO: ROGÉLIO GOMES DOS SANTOS.

ADVOGADO: LEONARDO DE MATOS BORGES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

110-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0010524-73.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0002981-83.2015.827.2706.
APELANTE: ANTONIO GILSEN DA SILVA.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

111-APELAÇÃO - AP 0010615-66.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.
REFERENTE: SEPARAÇÃO LITIGIOSA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0000802-17.2014.827.2738.
APELANTE: TAYNA ALVES TORRES.
DEFENSOR PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.
APELADO: NOELSON TORRES RAMOS.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

112-APELAÇÃO - AP 0010996-74.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002741-89.2015.827.2740.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(A): JOAO GUILHERME NESS BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

113-APELAÇÃO - AP 0011228-86.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0011499-62.2015.827.2706.
APELANTE: PAULO PEREIRA LIMA.

ADVOGADO(A): SAMARA CAMARGO BATISTA BARROS.
APELADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

114-APELAÇÃO - AP 0011483-44.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 5000217-55.2010.827.2725.
APELANTE: GOMES & ARAÚJO LTDA.
ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE BRITO/JACKSON MACEDO DE BRITO.
APELADO: GRENDENE S/A.
ADVOGADO(A): CAROLINE DE GASPERI.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

115-APELAÇÃO - AP 0011579-59.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0001551-11.2015.827.2702.
APELANTE: CELTINS - CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): TATIANNE DE OLIVEIRA.
APELADO: MARIA DO CARMO BORGES SALES.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

116-APELAÇÃO - AP 0011650-61.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005576-37.2011.827.2729.
APELANTE: WALQUIRA RESENDE BORGES.
ADVOGADO(A): MARIA DE LURDES VIEIRA.
APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

117-APELAÇÃO - AP 0011759-75.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5002627-12.2011.827.2706.
APELANTE: L. D. L. E L. D. L.

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA/JOAO JOSE DUTRA NETO/ANDRE FRANCELINO DE MOURA/JOAO JOSE DUTRA NETO.
APELADO: M. L. N. DA C.
ADVOGADO(A): CELIA CILENE DE FREITAS PAZ.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

118-APELAÇÃO - AP 0011770-07.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0001446-34.2015.827.2702.
APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.
ADVOGADO(A): MARINA CORREA COELHO.
APELADO: JOSÉ ALVES FERREIRA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

119-APELAÇÃO - AP 0011776-48.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0006938-29.2014.827.2706.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
1º APELADOS: SÉRGIO RIBEIRO DE ARAÚJO/LEONAN DE ALMEIDA LINHARES/AMARILDO ALBINO MENDES.
2º APELADO: ARAGUAÍNA CENTER MODAS LTDA
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

120-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0011933-55.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5011254-68.2012.827.2706.
1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
2ª APELANTE: LAURIZA MARINHO DE ABREU MORAES
ADVOGADO(A): MANOEL MENDES FILHO.
1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
2ª APELADO: LAURIZA MARINHO DE ABREU MORAES
ADVOGADO(A): MANOEL MENDES FILHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

121-APELAÇÃO - AP 0012072-36.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002742-74.2015.827.2740.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(A): JOAO GUILHERME NESS BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

122-APELAÇÃO - AP 0012184-39.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000915-21.2010.827.2706.
APELANTE: DELZUITA MORAIS SILVA LEITE.
ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE.
APELADO: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA.
ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

123-APELAÇÃO - AP 0012291-49.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5003269-81.2009.827.2729.
APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.
ADVOGADO(A): ADONIS KOOP.
APELADO: ELOILA MARIA BEZERRA DE CARVALHO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

124-APELAÇÃO - AP 0016836-65.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005157-51.2010.827.2729.
APELANTE: ELOILA MARIA BEZERRA DE CARVALHO.
DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.
APELADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.
ADVOGADO(A): ADONIS KOOP/MARINA CORREA COELHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

125-APELAÇÃO - AP 0012630-76.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000532-03.2012.827.2729.
APELANTE: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO/ADRIANO GUINZELLI.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

126-APELAÇÃO - AP 0012756-58.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) DO JUIZO DA VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER DE PALMAS NUMERO: 0014543-20.2015.827.2729.
APELANTE: A. L. C.
ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.
APELADO: F. L. DO P.
ADVOGADO(A): VIRGILIO RICARDO COLEHO MEIRELLES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

127-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0012816-31.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5036715-36.2013.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: VALDIRENE RODRIGUES,.
ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

128-APELAÇÃO - AP 0013045-88.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0000198-09.2016.827.2731.
APELANTE: ROGÉRIO BARBOSA BRAGA FILHO.
ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.
APELADO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DOVALE

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

129-APELAÇÃO - AP 0013097-84.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5000560-33.2010.827.2731.
APELANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PARAÍSO - FEPAR.
ADVOGADO(A): JOSÉ PEDRO DA SILVA.
APELADO: SOLIMAR ALVES FEITOSA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

130-APELAÇÃO - AP 0013105-61.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0018814-78.2014.827.2706.
APELANTE: CLARO S.A..
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.
APELADO: VALMIRA APARECIDA DA ROCHA.
ADVOGADO(A): EDUARDO DA SILVA CARDOSO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

131-APELAÇÃO - AP 0013258-94.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0018477-83.2015.827.2729.
APELANTE: TONNI LINCE DURAES VIEIRA.
ADVOGADO(A): EMILIO DE PAIVA JACINTO.
APELADO: DENER GOMES DE ABREU.
ADVOGADO(A): DIEGO BORGES ABREU/ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA/DENNIS JOSEPH GODOY.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

132-APELAÇÃO - AP 0013274-48.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: REVISIONAL DE ALUGUEL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001893-94.2008.827.2729.
APELANTE: SÉRGIO MARTINS DA ROSA.
ADVOGADO(A): ANTÔNIO LUIZ COELHO/LUANA GOMES COELHO CAMARA/RUBENS DARIO LIMA CAMARA/SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA/CORIOLANO SANTOS MARINHO.
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS/JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

133-APELAÇÃO - AP 0013280-55.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0002467-95.2014.827.2729.
APELANTE: MARCOS MIRANDA LIMA.
ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.
APELADO: BOA VISTA SERVIÇOS S.A..
ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

134-APELAÇÃO - AP 0013393-09.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0010434-32.2015.827.2706.
APELANTE: JAMES GUSTAVO BORGES CARVALHO.
ADVOGADO(A): ARIEDISON CORTEZ SILVA.
APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA/TARCISIO FAUSTINO BARBOSA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

135-APELAÇÃO - AP 0013496-50.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5001433-10.2013.827.2737.
APELANTE: ALBINO ARAUJO REIS/ALBINO ARAUJO REIS-ME/ADALIA FERREIRA REIS.
ADVOGADO(A): CLAIRTON LUCIO FERNANDES
APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

136-APELAÇÃO - AP 0013548-12.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004951-03.2011.827.2729.
APELANTE: HELIO BARBOSA GOMES.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

137-APELAÇÃO - AP 0013555-04.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5007472-18.2011.827.2729.
APELANTE: ELIANDRO CARLOS GUALBERTO.
ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

138-APELAÇÃO - AP 0013622-66.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012340-39.2011.827.2729.
APELANTES: WENAS ALVES DA SILVA/PAULO FILHO REICH/LUCIMAR FELISBERTO DA SILVA/LOURIVAN BATISTA DOS SANTOS/JOSÉ VALTER SANTANA/JESSE DA SILVA PEREIRA/JALISSON MARINHO LUSTOSA,/JADIMAR ACENO DE SOUSA/IRIS ALVES PEREIRA/IRACÍLIO MELO DA SILVA/GREGÓRIO TORRES DA SILVA/GEOVAN ALMEIDA BEZERRA/EUZÉBIO ALVES DOS SANTOS FILHO/EDIVAN PEREIRA LEITE/EDIVALDO FARIAS AGUIAR/DIONISIO PEREIRA DE ARRUDA/DANIEL LOPES COELHO ARAÚJO/CHIRNEY SIZINO DE ARAÚJO/CARLOS ALBERTO VIANA GOMES DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

139-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0013752-56.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 0000375-10.2015.827.2730.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
APELADO: MARIA ALICE MACHADO DA SILVA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

140-APELAÇÃO - AP 0013940-49.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0011342-26.2014.827.2706.

APELANTE: LEILA MARIA DE SOUZA/GILMAR MARTINS FERREIRA.
ADVOGADO(A): ROGER SOUSA KUHN
APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/FERNANDA RAMOS RUIZ/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

141-APELAÇÃO - AP 0014096-71.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000477-27.2012.827.2705.
APELANTE: DEUSIRAN SOUSA OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

142-APELAÇÃO - AP 0014362-58.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000620-86.2007.827.2706.
APELANTE: MARIA VALDOCEU LUSTOSA LEITE.
ADVOGADO(A): ELI GOMES DA SILVA FILHO.
APELADO: JURANDIR PATROCINIO DE MATOS.
ADVOGADO(A): WANDER NUNES DE REZENDE/MAIARA BRANDÃO DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

143-APELAÇÃO - AP 0014372-68.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000048-82.1997.827.2706.
APELANTE: FINASA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A.
ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.
APELADO: PORTO SEGURO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

144-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0014597-88.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0029644-97.2015.827.2729.

APELANTE: SECRETÁRIO - MUNICIPIO DE PALMAS - PALMAS/PREFEITO - MUNICIPIO DE PALMAS - PALMAS.
APELADO: RENATA VILHEGAS PESSOA.
ADVOGADO(A): ALVARO MATTOS CUNHA NETO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

145-APELAÇÃO - AP 0014814-68.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.
REFERENTE: INTERDIÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 5000335-18.2012.827.2739.
APELANTE: ANA RITA ALVES SOARES.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
APELADO: JEREMIAS ALVES SOARES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

146-APELAÇÃO - AP 0014826-48.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0003042-90.2015.827.2722.
APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
APELADO: MANOEL JUNIOR PEREIRA MORAIS.
ADVOGADO(A): ERICO DE OLIVEIRA DELLA TORRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

147-APELAÇÃO - AP 0014860-23.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5006724-20.2010.827.2729.
APELANTE: GERALDO MAGELA AZEVEDO SILVA JUINOR.
ADVOGADO(A): PRISCILA COSTA MARTINS.
APELADO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO(A): MARCO ANDRÉ HONDA FLORES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

148-APELAÇÃO - AP 0014922-63.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0006825-06.2014.827.2729.
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.
APELADO: JAMILA RESENDE MACIEL.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

149-APELAÇÃO - AP 0014943-39.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EXIBIÇÃO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0030652-12.2015.827.2729.
APELANTE: ATHLETICA FITNESS CENTER LTDA -ME.
ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI.
APELADO: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND/NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

150-APELAÇÃO - AP 0015069-89.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0001588-38.2015.827.2702.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: GILMAR CORDEIRO ALVES.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

151-APELAÇÃO - AP 0015232-69.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 0001055-38.2014.827.2727.
APELANTE: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE.
ADVOGADO(A): GABRIEL NUNES RODRIGUES COSTA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

152-APELAÇÃO - AP 0015278-58.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 5000074-23.2007.827.2741.
APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
PROCURADORA FEDERAL: THYCIANE MAIA BRANDÃO.
APELADO: JOAO LUIZ PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): LEONARDO DO COUTO SANTOS FILHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

153-APELAÇÃO - AP 0015448-30.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5008169-39.2011.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: JOSE ALVES DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

154-APELAÇÃO - AP 0015470-88.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 5000095-48.2010.827.2723.
APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): CELSO MARCON.
APELADO: EVA DA SILVA AZEVEDO.
ADVOGADO(A): ANTONIO CARNEIRO CORREIA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

155-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0015489-94.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0009313-66.2015.827.2706.
1º APELANTE: JEFFERSON MARCOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): ANA PAULA DE CARVALHO.
2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
1º APELADO: APELADO: JEFFERSON MARCOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): ANA PAULA DE CARVALHO.
2º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

156-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0015531-46.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 5013838-05.2013.827.2729.
1º APELANTE: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS/MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: R. H. A..
ADVOGADO(A): FLAVIA GOMES DOS SANTOS/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

157-APELAÇÃO - AP 0015549-67.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012218-26.2011.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: LUIZ GONZAGA TORRES DE ALBUQUERQUE.
ADVOGADO(A): JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

158-APELAÇÃO - AP 0015598-45.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0007183-40.2014.827.2706.
APELANTE: JOSÉ MARTINS REIS NETO/J E MARTINS & CIA LTDA. ME..
ADVOGADO(A): ELI GOMES DA SILVA FILHO
1º APELADOS: PEDRO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS /LIPES JHONE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO/FABIO JUNIOR CONCEIÇÃO DOS SANTOS/EFIGÊNIO RODRIGUES DOS SANTOS/CARLOS MAGNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): ARTHUR JÚNIOR SILVA
2º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

159-APELAÇÃO - AP 0015907-66.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000097-92.2013.827.2729.
APELANTE: MENDONÇA E ASSIS LTDA.
ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES/EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.
APELADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

160-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0015966-20.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0025614-19.2015.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADAS: M. E. R. B. A. E A. C. R. A.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

161-APELAÇÃO - AP 0016299-69.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001033-46.2010.827.2722.
APELANTE: ITAÚ SEGUROS S/A.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
APELADO: JOÃO BATISTA MARINHO DOS REIS.
ADVOGADO(A): HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA/GEISIANE SOARES DOURADO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

162-APELAÇÃO - AP 0016319-60.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0021183-73.2014.827.2729.
APELANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS - APRA-TO.
ADVOGADO(A): RENATO DUARTE BEZERRA/INDIANO SOARES E SOUZA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

163-APELAÇÃO - AP 0016331-74.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5002364-85.2013.827.2713.
1º APELANTE: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO
2º APELANTES: CREDITUNI CREDITUNI/ANHANGUERA EDUCACIONAL S/A.
ADVOGADO: PATRIK CAMARGO NEVES/PATRIK CAMARGO NEVES.
APELADA: ANA PAULA DA SILVA.
ADVOGADO(A): OSCAR JOSÉ SCHIMITT NETO/WYLLY FERNANDES DE SOUZA RÊGO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

164-APELAÇÃO - AP 0016394-36.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0029463-33.2014.827.2729.
APELANTE: MAURIANE VIEIRA MARQUES TOMÉ.
ADVOGADO(A): JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

165-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0016472-93.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5007484-33.2013.827.2706.
1ª APELANTE: RAIMUNDA SALES BOTELHO
ADVOGADO(A): MANOEL MENDES FILHO.
2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
1ª APELADO: RAIMUNDA SALES BOTELHO
ADVOGADO(A): MANOEL MENDES FILHO.
2º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

166-APELAÇÃO - AP 0016532-66.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0002258-92.2015.827.2729.
APELANTES: RAPHAEL RAMOS MOLLO/NAZARENO FERREIRA PIRES/MOISÉS SOARES LOPES CINTRA/JANDERSON DA SILVA CHAVES/GILDÁSIO GOMES DA SILVA/ENDREW DI FRANCO RODRIGUES SOBRINHO/ANDRÉ NEVES BASTOS.
ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

167-APELAÇÃO - AP 0016561-19.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0010586-45.2014.827.2729.
APELANTE: BANCO DAYCOVAL S/A.
ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO/IGNEZ LUCIA SALDIVA TESSA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

168-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0016589-84.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0017046-14.2015.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: GIOVANNA CAVALCANTI NAZARENO.
ADVOGADO(A): JOSÉ SABÓIA DE SOUZA LIMA NETO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

169-APELAÇÃO - AP 0016698-35.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0010013-28.2014.827.2722.
APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI.
ADVOGADO(A): THIAGO LOPES BENFICA.
APELADO: ARAUJO E BRITO LTDA.
ADVOGADO(A): JOSE TITO DE SOUZA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

170-APELAÇÃO - AP 0016895-53.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 0001220-12.2014.827.2719.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: DJANE PEREIRA PIMENTEL.
ADVOGADO(A): MARIANA JORGE BARBOSA/JANDER ARAÚJO RODRIGUES/MARCELO CESAR CORDEIRO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

171-APELAÇÃO - AP 0016914-59.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5012758-12.2012.827.2706.
APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.
APELADO: EDSON ERIVAN ULISSES DE ARAÚJO.
ADVOGADO(A): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ/AGMON ANTONIO DINIZ JUNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

172-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0016984-76.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0000244-75.2014.827.2728.
APELANTE: ADELÇA MEDEIROS DE ARAÚJO.
ADVOGADO(A): WYLKYSON GOMES DE SOUSA/ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA.
APELADO: MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

173-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0016994-23.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5000109-18.2004.827.2731.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: TRANSMESO TRANSPORTADORA LTDA/ORION PUGLIESI TAVARES/HELLEN APARECIDA DE FREITAS CUSTODIO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

174-APELAÇÃO - AP 0017032-69.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0016057-14.2014.827.2706.
APELANTE: TARCIO FERNANDES DE LIMA.
ADVOGADO(A): TARCIO FERNANDES DE LIMA.
APELADO: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA.
ADVOGADO(A): HEBER RENATO DE PAULA PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

175-APELAÇÃO - AP 0017127-65.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5041841-67.2013.827.2729.
APELANTE: DIONISIO FERREIRA PIRES.
ADVOGADO(A): MARIA DO CARMO GONÇALVES.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

176-APELAÇÃO - AP 0017294-19.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011853-70.2013.827.2706.
APELANTE: SAMUEL DE JESUS SILVA.
DEFENSOR PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.
1º APELADO: CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
ADVOGADO(A): NILO SÉRGIO AMARO FILHO.
1º APELADO: COMANDANTE-GERAL - POLICIA MILITAR DO TOCANTINS - PALMAS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

177-APELAÇÃO - AP 0017362-32.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002978-18.2008.827.2729.
APELANTE: GILNEI DIETRICH DILLENBURG.
ADVOGADO(A): GERMIRO MORETTI.
APELADO: PEDRO IMÓVEIS LTDA.
ADVOGADO(A): THAIS AYLA APARECIDA PEDRO DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

178-APELAÇÃO - AP 0017432-49.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0006342-73.2014.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: LOSÂNGELIS RIBEIRO DE MIRANDA.
ADVOGADO(A): LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

179-APELAÇÃO - AP 0017651-62.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0015831-37.2014.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: VOLKSWAGEM DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES.
ADVOGADO(A): KAREN BADARÓ VIERO/ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

180-APELAÇÃO - AP 0017673-23.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0012147-70.2015.827.2729.
APELANTE: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA.
ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS/ELANE CRISTINA COSTA DA SILVA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

181-APELAÇÃO - AP 0017679-30.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0001930-25.2016.827.2731.
APELANTE: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): MARILI DA LUZ RIBEIRO TABORDA.
APELADO: SADIDINHA MACIEL BUCAR CARRILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

182-APELAÇÃO - AP 0017693-14.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0013200-86.2015.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: REGILENO ALVES DIAS/GERSON RIBEIRO LEITE.
ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

183-APELAÇÃO - AP 0017728-71.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0024919-65.2015.827.2729.
APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..
ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

184-APELAÇÃO - AP 0018106-27.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0024716-40.2014.827.2729.
APELANTE: BV FINANCEIRA S.A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.
ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

185-APELAÇÃO - AP 0018351-38.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0004285-14.2016.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: JOSE ALFREDO LIMA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

186-APELAÇÃO - AP 0018464-26.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0000270-81.2015.827.2714.
APELANTE: GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S/A.
ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.
APELADO: TANNYCYA PAULLA BARBOSA CASTRO/CRAUDISSON LOURENÇO JUNIOR.
ADVOGADO(A): HERNANI DE MELO MOTA FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

187-APELAÇÃO - AP 0018687-42.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0012295-87.2014.827.2706.
APELANTE: DIOGENES HEDERSON SILVA BARROS.
ADVOGADO(A): JOSÉ HOBALDO VIEIRA.
APELADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

188-APELAÇÃO - AP 0018909-10.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0000278-47.2014.827.2729.
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.
APELADO: ROBERTO SOUZA OLIVEIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

189-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0018961-40.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004358-42.2009.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA.
ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

190-APELAÇÃO - AP 0019145-93.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000765-05.2013.827.2716.
APELANTE: JOSE RUBIAK ME.
DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.
APELADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO V**OGAL**

191-APELAÇÃO - AP 0019392-40.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0020912-02.2015.827.2706.
APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..
ADVOGADO(A): NELSON PASCHOALOTTO.
APELADO: NILVA SILVA SOUSA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

192-APELAÇÃO - AP 0020184-91.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0010108-58.2014.827.2722.
APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A..
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.
APELADO: BRUNO LUIZ MESSIAS DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN/FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN/MARCELO PALMA PIMENTA FURLAN.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

193-APELAÇÃO - AP 0020429-05.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0011665-46.2015.827.2722.
APELANTE: UNIMED GURUPI - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.
ADVOGADO(A): JOSÉ MARQUES DE RIBAMAR NETO.
APELADO: VICENTE FERNANDES DA SILVA.
ADVOGADO(A): RONALDO MARTINS DE ALMEIDA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

194-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0020521-80.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5019553-97.2013.827.2706.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: DEUSIMAR CESAR MACHADO.
ADVOGADO(A): MARQUES ELEX SILVA CARVALHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

195-APELAÇÃO - AP 0020611-88.2016.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0000016-48.2014.827.2713.
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
APELADO: SEVERINO VIEIRA DE SÁ FILHO.
ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR/RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

196-APELAÇÃO - AP 0021131-48.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0000242-18.2016.827.2702.
APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
APELADO: EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): ADOLFO NETO FERREIRA P IMENTEL.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

197-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0021277-89.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0006974-41.2015.827.2737.
APELANTE: ADAMA BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): FERNANDO HACKMANN RODRIGUES.
APELADO: JOAQUIM GRACIANO DA SILVA.
ADVOGADO(A): RAFAEL FERRAREZI/VINICIUS EXPEDITO ARRAY.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

198-APELAÇÃO - AP 0021505-64.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000691-62.2010.827.2713.
APELANTE: HELENA PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA.
ADVOGADO(A): FLÁVIO CORREIA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

199-APELAÇÃO - AP 0021809-63.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0006203-87.2015.827.2729.
APELANTE: UNIMED CENTRO - OESTE E TOCANTINS.
ADVOGADO(A): ADONIS KOOP/MARINA CORREA COELHO.
APELADO: APARECIDO SESTARI
ADVOGADO: GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR/.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

200-APELAÇÃO - AP 5002073-76.2013.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000015-08.2011.827.2737.
APELANTE: NORAH CARMEM ALMEIDA SANTOS/MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES.
ADVOGADO(A): ZENO VIDAL SANTIN/ZENO VIDAL SANTIN.
APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA.
ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

201-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0000092-92.2016.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS Nº 0006232-74.2014.827.2729 – 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
APELANTES: M. D. S. D. O. M. E OUTROS
ADVOGADO: DANNYELA AZEVEDO TRIERS BENELLI
APELADO: E. P. D. S.
DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

202-APELAÇÃO N.º 0014319-87.2016.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS/TO
REFERENTE: REPRESENTAÇÃO POR ATO INFRACIONAL Nº 0002943-50.2015.827.2713 JUÍZO DAVARA FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE
APELANTE: J. DE S. N.
DEF. PÚBL.: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

203APELAÇÃO N.º 0017380-87.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: INVENTÁRIO Nº 5029426-86.2012.827.2729 – 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
APELANTES: M. O. A. D. S. e I. A. S.
ADVOGADO.: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA
APELADO: M. D. T.
DEFENSORA PÚBLICA: ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

204-APELAÇÃO Nº 0001652-69.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO
REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 5012755-57.2012.827.2706 – 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
ADVOGADOS: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA
APELADO: EDSON ERIVAN ULISSES DE ARAÚJO
ADVOGADOS: IVAIR MARTINS ULISSES DE ARAÚJO E OUTRO
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

205-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003396-02.2016.827.0000
ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5012654-35.2013.827.2722
APELANTE: VALTER ARAUJO RODRIGUES
ADVOGADO: RONALDO MARTINS DE ALMEIDA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

206-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004252-34.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS/TO
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE QUITAÇÃO Nº 5000060.29.2012.827.2720
1º APELANTES: SÉRGIO LUIS MEINERTZ E NORBERTO ULLMAN FILHO
ADVOGADO: MARCIO CRUZ NUNES DE CARVALHO
1º APELADOS: ESTADO DO TOCANTINS E ITERTINS
PROC. ESTADO: SERGIO RODRIGO DO VALE
2º APELANTES: ESTADO DO TOCANTINS E ITERTINS
PROC. ESTADO: SERGIO RODRIGO DO VALE
2º APELADOS: SÉRGIO LUIS MEINERTZ E NORBERTO ULLMAN FILHO
ADVOGADO: MARCIO CRUZ NUNES DE CARVALHO
PROC. JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

207-APELAÇÃO N.º 0004557-47.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE AXIXÁ
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT Nº 5000971-31.2013.827.2712 – 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: GILVANDO PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: TERÊNCIO ALVES GUIDA LIMA
APELADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

208-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005704-11.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5002830-07.2008.827.2729 JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO
PROC. DO ESTADO: PÚBLIO BORGES ALVES
APELADA: JOSELMA PATRICIA DIAS SILVA
DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

209-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006097-33.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS Nº 5001115-77.2010.827.2722 JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: LEIDSON JOSÉ ALVES GUSMÃO
DEF. PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ
APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG
ADVOGADO: VALDIVINO PASSOS SANTOS
PROC. JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

210-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006346-81.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0011539-09.2014.827.2729 – 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: ANTÔNIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROC. JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

211-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006356-28.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, MORAIS E ESTÉTICOS N.º 0011665-31.2014.827.2706 – 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: DEROCI PARENTE CARDOSO
ADVOGADOS: ROGER SOUSA KUHN E OUTRA
APELADA: CONSTRUTORA JUREMA LTDA
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

212-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0015253-79.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5015415-87.2013.827.2706.
1º APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
2ª APELANTE: LILIANE AMÉRICA DA SILVA.
ADVOGADO: JOAO JOSE DUTRA NETO.
1º APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
2º APELADO: LILIANE AMÉRICA DA SILVA.
ADVOGADO: JOAO JOSE DUTRA NETO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

213-APELAÇÃO - AP 0017958-50.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.
REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 0000840-20.2014.827.2741.
1º APELANTE: GENILDA QUIRINO RODRIGUES SOUSA
ADVOGADO(A): ANA PAULA DE CARVALHO
2º APELANTE: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA.
ADVOGADO: WATFA MORAES EL MESSIH.
1º APELADO: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA
ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH/
2ª APELADA: GENILDA QUIRINO RODRIGUES SOUSA.
ADVOGADA: ANA PAULA DE CARVALHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

214-APELAÇÃO - AP 0019396-14.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 5007548-43.2013.827.2706.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA NASCIMENTO.
ADVOGADO(A): MANOEL MENDES FILHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 4/2017

Serão julgados pela **1ª CÂMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **4ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos **14 (quatorze)** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2017**, terça-feira, a partir das **14 horas**, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0015821-61.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003233-74.2016.827.2731- VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, II E IV, DO CP**.
RECORRENTE: **DIOGO RODRIGUES ALENCAR**.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.
1ª TURMA JULGADORA.
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0020380-61.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001102-80.2016.827.2714 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 311, CP**.
RECORRENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
RECORRIDO: **DOUGLAS LISBOA RODRIGUES**.
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.
2ª TURMA JULGADORA.
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL
JUIZ **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO** VOGAL

3-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0002075-29.2016.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0026350-37.2015.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, I E IV, DO CP**.
RECORRENTE: **ALDECIONE AIRES DE SOUSA**.
ADVOGADO(A): IVANI DOS SANTOS.
RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.
5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

4-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0014780-59.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000069-28.2012.827.2740 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ART. 121, §2º, IV, CP C/C LEI8.072/90.
RECORRENTE: **MARCOS VINICIUS PEREIRA SOARES**.
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.
5ª TURMA JULGADORA.
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015490-79.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA -TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5011904-18.2012.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.
TIPO PENAL: **ART. 129, §9º, CP C/C ART. 7º, I, LEI 11.340/06**.
APELANTE: **F. A. C**.
ADVOGADO: MARCOS ARRUDA ESPINDOLA.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.
1ª TURMA JULGADORA.
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017694-96.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5011885-12.2012.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ART. 171, *CAPUT* E ART. 171, *CAPUT* C/C ART. 14, II, CP C/C ART. 71, CAPUT, CP.
APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
APELADO: **JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO**.
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.
2ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORA
JUIZ **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO** VOGAL

7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015600-78.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE:AÇÃO PENAL Nº 0005471-72.2016.827.2729-3ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 157, §2º, II, CP**.
APELANTE: **MÁVIO LUIZ SOARES GONÇALVES**.
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

2ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORA
JUIZ **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO** VOGAL

8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009354-66.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000056-97.2013.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS.
TIPO PENAL: ART. 312, *CAPUT* E §2º C/C ART. 29, *CAPUT* E ART. 71, *CAPUT*, CP.
APELANTES: **RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA E JOÃO BATISTA MACHADO RIBEIRO**.
ADVOGADO: EDIVALDO GOMES DA SILVA SOUZA.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.
3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** REVISOR CERTO
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015078-51.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0005196-47.2016.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ARTIGO 12, *CAPUT*, LEI Nº 10.826/03.**
APELANTE: NOEDSON OLIVEIRA DE SOUZA.
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.
3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA
JUIZ **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO** VOGAL
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007961-09.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS -TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0030081-41.2015.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ARTS. 171, *CAPUT,* C/C 14, II; 171, C/C 71; E 69, TODOS DO CP**.
APELANTE: **GECINEIDE DOS ANJOS ANDRADE**.
ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010610-44.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5002223-29.2009.827.2706-2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS
TIPO PENAL: ART. 157, §2º, I E II C/C ARTS. 70 E 29, CP.
APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
APELADO: **FRANCISCO ALMEIDA DOS SANTOS**.
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015000-91.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001698-53.2015.827.2729 - 2ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ART. 157, *CAPUT* C/C ART. 71, *CAPUT*, CP.
APELANTE: **JAMIL FERNANDO BALBAKI**.
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015211-93.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000231-15.2015.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 89, *CAPUT,* DA LEI Nº 8.666/93; NA FORMA DO ART. 70, DO CP**.
APELANTE: **ANDRE LUIZ BARROS COSTA**.
ADVOGADA: SARA RODRIGUES GOUVEA BARROS PIGNATON.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017430-79.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000873-73.2014.827.2720 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ART. 121, §2º, II, CP.
APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
APELADO: **HIPÓLITO DA SILVA CARVALHO JÚNIOR**.
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019591-62.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS Nº 0000542-58.2014.827.2731 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 33, *CAPUT,* LEI Nº 11.343/06**.
APELANTE: **MARCUS HENRIQUE DE SOUSA**.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019860-04.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS - TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000114-12.2014.827.2720 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ART. 14, LEI 10.826/03.
APELANTES: **CLAUDENI BARBOSA DOS SANTOS SOUSA**, **DANIEL VIEIRA E TATIANA BARBOSA DOS SANTOS SOUSA**.
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0020890-74.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000122-64.2011.827.2733 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 155, *CAPUT*, CP**.
APELANTE: **MARCOS ALVES NOGUEIRA**.
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.**
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003136-56.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0006938-57.2014.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ART. 33, LEI 11.343/06.
APELANTE: **MARCOS DA CONCEIÇÃO SILVA**.
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.
4ª TURMA JULGADORA.
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001224-87.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5037616-04.2013.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ART. 14, LEI 10.826/06 C/C ART. 180, §6º, CP.
APELANTE: **DIVINO RODRIGUES ARAÚJO**.
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

20-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005054-61.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5002894-89.2013.827.2713 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 33, *CAPUT* E 35, LEI 11.343/06.**
APELANTE: **MIQUÉIAS DE OLIVEIRA SILVA**.
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

21-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017615-20.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0016998-55.2015.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ARTS. 157, § 2 º, II, DO CP; E 244-B, DO ECA, C/C 70, DO CP.**
APELANTE: **A. DE S. C. N**.

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

22-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0021135-85.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001935-53.2016.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ARTS. 171, *CAPUT*; E 71; ARTS. 171, C/C 14, II, TODOS AMBOS DO CP** .
APELANTE: **WESLEY ALVES DA SILVA**.
ADVOGADOS: AURISMAR PEREIRA CAVALCANTE E ZILMAIR APARECIDA FERREIRA.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

23-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0021205-05.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0013957-46.2016.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 163, PARÁGRAFO ÚNICO , III, DO CP** .
APELANTE: **RAPHAEL DE BRITO**.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

24-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0021284-81.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0013286-29.2015.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ART. 157, §2º, I, CP.
APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
APELADO: **ROGÉRIO AMORIM MORAIS**.
DEFENSORA(S) DATIVA(S): MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE PALÁCIOS, GEISA CLÁUDIA ALVES DE ALMEIDA FERNANDES.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

25-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0021495-20.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001888-73.2016.827.2731 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 15, DA LEI Nº 10.826/03**.
APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
APELADO: **LEVI RIBEIRO GUIMARÃES**.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.
4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

26-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013143-73.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO .
AÇÃO PENAL Nº 0006653-06.2015.827.2737 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, IV, CP**.
APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
APELADOS: **SAMUEL RODRIGUES DE SOUZA E CARLOS CARDOSO RIBEIRO**.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**. RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

27-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016012-09.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.
AÇÃO PENAL Nº 0007872-54.2015.827.2737 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ART. 33, §4º, LEI 11.343/06, CP.
APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
APELADO: **SINÉSIO FERNANDES DE SOUSA NETO**.
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
APELANTE: **SINÉSIO FERNANDES DE SOUSA NETO**.
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**.
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

28-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0020653-40.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.
PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS Nº 0007020-41.2016.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 33, *CAPUT*, DA LEI Nº 11.343/06.**
APELANTES: **JEFFERSON GUSTAVO LIMA DOS SANTOS E RAMON ALVES GONZAGA**.
ADVOGADO: JOMAR PINHO DE RIBAMAR.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

29-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008587-28.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5013510-81.2012.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ARTS. 121, § 2º, I E IV; C/C 14, II, AMBOS DO CP**.
APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
APELADO: **MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA**.
ADVOGADAS: LUDMILA BORGES SOARES E JAQUELINE DE ARAUJO SANTOS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.

4ª TURMA JULGADORA.
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

30-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015176-70.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001612-82.2015.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 299, CP E ARTS. 12 E 16, PAR. ÚNICO, III E IV, LEI 10.826/03 C/C ARTS. 70 E 69, CP**.
APELANTE: **ARI ANDRADE DE OLIVEIRA**.
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.
4ª TURMA JULGADORA.
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

31-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018697-86.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002921-89.2015.827.2713 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I, II E V, DO CP**.
APELANTE: **JHONATAN CARVALHO DOS ANJOS**.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

32-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0020476-76.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000529-28.2015.827.2730 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ART. 155, §4º, II, CP.
APELANTE: **WISSAMARA GONÇALVES DE SOUZA**.
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

33-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011227-04.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000450-92.2014.827.2727 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 33, *CAPUT,* DA LEI Nº11.343/06**.
APELANTE: **ROSIVANIA PEREIRA RODRIGUES**.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.
4ª TURMA JULGADORA.
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

34-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017314-73.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003531-57.2015.827.2713 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ART. 157, §2º, II, CP E ART. 244-B, ECA.
APELANTE: **F. C. DE S. F.**
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

35-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002739-60.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000839-78.2013.827.2742 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 217-A C/C ART. 29, CP E LEI Nº 8.072/90.**
APELANTES: **L. DE S. O. E D. P. G.**
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

36-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002888-56.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000207-23.2010.827.2721 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ART. 180, *CAPUT*, E ART. 288, *CAPUT* C/C ART. 69, CP.
APELANTE: JÚNIOR FÁBIO MORAES DE OLIVEIRA.
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

37-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007679-05.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000374-06.2011.827.2721 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 217-A, DO CP.**
APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
APELADO: **J. V. F. DA S**.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

38-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010228-85.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000144-56.2015.827.2738 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 217-A C/C ARTS. 71 E 69, CP E LEI Nº 8.072/90.**
APELANTE: E. F. DOS S.
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

39-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014889-73.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001197-11.2010.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, II, CP.**
APELANTE: RANIERE AZEVEDO COSTA.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

40-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016048-51.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENALNº 0000805-26.2014.827.2720 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 121, §2º, IV C/C ART. 14, II, CP.**
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
APELADO: CLEISON PEREIRA DE OLIVEIRA.
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

41-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016928-43.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
REFERENTE: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 0016023-05.2015.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.
TIPO PENAL: **ART. 7º, LEI 11.340/06.**
APELANTES: K. V. M. M., M. C. V. M., A.V. M. M. e G. N. M. F.
ADVOGADOS: ROGER SOUSA KUHN, DEARLEY KUHN, EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN E LEYLANE SOUZA LIMA.
APELADA: S. M. F.
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

42-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018228-40.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000467-77.2009.827.2740 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 121, *CAPUT* C/C ART. 14, CP.**
APELANTE: EDMIR SOARES DA SILVA.
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
APELADO: EDMIR SOARES DA SILVA.
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

43-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0020068-85.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0008798-59.2015.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 155, *CAPUT* E ART. 180, *CAPUT*, CP E ART. 12, LEI Nº 10.826/03.**
APELANTE: VALDIRAN VIANA DOS SANTOS
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA
APELANTE: JONISCLEITON NUNES LIMA.
ADVOGADO: JORGE LUIZ FERREIRA PARRA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR CERTO
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

44-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004557-81.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0006273-13.2014.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 14, LEI Nº 10.826/03**.
APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
APELADOS: **DJONES CHAVES SANTOS E DIONE CLEITON CHAVES DOS SANTOS**.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.
5ª TURMA JULGADORA.
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALVORADA

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES
Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:
AÇÃO PENAL Nº 5000198-84.2011.827.2702
AUTOR: Ministério Público.
ACUSADO: Edson Fagundes Furtado, Raimundo Silveira Bastos, Chrystian Franco Souza Martins, Nelsimar Canhete da Silva, Marilene Antonia Xavier, Donizete Canhete da Silva.
ADVOGADOS: Dr. Diansley Gonçalves Santana – Defensor Público – Dra. Aldaiza Dias Barroso- OAB/TO 4230A – Dra. Ana Luiza Barroso Borges – OAB/TO 4411– Dr. Jorge Barros Filho- OAB/TO 1490 e Dra. Lidimar Carneiro Pereira Campos – OAB/TO 1359.
INTIMAÇÃO DOS ACUSADOS DA SENTENÇA proferida no processo supra referido, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo: "(...) Posto isso, **Julgo parcialmente procedente a acusação**, para o fim de: **ABSOLVER EDSON FAGUNDES FURTADO**, já qualificado nos autos, da imputação que lhe é feita referente especificamente ao crime de tráfico de drogas (art. 33, *caput*, da Lei nº 11.343/2006), em razão da insuficiência de provas para condenação, nos termos do art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal; 2. **ABSOLVER RAIMUNDO DA SILVEIRA BASTOS**, qualificado nos autos, da imputação que lhe é feita referente especificamente ao crime de tráfico de drogas (art. 33, *caput*, da Lei nº 11.343/2006), em razão da insuficiência de provas para condenação, nos termos do art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal; 3. **ABSOLVER NELSIMAR CANHETE**, já qualificado nos autos, das imputações que lhe são feitas referente especificamente quanto aos crimes de associação para o tráfico (art. 35, *caput*, da Lei nº 11.343/2006), e tráfico de drogas (art. 33, *caput*, da Lei nº 11.343/2006) em razão da insuficiência de provas para condenação, nos termos do art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal; 4. **ABSOLVER MARILENE ANTONIA CHAVIER**, já qualificada nos autos, das imputações que lhe são feitas referente especificamente quanto aos crimes de associação para o tráfico (art. 35, *caput*, da Lei nº 11.343/2006), e tráfico de drogas (art. 33, *caput*, da Lei nº 11.343/2006) em razão da insuficiência de provas para condenação, nos termos do art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal; 5. **ABSOLVER CHRYSTIAN FRANCO SOUZA MARTINS**, já qualificado nos autos, das imputações que lhe são feitas referente especificamente quanto aos crimes de associação para o tráfico (art. 35, *caput*, da Lei nº 11.343/2006), e tráfico de drogas (art. 33, *caput*, da Lei nº 11.343/2006) em razão da insuficiência de provas para condenação,

nos termos do art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal; 6. **ABSOLVER DONIZETE CANHETE DA SILVA**, já qualificado nos autos, das imputações que lhe são feitas referente especificamente quanto aos crimes de financio ou custeio do tráfico de drogas (art. 36, da Lei nº 11.343/2006), e tráfico de drogas (art. 33, *caput*, da Lei nº 11.343/2006) em razão da insuficiência de provas para condenação, nos termos do art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal; 7. **ABSOLVER GUSTAVO MEIRELES DA SILVA**, já qualificado nos autos, das imputações que lhe são feitas referente especificamente quanto aos crimes de associação para o tráfico (art. 35, *caput*, da Lei nº 11.343/2006), tráfico de drogas (art. 33, *caput*, da Lei nº 11.343/2006) e porte ilegal de arma de fogo (art. 14, da Lei 10.826/03), em razão da insuficiência de provas para condenação, nos termos do art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal; 8. **ABSOLVER EXPEDITO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE,** já qualificado nos autos, da imputação que lhe é feita referente especificamente a prática do crime de associação para o tráfico (art. 35, *caput,* da Lei nº 11.343/2006) em razão da insuficiência de provas para condenação, nos termos do art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal; 9. **CONDENAR GUSTAVO MEIRELES DA SILVA,** já qualificado nos autos, da imputação que lhe é feita referente especificamente ao crime de falsificação de documento público, previsto no art. 297, do Código Penal. 10. **CONDENAR ELI DA SILVA OLIVEIRA,** já qualificado nos autos, das imputações que lhe são feitas referente especificamente a prática dos crimes de falsificação de documento público (art. 297, do Código Penal), tráfico de drogas (art. 33, *caput*, da Lei nº 11.343/2006) e, associação para o tráfico (art. 35, *caput*, da Lei nº 11.343/2006). 11. **CONDENAR LUCINÉIA CRUZ DA SILVA,** já qualificada nos autos, das imputações que lhe são feitas referente especificamente a prática dos crimes de tráfico de drogas (art. 33, *caput*, da Lei nº 11.343/2006) e, associação para o tráfico (art. 35, *caput*, da Lei nº 11.343/2006). 12. **CONDENAR EXPEDITO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE,** já qualificado nos autos, da imputação que lhe é feita referente especificamente a prática do crimes de tráfico de drogas (art. 33, *caput*, da Lei nº 11.343/2006). 13 **CONDENAR DIVINO ADILSON DA SILVA,** já qualificado nos autos, das imputações que lhe são feitas referente especificamente a prática dos crimes de tráfico de drogas (art. 33, *caput*, da Lei nº 11.343/2006) e, associação para o tráfico (art. 35, *caput*, da Lei nº 11.343/2006). 14. **CONDENAR JESIRENE VIEIRA DOS SANTOS,** já qualificada nos autos, das imputações que lhe são feitas referente especificamente a prática dos crimes de tráfico de drogas (art. 33, *caput*, da Lei nº 11.343/2006) e, associação para o tráfico (art. 35, *caput*, da Lei nº 11.343/2006). 15. **CONDENAR LUCIVALDO CRUZ,** já qualificado nos autos, das imputações que lhe são feitas referente especificamente a prática dos crimes de tráfico de drogas (art. 33, *caput*, da Lei nº 11.343/2006) e, associação para o tráfico (art. 35, *caput*, da Lei nº 11.343/2006) (...) **Transitada em julgado a sentença:** 1. Certifique-se do trânsito em julgado da decisão, e, ato contínuo, lance-se os nomes dos réus Gustavo Meireles da Silva, Eli da Silva Oliveira, Lucinéia Cruz da Silva, Expedito Tenório de Albuquerque, Divino Adilson da Silva, Jesirene Vieira dos Santos e Lucivaldo Cruz no rol dos culpados, nos termos do art. 393, inciso II, do CPP; 2. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Tocantins (TRE/TO), para os fins do disposto no art. 71, § 2º, do Código Eleitoral, c.c. art. 15, inciso III, da Constituição Federal; 3. Promova-se a extração das cartas de guia de execução definitiva, nos termos do art. 105 e 106 da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execuções Penais – LEP). 4. Intimem-se os réus condenados Gustavo Meireles da Silva, Eli da Silva Oliveira, Lucinéia Cruz da Silva, Expedito Tenório de Albuquerque, Divino Adilson da Silva, Jesirene Vieira dos Santos e Lucivaldo Cruz para o recolhimento das custas processuais, na forma da Lei, bem como o pagamento da multa cominada na sentença condenatória. Antes, contudo, à Contadoria, para o cálculo do débito atualizado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Comunique-se. Cumpra-se. Alvorada, 07 de dezembro de 2016. Fabiano Gonçalves Marques. Juiz de Direito".

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Autos n. 0005618-07.2015.827.2706 – Procedimento Comum

Autor: EMILIO MARCUS SILVA MENDONÇA

Réu: A4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

INTIMAÇÃO AO RÉU: Fica o réu intimado do despacho do evento 39: "... 1. Ante a interposição do recurso de apelação (evento 37), INTIME-SE a parte recorrida/apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contrarrazões, sob pena de preclusão e demais consequências legais. 2. Havendo preliminar(es) de apelação suscitada(s) pelo recorrido(a)/apelado(a) ou interposição de apelação adesiva, INTIME-SE a parte apelante/recorrente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se/apresentar contrarrazões, sob pena de preclusão e demais consequências legais (NCPC, art. 1.009, § 2º c/c art. 1.010, § 2º). 3. Após respostas ou decorrido o prazo, REMETA-SE o processo ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cientificando-se as partes (NCPC, art. 1.010, § 3º). Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína, 15 de setembro de 2016."

Autos n. 0005618-07.2015.827.2706 – Procedimento Comum

Autor: EMILIO MARCUS SILVA MENDONÇA

Réu: A4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

INTIMAÇÃO AO RÉU: Fica o réu intimado da sentença do evento 32: "... Isso posto, com fulcro no art. 487, inciso I, do CPC/15, julgo improcedentes os pedidos formulados na inicial. Revogo a decisão do evento 06. Condeno o requerente ao pagamento de custas processuais, taxa judiciária, despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em R$ 1.500,00 (mil reais), nos termos do art. 85, §8º, do CPC/15; porém, suspendo a exigibilidade, pois a parte autora é beneficiária da assistência judiciária gratuita (art. 98, §3º, do CPC/15). Com o trânsito em julgado, arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 27 de julho de 2016."

Autos n. 0018268-23.2014.827.2706 – Cumprimento de Sentença
Autora: DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇO B E R LTDA EPP
Réu: SEBASTIÃO ALVES SIQUEIRA
INTIMAÇÃO AO RÉU: Fica o réu intimado da sentença do evento 36: "... Diante da exposição e pelo que consta dos autos, resolvo o procedimento com solução do mérito, conforme artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, convertendo a ordem de pagamento, em mandado executivo, na forma do art.701, §2º do Código de Processo Civil, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), com correção monetária desde o vencimento e juros moratórios, desde a citação, devendo, ainda, ser incluído no mandado executivo o valor das custas processuais deste processo de conhecimento. Em razão da sucumbência condeno o requerido ao pagamento de custas processuais, taxa judiciária, despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados 10% sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 85, §2º e incisos do CPC. PROVIMENTOS RETIFIQUE-SE o nome da parte requerida no sistema e-Proc conforme qualificação da inicial. Com o trânsito em julgado, PROCEDA-SE á baixa definitiva, nos casos cabíveis, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança de eventuais custas processuais e/ou taxa judiciária nos termos do Provimento 005/16 - CGJUS, podendo o processo ser desarquivado a qualquer momento, a pedido da parte. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 12 de agosto de 2016."

Autos n. 0019058-98.2015.827.2729 – Cumprimento de Sentença
Autora: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SANTANA
Réu: D. SANDES B. DE SOUZA – REAL IMÓVEIS
INTIMAÇÃO AO RÉU: Fica o réu intimado da sentença do evento 38: "... Ante o exposto, com fulcro no art. 487, inciso I, do CPC/15, julgo parcialmente procedente os pedidos formulados na inicial, com o fito de determinar que a requerida promova, no prazo de 03 (três) meses, a outorga da Escritura Definitiva do lote situado à Rua das Macaúbas, Quadra J 09, nº 22, Loteamento Araguaína Sul, na estrita observância do previsto na cláusula décima do contrato firmado entre as partes. Condeno o requerido ao pagamento de custas processuais, taxa judiciária, despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em R$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do art. 85, §8º, do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado, PROCEDA-SE á baixa definitiva , nos casos cabíveis, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança de eventuais custas processuais e/ou taxa judiciária nos termos do Provimento 005/16 - CGJUS, podendo o processo ser desarquivado a qualquer momento, a pedido da parte. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 28 de junho de 2016."

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS
Processo n. 0018123-93.2016.827.2706 - Chave n. 145609584316
EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS INCERTOS OU NÃO SABIDOS, BEM COMO TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS
Classe: AÇÃO DE USUCAPIÃO
Requerente(s): MARIA FRANCISCA GOMES DE ALMEIDA
Requerido(s): FIRMA CECIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - RUA DOS MOTORISTAS, 000 -
JARDIM PAULISTA - 77800000 - Araguaína - TO
O Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, o feito em epígrafe, cujas partes também encontram-se acima mencionadas, que por este meio promove a CITAÇÃO dos réus incertos e não sabidos, bem como terceiros eventuais interessados, para, no prazo de quinze (15) dias, oferecerem contestação à referida ação, que visa o domínio do imóvel denominado: "Lote nº 05, pertencente à Quadra nº 24, situado na Rua 11, Setor Morada do Sol - 3ª Etapa, Araguaína-TO, com área de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), sendo pela Rua 11, 12,00 metros de frente; pela linha do fundo 12,00 metros, limitando com o lote 21; pela lateral direita 30,00 metros, limitando com o lote 06 e pela lateral esquerda 30,00 metros limitando com o lote nº 04, Matrícula nº 28.076 do CRI local". Ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da gratuidade da justiça, bem como será afixado no placar do Fórum local. Araguaína/TO, 03 de fevereiro de 2017.
LILIAN BESSA OLINTO - Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS-AÇÃO PENAL Nº 0006925-59.2016.827.2706 .
FANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito substituto na 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR a (s) acusado (s): **ANDERSON FARIAS DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, desempregado, natural de Nova Olinda-TO, nascido em 03/09/1997, filho de Raimunda Pereira Farias e de Nivaldo Gomes, o qual foi denunciado (s) nas penas do **artigo 180, caput, do**

CP, c/c artigo 244-B da Lei 8069/90, tudo na forma do artigo 70, caput do CP, e como esta em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de a acusada oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal da acusada ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 06 de fevereiro de 2017. Eu,_____ aapedradantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0000870-58.2017.827.2706
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
INTERESSADO: L. da S. C.
ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE - OAB/TO-547-PROCURADOR DO ESTADO
INTIMAR: Do despacho/decisão do evento 33 a seguir parcialmente transcrito: "Intime-se o Estado do Tocantins, via Diário da Justiça para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas cumprir sua obrigação, nos termos da decisão liminar proferida, sob pena de multa diária, bloqueio de verba pública e demais penalidades cabíveis. [...] Cumpra-se. Intime-se. A-TO, data do protocolo eletrônico. CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA - Juiz de Direito em substituição"

ARAGUATINS
1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS
Ação Penal nº 5000368-41.2011.827.2707
Denunciados: ADRIANA CASTRO DA SILVA, ESTÊNIO GOMES DA COSTA e DALMIRO RODRIGUES ODS ANJOS
A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 5000368-41.2011.827.2707, chave do processo nº 409041880815, que a Justiça Pública move contra os denunciados: **ADRIANA CASTRO DA SILVA**, brasileira, aposentada, natural de Tucurui-PA, nascida aos 20/08/1981, filha de Maria Castro da Silva, residente na Rua central, nº 959, na final da rua, centro, Buriti-TO, celular 999734752, **DALMIRO RODRIGUES DOS ANJOS**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Araguatins-TO, filho de José Dequias Rodrigues e Maria Rodrigues dos Anjos, residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 757, centro, nesta cidade, **ESTENIO GOMES DA COSTA**, brasileiro, união estável, servente de pedreiro, natural de São João do Araguaia-PA, filho de Raimundo Gomes da Silva e Valdeci Beatriz da Costa, residente na Invasão, Vila Miranda, nesta cidade., no dia **06/04/2017, às 08h30mn**, a fim de serem inquiridos na audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que serão submetidos ao interrogatório,. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (06/02/2017). Eu,__ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Escrivã Substituta, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Autos de Ação Penal nº 5000387-47.2011.827.2707
Denunciados: WANDERSON RODRIGUES DE AQUINO, FABIO ROGERIO GOMES BUENO e JAILSON ARAÚJO GOMES
Vítima: SAÚDE PÚBLICA
A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra os denunciados: **JAILSON ARAUJO' GOMES, vulgo "Neguinho"**, brasileiro, solteiro, lavrador, pescador, natural de Araguatins-TO., nascido aos 02/08/1 990, filho de José de Ribamar Gomes e Deuzuleide Pereira de Araújo, residente na Rua 09, nº 1016, Nova Araguatins; **WANDERSON RODRIGUES DE AQUINO, vulgo "Fuliu"**, brasileiro; solteiro, pescador, natural de Araguatins-TO, nascido aos 05/04/1984, filho de Abedeu Rodrigues de Alencar e Maria Aparecida de Aquino, residente na Rua Bartolomeu Bueno da Silva nº 71, Beira Rio e **FABIO ROGERIO GOMES BUENO, vulgo "Marola"**, brasileiro, união estável, vendedor, natural de Araguatins-TO., nascido aos 15/04/1 985. filho de José Pereira Bueno e Maria do socorro Gomes Lima, residente na Rua Nero Macedo, nº 640, centro, nesta cidade. É o presente para INTIMÁ-LO, a comparecerem perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local no dia **06/04/2017, às 14h30mn**, para realização da audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que será submetido aos interrogatórios. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (06/02/2017). Eu,__ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Escrivã Substituta, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Criminal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (20) DIAS
Ação Penal nº 5000274-59.2012.827.2707
Denunciado: ALEXSSANDRO OLIVEIRA RODRIGUES
A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 5000274-59.2012.827.2707, chave do processo nº 462434275212, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **ALEXSSANDRO OLIVEIRA RODRIGUES**,brasileiro, solteiro, desocupado, natural de Vila Rondon/PA, nascido aos 21/04/1987, filho de Antônia Rodrigues, residente na rua 19, n° 80, Conjunto Vitória, Araguatins/TO., a comparecer perante a este Juízo na sala das audiências do Fórum local, no dia **05/04/2017, às 13h30mn**, a fim de ser inquirido na audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que será submetido ao interrogatório,. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (06/02/2017). Eu,__ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Escrivã Substituta-Mat.245842, lavrei o presente.

AUGUSTINÓPOLIS
1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos de **ação penal nº 5001080-85.2012.827.2710**, chave do processo nº **764522724912**, figurando como acusado **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 25/06/1954, natural de Acopiara-CE, filho de Enoque Soares de Oliveira e Tereza Alves Moreira, portador do RG nº 1.456.819 SSP/CE, atualmente em lugar incerto e incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 19. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incursos nas sanções do art. 180, caput, do Código Penal. E estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITO-O** pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (07/02/2017). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos de **ação penal nº 5000737-89.2012.827.2710**, chave do processo nº **100693755912**, figurando como acusados **ANTONIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO BEZERRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 04/04/1985, filho de João Alves Bezerra e Eva da Conceição Bezerra, atualmente em lugar incerto e incerto e não sabido, e **EDSANDRO SOUSA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 17/03/1989, filho de Júlio Sousa do Nascimento e Carmosina Conceição da Silva, atualmente em lugar incerto e incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 8. Os acusados acima nominados encontram-se denunciados nestes autos, o primeiro como incurso nas sanções do art. 129, § 1º, I, do Código Penal e o segundo como incurso nas sanções do art. 129, § 1º, I e art. 129, caput, c/c art. 69, todos do Código Penal. E estando os mesmos em lugares incertos e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-los pessoalmente, **CITO-OS** pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, os acusados poderão argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertidos, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citados, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente aos acusados, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (07/02/2017). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos de **ação penal nº 5000229-80.2011.827.2710**, chave do processo nº **412411693314**, figurando como acusada **MARIA JOELMA GOMES DA SILVA**, brasileira, casada, doméstica, nascido aos 21/08/1982, natural de São Serbastião-TO, filha de José Cardoso da Silva e Maria Eva Gomes da Silva, portadora do RG nº 471.317 SSP/TO, atualmente em lugar incerto e incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 19. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incursos nas sanções do art. 171 do Código Penal Brasileiro. E estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITO-O** pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertidos, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente aos acusados, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (07/02/2017). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos de **ação penal nº 0002017-15.2014.827.2710**, chave do processo nº **483339736614**, figurando como acusado **FRANKLIN VIEIRA COSTA**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 11/12/1983, natural de Imperatriz-MA, filho de Francisco das Chagas Moreira e Lidenir da Silva Vieira Costa, portador do RG nº 144.930 SSP/TO e CPF 993.953.471-04, atualmente em lugar incerto e incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 35. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incursos nas sanções do art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro. E estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITO-O** pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertidos, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente aos acusados, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (06/02/2017). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos de **ação penal nº 5001390-57.2013.827.2710**, chave do processo nº **189665896913**, figurando como acusado **CRISTIANO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, nascido aos 29/12/1986, natural de Augustinópolis-TO, filho de Manoel Conceição e Maria das Graças Rodrigues Fernandes, atualmente em lugar incerto e incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 28. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incursos nas sanções do artigo 331, do CPB. E estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITO-O** pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertidos, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente aos acusados, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (06/02/2017). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos de **ação penal nº 5000655-92.2011.827.2710**, chave do processo nº **719114174214**, figurando como acusado **PETRÔNIO CARNEIRO LAURINDO**, brasileiro, solteiro, vaqueiro, nascido aos 07/03/1981, natural de Augustinópolis-TO, portador do RG nº 652.512 SSP/TO e CPF 974.286.711-91, filho de Alfredo Pereira Laurindo e Luzia Carneiro Laurindo, atualmente em lugar incerto e incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 7. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incursos nas sanções do artigo 302, do CTB. E estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITO-O** pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertidos, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente aos acusados, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (06/02/2017). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos de **ação penal nº 5000488-07.2013.827.2710**, chave do processo nº **352477526613**, figurando como acusado **GILSON ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, topógrafo, nascido aos 10/10/1985, natural de Xinguara-PA, portador do RG nº 413.182 SSP/TO, filho de Raimundo Alves da Silva e Luzilene da Silva Alves, atualmente em lugar incerto e incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 7 da Carta Precatória 0000596-69.2015.827.2737. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incursos nas sanções do artigo 303, parágrafo único, da lei 9.503/97. E estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITO-O** pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertidos, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente aos acusados, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (06/02/2017). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos de **ação penal nº 5001195-72.2013.827.2710**, chave do processo nº 494584702713, figurando como acusado **EDINICE ALVES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, doméstica, nascido aos 07/09/1987, natural de São Miguel-TO, portador do RG nº 036718852099-1 SSP/MA e CPF 752.376.521-15, filha de Eurenice Alves dos Santos, atualmente em lugar incerto e incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 7. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incursos nas sanções dos artigos 133, § 3º, II e 136, ambos do Código Penal. E estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITO-O** pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertidos, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente aos acusados, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (06/02/2017). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos de **ação penal nº 5001349-90.2013.827.2710**, chave do processo nº 466634664413, figurando como acusado **CRISTIANO SILVA FEITOSA**, brasileiro, separado, segurança, nascido aos 09/07/1987, natural de Augustinópolis-TO, portador do RG nº 824.092 SSP/TO, filho de João Alves Feitosa e Maria de Fátima Silva Feitosa, atualmente em lugar incerto e incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 26. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incursos nas sanções do artigo 309 da Lei 9.503/1997. E estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITO-O** pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertidos, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente aos acusados, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e sete (06/02/2017). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

AURORA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 5000097-20.2011.827.2711

Ação: Cobrança c/c Indenização por Danos Materiais e Morais
Requerente: Luiz Vitorino Vieira
Advgado em causa própria
Requerido: Município de Aurora - TO
Advogado: Dr. Milton Antônio Félix do Nascimento

FINALIDADE: fica o requerente Dr. Luiz Vitorino Vieira, advogando em causa própria, INTIMADO para no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar o seu cadastro no sistema e-proc, no site www.tjto.jus.br, em que advoga em causa própria, com o objetivo de possibilitar o trâmite processual, nos termos do art. 485, incisos II e III, do Novo Código der Processo Civil. Devendo após entrar em contato no TJTO para validar o cadastro no sistema, conforme o despacho constante no evento 31 dos autos.

COLMEIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA/TO - EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO.

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma: **PRIMEIRO LEILÃO:** dia **14 de março de 2017, a partir das 16:00 horas**, somente na modalidade Eletrônico, através do site www.leiloesmarcoantonio.com.br, pela melhor oferta, exceto preço vil. **SEGUNDO LEILÃO:** dia **14 de março de 2017, a partir das 16:30 horas**, em modalidade presencial e eletrônica, pela melhor oferta, exceto o preço vil. **LOCAL:** Fórum sito na Rua 7, Nº 600 - Praça da Justiça - Centro, Colméia/TO e, simultaneamente através do site www.leiloesmarcoantonio.com.br. **PROCESSO:** Autos nº. **5000037-82-2004.827.2714** de **EXECUÇÃO FISCAL** em que é Exequente: **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS-SEFAZ** e Executado: **ELY PEREIRA. BEM(NS):** Uma área de terras composta pela fusão dos lotes nº. 74 e 75, ambos do Loteamento Ribeirão Juari 1ª Etapa, Couto Magalhães/TO, anexos e contíguos, formando um só todo encerrando uma área total de 554,52ha em terras de cultura de campo de segunda qualidade com a denominação de Fazenda das Flores, sendo 290,40ha do lote nº. 74 e 264,12ha do lote nº. 75, dentro dos seguintes limites e confrontações: partindo do marco M 03 segue com o rumo de 00°00'E e distância de 1.000,00 metros, chega-se ao marco M 03-A, deste com o rumo de 00°00'E e distância de 1.000,00 metros chega-se ao marco M 04, deste com o rumo de 00°00'S e distância de 1.452,00 metros chega-se ao marco M-05, deste com o rumo de 00°00'S e distância de 1.320,60 metros chega-se ao marco M-07, deste com o rumo de 00°00'W e distância de 1.000,00 metros chega-se ao marco M 07-A, deste com o rumo de 00°00'W e distância de 1.000,00 metros chega-se ao marco M 08, deste com rumo de 00°00'N e distância de 1.320,60 metros chega-se ao marco M 06, deste com o rumo de 00°00'N e distância de 1.452,00 metros chega-se ao marco M-03 inicial. Limites e confrontações: norte com o lote nº. 74 área remanescente, Loteamento Ribeirão Juari, leste com terras da União, sul com o lote nº. 75 área remanescente Loteamento Ribeirão Juari, oeste com o lote nº. 53-A e 53 Loteamento Ribeirão Juari. **Benfeitoria(s):** Com seis represas para armazenar água, com boa capacidade de armazenamento, duas casas construídas com tijolos, cimento e madeira, piso no cimento liso, contando com instalação elétrica e hidráulica, curral de madeira e tábua com embarcador, tronco e seringa, balança

e um barracão coberto com telhas Eternit, piso de cimento liso com aproximadamente 500,00m² de área coberta, tudo em razoável estado de conservação e manutenção, conta com cerca de 70% de sua área total em pastagens do tipo brachiarão, kikuio e androphogon, sendo 40,00alq em bom estado e 30,00alq já degradados, necessitando de manutenção, com quinze divisões de pastagens, com cercas em estacas de madeira de boa qualidade com cinco fios de arame liso, em bom estado de manutenção e conservação, com aproximadamente 12,00Km de cercas nas divisas com seis fios de arame liso, em razoável estado de conservação e manutenção, possui duas cisternas e um poço semi-artesiano, rede de energia elétrica monofásica/Celtins. Composta de terras de cultura e cerrado de segunda qualidade, topografia semi-ondulada, servida por boas aguadas. Imóvel matriculado sob o nº. 935 no Cartório de Registro de Imóveis de Couto Magalhães/TO Comarca de Colmeia/TO. **(RE)AVALIAÇÃO:** R$ 2.291.400,00 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil e quatrocentos reais), em 08/06/2015. *Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção. **DEPOSITÁRIO(A):** ELY PEREIRA, Rua 05, nº. 1230, Centro, Couto Magalhães/TO. **ÔNUS:** Consta Reserva Florestal sobre 50% da área do imóvel; Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A; Penhora na Carta Precatória nº. 293/00 em favor da União Federal, em trâmite na Comarca de Colméia/TO; Penhora na Execução Fiscal nº. 2006.0003.9393-0/0 em favor do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, em trâmite na Comarca de Colméia/TO; Penhora na Execução Fiscal nº. 5000060-57.2006.827.2714 em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Colméia/TO; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. **LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Margens da TO-335, sentido Colinas do Tocantins/TO, aproximadamente 15Km. **VALOR DO DÉBITO:** R$ 260.285,53 (duzentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), em 06/12/2016. **LEILOEIRO:** Marco Antonio Ferreira de Menezes, JUCETINS nº. 2012.09.0015. ****COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em caso de arrematação, mínimo de 5% sobre o valor do lanço vencedor, a ser pago pelo arrematante; em caso de adjudicação, mínimo de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo adjudicante; em caso de remissão ou acordo mínimo de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; em caso de cancelamento, mínimo de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago por quem motivar; após a intimação do leiloeiro fica estipulada a comissão de 2% sobre o valor da avaliação a ser suportado pela parte que der causa a cancelamento/suspensão do leilão. ***Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. **DA ARREMATAÇÃO:** Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponível tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI pelo arrematante – e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). **DA ENTREGA DOS BENS:** Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão. **Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial. **FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA:** A arrematação far-se-á com depósito à vista ou no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução idônea de 30% do valor da arrematação. **PARCELAMENTO:** Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem. OBS: O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao a prazo durante o leilão. **LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lanços pela Internet, através do site www.leiloesmarcoantonio.com.br a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lanços ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com o pagamento do respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas. **INTIMAÇÃO:** Fica(m) desde logo intimado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s) **ELY PEREIRA,** e seu(a) cônjuge **ELOINA MARIA PEREIRA,** e o Credor Hipotecário **BANCO DO BRASIL S/A,** se porventura não for(em) encontrado(a)(s) para intimação pessoal bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de

Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Colméia, Estado do Tocantins. Colméia/TO, 09 de janeiro de 2017. Marco Antonio Ferreira de Menezes - Leiloeiro Oficial.

EDITAL DA 1ª VARA CIVEL DA COAMRCA DE COLMÉIA – EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO.

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO: dia 14 de fevereiro de 2017, a partir das 16:00 horas, somente na modalidade Eletrônico, através do site www.leiloesmarcoantonio.com.br, pela melhor oferta, exceto preço vil. SEGUNDO LEILÃO: dia 14 de fevereiro de 2017, a partir das 16:30 horas, em modalidade presencial e eletrônica, pela melhor oferta, exceto o preço vil. LOCAL: Fórum sito na Rua 7, Nº 600 - Praça da Justiça- Centro, Colméia/TO e, simultaneamente através do site www.leiloesmarcoantonio.com.br. PROCESSO: Autos nº. 0000806-29.2014.827.2714 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA em que é Exequente: FORTE MIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS e Executado: JADER MARIANO BARBOSA. BEM(NS): Parte ideal correspondente a 1,00alq de terras dentro de área maior denominada Fazenda Flor da Serra, Lote nº. 86, Loteamento Itaporã, 4ª Etapa, com área total de 25,15ha correspondente a 5,19alq. As terras são de cultura e campos de segunda qualidades, banhado por nascente de água permanente, formada com pastagens de capim brachiarão, cercada nas divisas com cerca de arame liso. Imóvel matriculado sob o nº. 2.539 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colméia/TO. (RE)AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em 08/03/2016. Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção. DEPOSITÁRIO(A): JADER MARIANO BARBOSA, Avenida Longuinho Vieira Junior, nº. 664/679, Centro, Colméia/TO. ÔNUS: Consta Indisponibilidade nos autos nº. 2009.0000.8443-8/0, 2007.0001.0057-7/0, 2009.0004.0160-3/0, 2009.0004.0162-0/0 e 5000985-09.2013.827.2714 em favor do Município de Colméia/TO; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Encontra-se na TO-336 da auto-estrada que dá acesso a cidade de Pequizeiro na altura do Km 05 onde está a sede. VALOR DO DÉBITO: R$ 20.609,51 (vinte mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e um centavos), em 29/08/2016. LEILOEIRO: Marco Antonio Ferreira de Menezes, JUCETINS nº. 2012.09.0015. COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação, mínimo de 5% sobre o valor do lanço vencedor, a ser pago pelo arrematante; em caso de adjudicação, mínimo de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo adjudicante; em caso de remissão ou acordo mínimo de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; em caso de cancelamento, mínimo de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago por quem motivar; após a intimação do leiloeiro fica estipulada a comissão de 2% sobre o valor da avaliação a ser suportado pela parte que der causa a cancelamento/suspensão do leilão. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. DA ARREMATAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponível tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI pelo arrematante – e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). DA ENTREGA DOS BENS: Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão. Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial. FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA: A arrematação far-se-á com depósito à vista ou no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução idônea de 30% do valor da arrematação. PARCELAMENTO: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem. OBS: O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao a prazo durante o leilão. LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lanços pela Internet, através do site www.leiloesmarcoantonio.com.br a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lanços ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com o pagamento do respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s) JADER MARIANO BARBOSA, e seu(a) cônjuge SILVA BENTO BARBOSA, o(a)(s) coproprietário(a)(s) FRANCISCO XAVIER PEREIRA DA SILVA,

TEREZA PEREIRA DA SILVA, MALVINO PEREIRA DA SILVA, OSVALDO PEREIRA DA SILVA, LUIZA MARTINS DA SILVA, ARCELINO PEREIRA DA SILVA, CALIXTO PEREIRA DA SILVA, ALDAÍRES MARTINS DA SILVA, OLINDA PEREIRA DA SILVA, VAGNO DA SILVA ROCHA, REGINALDO DA SILVA ROCHA, ODEON ROCHA BARBOSA e SIMONE ROSA DO NASCIMENTO, se porventura não for(em) encontrado(a)(s) para intimação pessoal bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Colméia, Estado do Tocantins. Colméia/TO, 09 de janeiro de 2017. Marco Antonio Ferreira de Menezes Leiloeiro Oficial.

EDITAL 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA/TO - EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO.

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma: **PRIMEIRO LEILÃO:** dia **14 de março de 2017, a partir das 16:00 horas**, somente na modalidade Eletrônico, através do site www.leiloesmarcoantonio.com.br, pela melhor oferta, exceto preço vil. **SEGUNDO LEILÃO:** dia **14 de março de 2017, a partir das 16:30 horas**, em modalidade presencial e eletrônica, pela melhor oferta, exceto o preço vil. **LOCAL:** Fórum sito na Rua 7, Nº 600 - Praça da Justiça - Centro, Colméia/TO e, simultaneamente através do site www.leiloesmarcoantonio.com.br. **PROCESSO:** Autos nº. **5000060-57.2006.827.2714** de **EXECUÇÃO FISCAL** em que é Exequente: **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL** e Executado: **ELY PEREIRA. BEM(NS):** Uma área de terras composta pela fusão dos lotes nº. 74 e 75, ambos do Loteamento Ribeirão Juari 1ª Etapa, Couto Magalhães/TO, anexos e contíguos, formando um só todo encerrando uma área total de 554,52ha em terras de cultura de campo de segunda qualidade com a denominação de Fazenda das Flores, sendo 290,40ha do lote nº. 74 e 264,12ha do lote nº. 75, dentro dos seguintes limites e confrontações: partindo do marco M 03 segue com o rumo de 00°00'E e distância de 1.000,00 metros, chega-se ao marco M 03-A, deste com o rumo de 00°00'E e distância de 1.000,00 metros chega-se ao marco M 04, deste com o rumo de 00°00'S e distância de 1.452,00 metros chega-se ao marco M-05, deste com o rumo de 00°00'S e distância de 1.320,60 metros chega-se ao marco M-07, deste com o rumo de 00°00'W e distância de 1.000,00 metros chega-se ao marco M 07-A, deste com o rumo de 00°00'W e distância de 1.000,00 metros chega-se ao marco M 08, deste com rumo de 00°00'N e distância de 1.320,60 metros chega-se ao marco M 06, deste com o rumo de 00°00'N e distância de 1.452,00 metros chega-se ao marco M-03 inicial. Limites e confrontações: norte com o lote nº. 74 área remanescente, Loteamento Ribeirão Juari, leste com terras da União, sul com o lote nº. 75 área remanescente Loteamento Ribeirão Juari, oeste com o lote nº. 53-A e 53 Loteamento Ribeirão Juari. **Benfeitoria(s):** Com seis represas para armazenar água, com boa capacidade de armazenamento, duas casas construídas com tijolos, cimento e madeira, piso no cimento liso, contando com instalação elétrica e hidráulica, curral de madeira e tábua com embarcador, tronco e seringa, balança e um barracão coberto com telhas Eternit, piso de cimento liso com aproximadamente 500,00m² de área coberta, tudo em razoável estado de conservação e manutenção, conta com cerca de 70% de sua área total em pastagens do tipo brachiarão, kikuio e androphogon, sendo 40,00alq em bom estado e 30,00alq já degradados, necessitando de manutenção, com quinze divisões de pastagens, com cercas em estacas de madeira de boa qualidade com cinco fios de arame liso, em bom estado de manutenção e conservação, com aproximadamente 12,00Km de cercas nas divisas com seis fios de arame liso, em razoável estado de conservação e manutenção, possui duas cisternas e um poço semi-artesiano, rede de energia elétrica monofásica/Celtins. Composta de terras de cultura e cerrado de segunda qualidade, topografia semi-ondulada, servida por boas aguadas. Imóvel matriculado sob o nº. 935 no Cartório de Registro de Imóveis de Couto Magalhães/TO Comarca de Colmeia/TO. **(RE)AVALIAÇÃO:** R$ 2.291.400,00 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil e quatrocentos reais), em 08/06/2015. *Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção. **DEPOSITÁRIO(A):** ELY PEREIRA, Rua 05, nº. 1230, Centro, Couto Magalhães/TO. **ÔNUS:** Consta Reserva Florestal sobre 50% da área do imóvel; Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A; Penhora na Carta Precatória nº. 293/00 em favor da União Federal, em trâmite na Comarca de Colméia/TO; Penhora nos autos nº. 318/04 em favor da Fazenda Pública Estadual, em trâmite na Comarca de Colméia/TO; Penhora na Execução Fiscal nº. 2006.0003.9393-0/0 em favor do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, em trâmite na Comarca de Colméia/TO; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. **LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Margens da TO-335, sentido Colinas do Tocantins/TO, aproximadamente 15Km. **VALOR DO DÉBITO:** R$ 260.285,53 (duzentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), em 06/12/2016. **LEILOEIRO:** Marco Antonio Ferreira de Menezes, JUCETINS nº. 2012.09.0015. ****COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em caso de arrematação, mínimo de 5% sobre o valor do lanço vencedor, a ser pago pelo arrematante; em caso de adjudicação, mínimo de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo adjudicante; em caso de remissão ou acordo mínimo de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; em caso de cancelamento, mínimo de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago por quem motivar; após a intimação do leiloeiro fica estipulada a comissão de 2% sobre o valor da avaliação a ser suportado pela parte que der causa a cancelamento/suspensão do leilão. ***Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. **DA ARREMATAÇÃO:** Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponível tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará

condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI pelo arrematante – e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). **DA ENTREGA DOS BENS:** Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão. **Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial. **FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA:** A arrematação far-se-á com depósito à vista ou no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução idônea de 30% do valor da arrematação. **PARCELAMENTO:** Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem. OBS: O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao a prazo durante o leilão. **LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lanços pela Internet, através do site www.leiloesmarcoantonio.com.br a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lanços ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com o pagamento do respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas. **INTIMAÇÃO:** Fica(m) desde logo intimado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s) **ELY PEREIRA,** e seu(a) cônjuge **ELOINA MARIA PEREIRA,** e o Credor Hipotecário **BANCO DO BRASIL S/A,** se porventura não for(em) encontrado(a)(s) para intimação pessoal bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Colméia, Estado do Tocantins. Colméia/TO, 09 de janeiro de 2017. Marco Antonio Ferreira de Menezes - Leiloeiro Oficial.

EDITAL 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA/TO - EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO.

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma: **PRIMEIRO LEILÃO:** dia **14 de fevereiro de 2017, a partir das 16:00 horas**, somente na modalidade Eletrônico, através do site www.leiloesmarcoantonio.com.br, pela melhor oferta, exceto preço vil. **SEGUNDO LEILÃO:** dia **14 de fevereiro de 2017, a partir das 16:30 horas**, em modalidade presencial e eletrônica, pela melhor oferta, exceto o preço vil. **LOCAL:** Fórum sito na Rua 7, Nº 600 - Praça da Justiça - Centro, Colméia/TO e, simultaneamente através do site www.leiloesmarcoantonio.com.br. **PROCESSO:** Autos nº. **5000034-30.2004.827.2714** de **EXECUÇÃO FISCAL** em que é Exequente: **MUNICÍPIO DE COLMÉIA – ESTADO DO TOCANTINS/TO** e Executado: **MANOEL MENDES DA SILVA. BEM(NS):** 01 (uma) Motocicleta marca Honda, modelo CG150 Titan ESD, ano modelo 2004, cor preta, placa MVU-7516, Renavam nº. 834257815, pintura com várias avarias no tanque e em toda carenagem, motor funcionando normal, setas funcionando, seta dianteira esquerda quebrada, rodas de liga leve, com retrovisores e sem bateria, estado de conservação regular. **(RE)AVALIAÇÃO:** R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), em 27/05/2015. *Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção. **DEPOSITÁRIO(A):** MANOEL MENDES DA SILVA, Avenida Costa e Silva, nº. 1297, Colméia/TO. **ÔNUS:** Constam Débitos no DETRAN/TO no valor de R$ 1.283,77 (um mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos), em 16/12/2016; Outros eventuais constantes no DETRAN/TO. **VALOR DO DÉBITO:** R$ 133,02 (cento e trinta e três reais e dois centavos), em 14/07/2014. **LEILOEIRO:** Marco Antonio Ferreira de Menezes, JUCETINS nº. 2012.09.0015. ****COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em caso de arrematação, mínimo de 5% sobre o valor do lanço vencedor, a ser pago pelo arrematante; em caso de adjudicação, mínimo de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo adjudicante; em caso de remissão ou acordo mínimo de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; em caso de cancelamento, mínimo de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago por quem motivar; após a intimação do leiloeiro fica estipulada a comissão de 2% sobre o valor da avaliação a ser suportado pela parte que der causa a cancelamento/suspensão do leilão. ***Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. **DA ARREMATAÇÃO:** Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito

municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponível tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI pelo arrematante – e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). **DA ENTREGA DOS BENS:** Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão. **Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial. **FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA:** A arrematação far-se-á com depósito à vista ou no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução idônea de 30% do valor da arrematação. **PARCELAMENTO:** Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem. OBS: O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao a prazo durante o leilão. **LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lanços pela Internet, através do site www.leiloesmarcoantonio.com.br a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lanços ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com o pagamento do respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas. **INTIMAÇÃO:** Fica(m) desde logo intimado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s) **MANOEL MENDES DA SILVA,** e seu(a) cônjuge se casado(a) for**,** se porventura não for(em) encontrado(a)(s) para intimação pessoal bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Colméia, Estado do Tocantins. Colméia/TO, 29 de dezembro de 2016. Marco Antonio Ferreira de Menezes - Leiloeiro Oficial.

EDITAL 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA/TO/EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO.

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma: **PRIMEIRO LEILÃO:** dia **14 de feveriro de 2017, a partir das 16:00 horas**, somente na modalidade Eletrônico, através do site www.leiloesmarcoantonio.com.br, pela melhor oferta, exceto preço vil. **SEGUNDO LEILÃO:** dia **14 de fevereiro de 2017, a partir das 16:30 horas**, em modalidade presencial e eletrônica, pela melhor oferta, exceto o preço vil. **LOCAL:** Fórum sito na Rua 7, Nº 600 - Praça da Justiça - Centro, Colméia/TO e, simultaneamente através do site www.leiloesmarcoantonio.com.br. **PROCESSO:** Autos nº. **5000149-75.2009.827.2714** de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em que é Exequente: **ESPÓLIO DE GETULIO SOARES CAMARGO** e Executado: **FRANCISCO FELIX FERREIRA. BEM(NS):** Uma propriedade suburbana, Colméia/TO, com área de 0,6875ha, localizada no lote nº. 15-N (parte do lote nº. 35), do Loteamento Itaporã, dentro dos limites e confrontações constantes por título definitivo R-1/Mat.2437, nº. 031/88, R-3/Mat.2437. Terras de cultura e campos de segunda qualidades. **BENFEITORIA(S):** Uma casa residencial construída de tijolos, madeiramento serrado, coberta de telhas tipo francesa, Eternit com cinco cômodos sendo sala, três quartos, cozinha e área aberta, banheiro interno e externo, tudo em construção rústica, piso de cimento queimado com acabamento de terceira qualidade, construção antiga e de pouco valor comercial, um barracão com área aberta de aproximadamente 08/06m², piso de cimento rústico, oito chiqueiros construídos de placas de cimento, cobertos de telha tipo brasilit, em mau estado de conservação e manutenção, bem como um pequeno curral em estado de abandono, possui um pequeno quintal com algumas árvores frutíferas e o restante em pastagem de kikuio em razoável estado de conservação e manutenção, a propriedade é cercada com estacas de boa qualidade com cinco fios de arame liso, em razoável estado de conservação e manutenção. Imóvel matriculado sob o nº. 2.437 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colméia/TO. **(RE)AVALIAÇÃO:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em 09/06/2016.*Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção. **DEPOSITÁRIO(A):** FRANCISCO FELIZ FERREIRA, Avenida Monsenhor Lincoln, s/n, Centro, Colméia/TO. **ÔNUS:** Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. **VALOR DO DÉBITO:** R$ 14.726,42 (quatorze mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), em 21/09/2016. **LEILOEIRO:** Marco Antonio Ferreira de Menezes, JUCETINS nº. 2012.09.0015.****COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em caso de arrematação, mínimo de 5%

sobre o valor do lanço vencedor, a ser pago pelo arrematante; em caso de adjudicação, mínimo de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo adjudicante; em caso de remissão ou acordo mínimo de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; em caso de cancelamento, mínimo de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago por quem motivar; após a intimação do leiloeiro fica estipulada a comissão de 2% sobre o valor da avaliação a ser suportado pela parte que der causa a cancelamento/suspensão do leilão.***Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. **DA ARREMATAÇÃO:** Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponível tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI pelo arrematante – e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). **DA ENTREGA DOS BENS:** Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão.**Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial. **FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA:** A arrematação far-se-á com depósito à vista ou no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução idônea de 30% do valor da arrematação. **PARCELAMENTO:** Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem. OBS: O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao a prazo durante o leilão. **LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lanços pela Internet, através do site www.leiloesmarcoantonio.com.br a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lanços ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com o pagamento do respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas. **INTIMAÇÃO:** Fica(m) desde logo intimado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s) **FRANCISCO FELIX FERREIRA,** e seu(a) cônjuge **MARIA GORETE DA SILVA OLIVEIRA,** inclusive na pessoa de seu(a) Advogado(a) **MARCUS VINICIUS MAIA DE MORAES, OAB/TO – 1583,** se porventura não for(em) encontrado(a)(s) para intimação pessoal bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Colméia, Estado do Tocantins. Colméia/TO, 29 dezembro de 2016. Marco Antonio Ferreira de Menezes, Leiloeiro Oficial.

EDITAL 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA/TO./EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO.

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma: **PRIMEIRO LEILÃO:** dia **14 de fevereiro de 2017, a partir das 16:00 horas**, somente na modalidade Eletrônico, através do site www.leiloesmarcoantonio.com.br, pela melhor oferta, exceto preço vil. **SEGUNDO LEILÃO:** dia **14 de fevereiro de 2017, a partir das 16:30 horas**, em modalidade presencial e eletrônica, pela melhor oferta, exceto o preço vil. **LOCAL:** Fórum sito na Rua 7, Nº 600 - Praça da Justiça - Centro, Colméia/TO e, simultaneamente através do site www.leiloesmarcoantonio.com.br. **PROCESSO:** Autos nº. **5000140-16.2009.827.2714** de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em que é Exequente: **BANCO BRADESCO S/A** e Executado: **VERA INEZ BARBOSA DE OLIVEIRA BIHAIN. BEM(NS):** Um lote de terreno urbano de nº. 08 da quadra 52, na Avenida Bahia, com as seguintes dimensões e confrontações: frente 14,00 metros Avenida Bahia, fundo 13,00 metros lote nº. 7-B, lado direito 23,00 metros lote nº. 09, lado esquerdo 23,50 metros, Rua 4, com área total de 313,20m², murado com lajes de cimento. Imóvel matriculado sob o nº. 1.651 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colméia/TO. **(RE)AVALIAÇÃO:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em 18/06/2015. *Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção. **DEPOSITÁRIO(A):** IVO BIHAIN, Avenida Bahia, nº. 108, Colméia/TO. **ÔNUS:** Consta Hipoteca com Comodato em favor de Agipliquigás S/A; Penhora na Carta Precatória nº. 2010.0007.7141-2 em

favor da Caixa Econômica Federal, em trâmite na Comarca de Colméia/TO; Penhora na Execução Fiscal nº. 2012.0001.2941-5 em favor da União, em trâmite na Comarca de Colméia/TO; Penhora na Execução Fiscal nº. 5000638-10.2012.827.2714 em favor da União Federal, em trâmite na Comarca de Colméia/TO; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. **VALOR DO DÉBITO:** R$ 48.916,30 (quarenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e trinta centavos), em 10/10/2016. **LEILOEIRO:** Marco Antonio Ferreira de Menezes, JUCETINS nº. 2012.09.0015.****COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em caso de arrematação, mínimo de 5% sobre o valor do lanço vencedor, a ser pago pelo arrematante; em caso de adjudicação, mínimo de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo adjudicante; em caso de remissão ou acordo mínimo de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; em caso de cancelamento, mínimo de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago por quem motivar; após a intimação do leiloeiro fica estipulada a comissão de 2% sobre o valor da avaliação a ser suportado pela parte que der causa a cancelamento/suspensão do leilão.***Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. **DA ARREMATAÇÃO:** Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponível tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI pelo arrematante – e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). **DA ENTREGA DOS BENS:** Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão.**Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial. **FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA:** A arrematação far-se-á com depósito à vista ou no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução idônea de 30% do valor da arrematação. **PARCELAMENTO:** Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem. OBS: O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao a prazo durante o leilão. **LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lanços pela Internet, através do site www.leiloesmarcoantonio.com.br a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lanços ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com o pagamento do respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas. **INTIMAÇÃO:** Fica(m) desde logo intimado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s) **VERA INEZ BARBOSA DE OLIVEIRA BIHAIN,** e seu(a) cônjuge **IVO BIHAIN,** e a Credora Hipotecária **AGIPLIQUIGÁS S/A**, se porventura não for(em) encontrado(a)(s) para intimação pessoal bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Colméia, Estado do Tocantins. Colméia/TO, 29 de dezembro de 2016. Marco Antonio Ferreira de Menezes, Leiloeiro Oficial.

FORMOSO DO ARAGUAIA

Cartório da Família e 2ª Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos de Interdição nº 0000790-26.2015.827.2719
Requerente: Maria Lima Barros
Requerido : Edivaldo Lima Barros

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de EDIVALDO LIMA BARROS, brasileiro, incapaz, residente nesta cidade de Formoso do Araguaia-TO, declarado a incapacidade da requerida que é portadora de oligofrenia associada a crises(CID F71), encontrando-se incapacitado para responder pelos seus atos cotidianos e civis., e nomeado o requerente MARIA LIMA BARROS, brasileira, viúva, portador do CPF nº 843.598.111-87 sua Curadora. Tudo conforme a **sentença de evento 46 cuja parte final segue transcrita**: "Posto isso, julgo procedentes os pedidos contidos na ação de interdição n. 0000790-26.2015.827.2719 ajuizada por Maria Lima Barros para decretara interdição de Edivaldo Lima Barros nomeando Maria Lima Barros como curadora do interditando, sob compromisso de bem e fielmente zelar pelos interesses do interditado, ficando vedadas a alienação ou oneração de quaisquer bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencente ou que venha a pertencer ao interditado, salvo expressa autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem estar do interdito. A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente(art. 755, §3º, do NCPC). Em consequência, resolvo o mérito do processo, nos termos do art. 487, I, do NCPC. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, comunicando a presente interdição (artigo 15, inciso II, da CF). Sem custas e honorários advocatícios, por estarem às partes sobre o manto da Assistência Judiciária, que ora defiro. Oportunamente, arquivem-se os autos, com as baixas e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 30 de setembro de 2016.Luciano Rostirolla-Juiz de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa legar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei. Eu, Domingas Gualdina de O. Teixeira, Escrivã o digitei. Formoso do Araguaia –TO, 02 de dezembro de 2016.Luciano Rostirolla/Juiz de Direito.

GURUPI

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)
C. Precatória: 0000283-85.2017.827.2722
Chave: 160085524517
Processo de Origem: 383072-15.2016.8.09.0100
Ação: Receptação, Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL
Origem: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LUZIANIA-GO
Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO
Requerido: WALLISON RIBEIRO DE ARAUJO E OUTROS
Advogado(s): MAX NOBEL DE ARAÚJO (OAB/GO 26949)
INTIMAÇÃO: **Intimação das partes e advogado(s), para comparecem a audiência redesignada, neste juízo, para o dia 16 de fevereiro de 2017, às 15h00min.**

MIRACEMA

1ª Vara Cível

EDITAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR MARCO ANTONIO SILVA CASTRO, Juiz de Direito em substituição automática da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 5000324-65.2011.827.2725, Execução Fiscal, onde figura como exequentePROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e executado DOUGLAS BATISTA SOUSACOMERCIO DE VERDURAS CENTER LTDA - MEJUDSON BORGES PEREIRA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica DOUGLAS BATISTA SOUSA - CPF: 04802762690 COMERCIO DE VERDURAS CENTER LTDA - ME - CNPJ: 06145966000101 JUDSON BORGES PEREIRA - CPF: 85448753191, residente em lugar incerto e não sabido, **devidamente INTIMADO da penhora on line dos seguintes veiculos: PLACA HPA2596/MA, MARCA/MODELO DODGE/400, PLACA GZZ4357/MG, MARCA/MODELO HONDA/C100 BIZ E PLACA HOT9262/GO, MARCA/MODELO GM/MONZA GL, bem como para opor embargos no prazo legal.** Despacho: "...Defiro o pedido de penhora de ativos financeiros via BACENJUD em nome da empresa executada COMÉRCIO DE VERDEURAS CENTRE LTDA, CNPJ: 06.145.966/0001-01 e de seus sócios solidários, DOUGLAS BATISTA SOUSA, CPF: 048.027.626-90, e JUDSON BORGES PEREIRA, CPF: 854.487.531-91, no valor de R$ 5.524,04 (cinco mil quinhentos vinte e quatro reais e quatro centavos) conforme a inicial. Concomitantemente nomeio como curadora especial da parte executada a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Se a referida pesquisa restar frutífera, intime-se a parte executada para, se querendo, opor embargos. Restando infrutífera, intime-se a exequente para manifestar-se

no feito no prazo de 10 dias. Cumpra-se. Intime-se. Miracema do Tocantins - TO, em data e hora gerada automaticamente pelo Sistema Eproc/TJTO. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 03 de fevereiro de 2017. Eu, TELMA RIBEIRO ALVES, o digitei.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Marco Antônio Silva Castro, MM. Juiz de Direito em 1° substituição automática da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de intimação, verem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Ação Execução de Alimentos n° 5001098-61.2012.827.2725, requerente JUCILENE PEREIRA DE MELO e requerido ELENILTON DA CONCEIÇÃO, sendo o presente para INTIMAR o **REQUERIDO** ELENILTON DA CONCEIÇÃO, brasileiro, casado, estoquista, sem outros dados, estando em lugar incerto e não sabido, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS EVENTO 33. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, 03 de fevereiro de 2017, eu Kenya Melissa Bertelle Coelho Pinheiro, mat. 353010 TJ/TO, digitei e subscrevi.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
2° EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (Art.755 § 3º do NCPC)

O Doutor Marco Antonio Silva Castro- Juiz de Direito em 1ª Substituição Automática da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que na ação de Interdição n.º0001331-75.2014.827.2725, 407772720214 tendo como requerente MARIA DO AMPARO DA CONCEIÇÃO LIMA e Interditanda ROSIMEIRY FERREIRA LIMA e que a sentença de ev. xx, pelo MM. Juiz de Direito foi decretada a INTERDIÇÃO de ROSIMEIRY FERREIRA LIMA conforme teor da parte conclusiva da sentença a seguir transcrita: "...Isso posto, JULGO PROCEDENTE o pedido da inicial, e decreto a interdição parcial de ROSIMEIRY FERREIRA LIMA, para exercer os atos da vida civil, especialmente relacionada aos direitos de natureza patrimonial, que deverá ser praticado através de seu curador. Esta curatela não alcança nem restringe os direitos de família (de se casar e de ter filhos), de trabalhar, de votar e ser votado, de ser testemunha e de obter documentos oficiais de interesse da pessoa com deficiência, entre outros que a(o) interditado(a) demonstre ter plenas condições de praticá-los. Nos termos do artigo 1. 755, I, do Código de Processo Civil, nomeio como seu curador a pessoa de Maria do Amparo da Conceição Lima. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Custas pela parte requerida, cuja exigibilidade resta suspensa em razão da gratuidade judiciária, nos termos do art. 98, §3º, do Código de Processo Civil. LAVRE-SE o respectivo Termo e INSCREVA-SE a presente sentença no Registro de Pessoas Naturais respectivo. Nos termos do art. 1.755, § 3º do CPC, PUBLIQUE-SE esta sentença, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente:1)imediatamente na rede mundial de computadores no sítio do TJTO; 2) na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses; 3) Na imprensa local, 1 (uma) vez (não há necessidade por força do artigo 98, parágrafo primeiro, III, do Código de Processo Civil - justiça gratuita); 4) No órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, dê-se baixa definitiva. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Miracema/TO, em 21.11.2016 (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito." DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO, aos 06 de fevereiro de 2017.

PALMAS

Diretoria do Foro

AUTOS ADMINISTRATIVOS
Autos n.º 2013.0000.0903-5
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: D.F. DE N
DECISÃO

"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquive-se.(...). Palmas/TO, 26 de Abril de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)
Autos n.º 2014.0000.0283-7
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: J.V.F. dos S

DECISÃO
"Ante o exposto, em face da ausência de interesse da genitora, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, com fulcro no art. 2º, §4º da Lei n.º 8.560/92, determino a remessa dos autos ao Ministério Público Estadual para a respectiva investigação de paternidade do(a) menor J.V.F dos S. Isento de custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 17 de Dezembro de 2014. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2014.0000.0207-1
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: M.D.B
DECISÃO
"Ante o exposto, em face da inércia e ausência de interesse da requerente, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, com fulcro no art. 2º, §4º da Lei n.º 8.560/92, determino a remessa dos autos ao Ministério Público Estadual para a respectiva investigação de paternidade do(a) interessada M.D.B. Isento de custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 19 de Fevereiro de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro.**

Autos n.º 2014.0000.0688-3
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: E.C.R dos S.A
DECISÃO
"Ante o exposto, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento em razão da perda do objeto consubstanciada no reconhecimento da paternidade do(a) interessado(a) E.C.R.dos S.A, como filha do Sr. H.B.A e L.R dos S, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 28 de Outubro de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2014.0000.0399-0
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: L.G.B. de S
DECISÃO
"Ante o exposto, em face da inércia e ausência de interesse da requerente, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, com fulcro no art. 2º, §4º da Lei n.º 8.560/92, determino a remessa dos autos ao Ministério Público Estadual para a respectiva investigação de paternidade do(a) interessada L.G.B de S. Isento de custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 19 de Fevereiro de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º2013.0000.0896-9
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: R.F. de S
DECISÃO
"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se. (...). Palmas/TO, aos 28 dias do mês de Outubro de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2014.0000.0210-1
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: I.B. da S
DECISÃO
"Ante o exposto, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento em razão da perda do objeto consubstanciada através do reconhecimento espontâneo da paternidade do(a) interessado(a) que passou a se chamar I.B.L, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 27de Novembro de 2015. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2014.0000.0764-2
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: K. V.M. DO A
DECISÃO

"Ante o exposto, em face do falecimento do suposto pai, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, com fulcro no art. 2º, §4º da Lei n.º 8.560/92, determino a remessa dos autos ao Ministério Público Estadual para a respectiva investigação de paternidade do(a) menor C.V.M do A. Isento de custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 29 de Março de 2015. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2014.0000.0378-7
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: V.L.G.C
DECISÃO
"Ante o exposto, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento em razão da perda do objeto consubstanciada através do reconhecimento espontâneo da paternidade do(a) interessado(a) que passou a se chamar V.L.C da S**,** filho(a) de R.E. da S e I.G.C**,** via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 27 de Julho de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.1367-9
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: V.M.C de S
DECISÃO
''Ante o exposto, em face da ausência de interesse da genitora, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se 'tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, com fulcro no art. 2º, §4º da Lei n.º 8.560/92, determino a remessa dos autos ao Ministério Público Estadual para a respectiva investigação de paternidade do(a) menor C. da S. N. Isento de custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 20 de Fevereiro de 2015. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.1095-5
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: T. de S.D
DECISÃO
"Ante o exposto, em face da ausência de interesse da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 28 de Outubro de 2015. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.1413-6
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: T.DE O.R
DECISÃO
"Ante o exposto, em face da ausência de interesse da requerente T. de O.R, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 15 de Agosto de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2014.0000.0813-4
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: W.F.D DAS S
DECISÃO
"Ante o exposto, em face da ausência de interesse da parte requerente, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, com fulcro no art. 2º, §4º da Lei n.º 8.560/92, determino a remessa dos autos ao Ministério Público Estadual para a respectiva investigação de paternidade do(a) menor W.F.D da S. Isento de custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 29 de Maio de 2015. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro.**

Autos n.º2013.0000.1054-8
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: J.R. dos S
DECISÃO
"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o

arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se. (...).Palmas/TO, aos 28 dias do mês de Outubro de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2014.0000.0654-9
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: T.I.O.N
DECISÃO
"Ante o exposto, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento face ao ajuizamento da respectiva ação que busca o reconhecimento da paternidade do interessado T.I.O.N, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 28 de Setembro de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2014.0000.0424-4
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: J.M. da S
DECISÃO
"Ante o exposto, em face da ausência de interesse da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade do(a) interessado(a) J.M DA S que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 27 de Novembro de 2015. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2014.0000.0685-9
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: F.P.D
DECISÃO
"Ante o exposto, em face da ausência de interesse do(a) requerente F.P.D, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 28 de Outubro de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º2013.0000.1339-3
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: L.F.T.C
DECISÃO
"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se. (...). Palmas/TO, aos 30 dias do mês de Novembro de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2014.0000.0380-9
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: A.C.A.F
DECISÃO
"Ante o exposto, em face da inércia e ausência de interesse da requerente, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, com fulcro no art. 2º, §4º da Lei n.º 8.560/92, determino a remessa dos autos ao Ministério Público Estadual para a respectiva investigação de paternidade do(a) interessada A.C.A.F. Isento de custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 19 de Fevereiro de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro.**

Autos n.º 2013.0000.1069-6
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: L.K.P. da C
DECISÃO
"Ante o exposto, em face da ausência de interesse do(a) requerente L.K.P da C, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 28 de Setembro de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2014.0000.0556-9
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: W.J.A
DECISÃO
"Ante o exposto, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento em razão da perda do objeto consubstanciada no reconhecimento espontâneo da paternidade do(a) interessado(a) W.J.A.P, como filho do Sr. E. B. P e da Sra. M. do D.A, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 28 de Setembro de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2014.0000.0416-3
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: S. de A
DECISÃO
"Ante o exposto, em face da ausência de interesse do requerente S. de A, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 26 de Abril de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.0802-0
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: A.B de O
DECISÃO
"Ante o exposto, em face da ausência de interesse da requerente A.B de O, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 27 de Julho de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.1359-8
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: P.H.T da S
DECISÃO
"Ante o exposto, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento em razão da perda do objeto consubstanciada através do reconhecimento espontâneo da paternidade do(a) interessado(a) que passou a se chamar P.H.T.O, filho(a) de E.F.O e V.T da S, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 15 de Agosto de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.1085-8
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: W. de C.S
DECISÃO
"Ante o exposto, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento em razão da perda do objeto consubstanciada através do reconhecimento espontâneo da paternidade do(a) interessado(a) que passou a se chamar W. de C.S, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 27 de Novembro de 2015. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.1362-8
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: S. de M. B
DECISÃO
"Ante o exposto, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento em razão da perda do objeto consubstanciada através do reconhecimento espontâneo da paternidade do(a) interessado(a) S. de M.B, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 29 de Abril de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2014.0000.0557-1
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: N.M.V

DECISÃO
"Ante o exposto, em face da ausência de interesse da requerente N.M.V, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 29 de Abril de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º2013.0000.0499-8
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: M.M. da C.R
DECISÃO
"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se. (...) Palmas/TO, aos 30 dias do mês de Novembro de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2014.0000.0461-9
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: L.M. dos S
DECISÃO
"Ante o exposto, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento face ao ajuizamento da respectiva ação que busca o reconhecimento da paternidade do interessado L.M DOS S, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 28 de Outubro de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.1347-4
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: M.C.G de S
DECISÃO
"Ante o exposto, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento em razão da perda do objeto consubstanciada no reconhecimento da paternidade do(a) interessado(a) M.C.G de S, como filha do Sr. D.A de O e da Sra. M.E.G de S, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 28 de Setembro de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.0463-5
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: S. da C.C
DECISÃO
"Ante o exposto, em face da ausência de interesse do(a) requerente S. da C. C, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 28 de Setembro de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2014.0000.0778-2
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: I.A.P
DECISÃO
"Ante o exposto, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento face ao ajuizamento da respectiva ação que busca o reconhecimento da paternidade do interessado I.A.P, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 28 de Outubro de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º2014.0000.0844-4
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: J. dos R. de S
DECISÃO
"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o

arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se. (...) Palmas/TO, aos 30 dias do mês de Novembro de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º2013.0000.0484-0
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: E.P.B
DECISÃO
"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se.(...). Palmas/TO, aos 30 dias do mês de Novembro de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2015.0000.0048-4
Ação: Alegação de Paternidade
Interessado: M do A. D. de A. M
DECISÃO
"Ante o exposto, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento em razão da perda do objeto consubstanciada através do reconhecimento espontâneo da paternidade do(a) interessado(a) M. do A.D de A, filho(a) de J.A.da S.G e M.D.de A., via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 31de Maio de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2014.0000.0735-9
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: G.C.P D
DECISÃO
"Ante o exposto, em face da inércia e ausência de interesse da requerente, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, com fulcro no art. 2º, §4º da Lei n.º 8.560/92, determino a remessa dos autos ao Ministério Público Estadual para a respectiva investigação de paternidade do(a) interessada G.C.P.D. Isento de custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, arquive-se". Palmas/TO, 19 de Fevereiro de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro.**

Autos n.º2013.0000.1217-6
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: A.A da S
DECISÃO

"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se. (...). Palmas/TO, aos 30 dias do mês de Novembro de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro.**

Autos n.º 2014.0000.0226-8
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: M.V. da S
DECISÃO

"Ante o exposto, em face da inércia e ausência de interesse da requerente, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, com fulcro no art. 2º, §4º da Lei n.º 8.560/92, determino a remessa dos autos ao Ministério Público Estadual para a respectiva investigação de paternidade do(a) interessada M.V da S. Isento de custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, arquive-se". Palmas/TO, 19 de Fevereiro de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2014.0000.1400-4
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: L.P.M
DECISÃO
"Ante o exposto, em face da ausência de interesse do requerente L.P.M, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 26 de Abril de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2014.0000.0507-2
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: L.C
DECISÃO
"Ante o exposto, via de conseqüência, com fulcro no art. 2º, §4º da Lei n.º 8.560/92, acolho a manifestação do Ministério público, reconhecendo a inexistência de elementos a serem perquiridos nos autos acerca da paternidade da requerente L.C**,** bem como em face da ausência de consentimento da requerente, motivo pelo qual DECLARO EXTINTO O FEITO, determinando o seu arquivamento. Isento de custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se". Palmas/TO, 27 de Julho de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2014.0000.0522-4
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: H.L.F da S
DECISÃO
"Ante o exposto, via de conseqüência, com fulcro no art. 2º, §4º da Lei n.º 8.560/92, acolho a manifestação do Ministério público, reconhecendo a inexistência de elementos suficientes para a propositura da ação de investigação de paternidade da requerente H.L.F da S**,** motivo pelo qual DECLARO EXTINTO O FEITO, determinando o seu arquivamento. Isento de custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas/TO, 27 de Julho de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.1082-3
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: L.C.S
DECISÃO
"Ante o exposto, em face do falecimento do suposto pai, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, com fulcro no art. 2º, §4º da Lei n.º 8.560/92, determino a remessa dos autos ao Ministério Público Estadual para a respectiva investigação de paternidade do(a) menor L.C.L.M. Isento de custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, arquive-se". Palmas/TO, 20 de Fevereiro de 2015. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.1059-9
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: M.M dos R
DECISÃO
"Ante o exposto, em face da ausência de interesse do(a) requerente M.M.dos R, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se". Palmas/TO, 28 de Setembro de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2014.0000.0642-5
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: J.M.P. da C
DECISÃO
"Ante o exposto, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento face ao ajuizamento da respectiva ação que busca a tutela do interessado J.M.P da C, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se". Palmas/TO, 28 de Setembro de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º2013.0000.0785-7
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: I.F de S
DECISÃO
"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se.(...). Palmas/TO, aos 30 dias do mês de Novembro de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º2013.0000.1314-8
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: J.A.L.R

DECISÃO
"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se. (...).Palmas/TO, aos 30 dias do mês de Novembro de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º2013.0000.1323-7
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: K.J.F.das C.L
DECISÃO
"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se. (...). Palmas/TO, aos 30 dias do mês de Novembro de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º2013.0000.1379-2
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: B. R. dos S
DECISÃO
"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se. (...). Palmas/TO, aos 30 dias do mês de Novembro de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2014.0000.1052-1
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: R.W. da S
DECISÃO
"Ante o exposto, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento face ao ajuizamento da respectiva ação que busca o reconhecimento da paternidade do interessado R.W.da S, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se. (...). Palmas/TO, 28 de Outubro de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º2013.0000.0458-0
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: L.T.S
DECISÃO
"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se.(...). Palmas/TO, aos 30 dias do mês de Novembro de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º2013.0000.1392-0
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: G. do N. S
DECISÃO

"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se.(...). Palmas/TO, aos 30 dias do mês de Novembro de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º2013.0000.1321-0
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: K. da S. M
DECISÃO
"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se. (...). Palmas/TO, aos 30 dias do mês de Novembro de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2014.0000.0421-0
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: V.G.P
DECISÃO
"Ante o exposto**,** em face da ausência de interesse da requerente V.G.P, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se. (...). Palmas/TO, 27 de Julho de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º2014.0000.0743-0
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: M.V.T.N
DECISÃO
"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se. (...). Palmas/TO, aos 30 dias do mês de Novembro de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2014.0000.0740-5
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: L.J.S
DECISÃO
"Ante o exposto, em face da ausência de interesse do(a) requerente L.J.S, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se. (...). Palmas/TO, 17 de Outubro de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO – Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.0776-8
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: M.F.C
DECISÃO
"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquive-se.(...). Palmas/TO, 31 de Maio de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.0878-0
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: R.R. DO N
DECISÃO
"Ante o exposto, em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquive-se.(...). Palmas/TO, 28 de Julho de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.0427-0
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: A.F da S
DECISÃO
"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se.(...). Palmas/TO, aos 27 dias do mês de Setembro de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.1047-5
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: D.P.M
DECISÃO
"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o

arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se. (...). Palmas/TO, aos 27 dias do mês de Setembro de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.1202-8
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: M.V.D.G
DECISÃO
"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se. (...). Palmas/TO, aos 28 dias do mês de Setembro de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.0392-2
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: E.A. DA S. B
DECISÃO
"Ante o exposto, em face da ausência de interesse da requerente, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, com fulcro no art. 2º, §4º da Lei n.º 8.560/92, determino a remessa dos autos ao Ministério Público Estadual para a respectiva investigação de paternidade do(a) menor E.A da S.B. Isento de custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 31 de Maio de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.1091-2
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: C.E.R.A
DECISÃO
"Ante o exposto, em face da ausência de interesse da requerente, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, com fulcro no art. 2º, §4º da Lei n.º 8.560/92, determino a remessa dos autos ao Ministério Público Estadual para a respectiva investigação de paternidade do(a) menor C.E.R.A. Isento de custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 31 de Maio de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.0476-9
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: I.H.S.S
DECISÃO
"Ante o exposto, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento em razão da perda do objeto consubstanciada através do reconhecimento espontâneo de paternidade do(a) interessado I.H.S.S, filho(a) de E. P dos S e V.M.S.S, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determino o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 31 de Maio de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.0780-6
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: A.B.S.B
DECISÃO

"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquive-se.(...). Palmas/TO, 31 de Maio de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.0693-0
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: E.A.V
DECISÃO

"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquive-se. (...). Palmas/TO, 31 de Maio de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.0792-0
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: M.R.G
DECISÃO
"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquive-se. (...). Palmas/TO, 31 de Maio de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.0886-1
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: L.M.S
DECISÃO
"Ante o exposto, em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquive-se.(...). Palmas/TO, 31 de Maio de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.1051-3
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: V.M. DE C
DECISÃO
"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquive-se. (...). Palmas/TO, 31 de Maio de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2014.0000.0498-0
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: K.R. DA S
DECISÃO
"Ante o exposto, em face do falecimento do suposto pai, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determino o arquivamento do feito. Isento de custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 20 de Fevereiro de 2015. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO. Juiz Diretor do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.0445-9
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: L.F.R. DA L
DECISÃO
"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquive-se.(...). Palmas/TO, Aos 28 dias do mês de Julho de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.0760-0
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: M.A. DE O
DECISÃO
"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquive-se. (...). Palmas/TO, 28 de Julho de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.0453-0
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: A.C.DOS S
DECISÃO
"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o

arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquive-se.(...). Palmas/TO, 28 de Julho de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.0467-0
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: I.N.DE S
DECISÃO
"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquive-se.(...). Palmas/TO, 28 de Julho de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.0877-2
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: K.H. DA S
DECISÃO
"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquive-se.(...). Palmas/TO, 28 de Julho de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.0908-6
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: F.C DOS S
DECISÃO
"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquive-se. (...). Palmas/TO, 28 de Julho de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.0907-8
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: C.D.P
DECISÃO
"Ante o exposto, em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 28 de Julho de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.0789-0
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: E.P.DOS.S
DECISÃO
"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquive-se. (...). Palmas/TO, 28 de Julho de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.1108-0
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: H.A.B
DECISÃO
"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquive-se.(...). Palmas/TO, 28 de Julho de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.0509-9
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: P.D.P
DECISÃO

"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquive-se. (...).Palmas/TO, 28 de Julho de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2014.0000. 0833-9
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: D.K.B.N
DECISÃO
"Ante o exposto, em face da ausência de interesse da requerente, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, com fulcro no art. 2º, §4º da Lei n.º 8.560/92, determino a remessa dos autos ao Ministério Público Estadual para a respectiva investigação de paternidade do(a) menor D.K.N. Isento de custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 29 de Maio de 2015. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.1114-5
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: J.P.S
DECISÃO
"Ante o exposto, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento em razão da perda do objeto consubstanciada através do reconhecimento espontâneo de paternidade do(a) interessado J.P.S B, filho(a) de J. B de C B.A.P S via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determino o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 28 de Julho de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.1419-5
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: W.F.F
DECISÃO
"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquive-se.(...). Palmas/TO, 28 de Julho de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.1285-0
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: A.M. DE S
DECISÃO

"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquive-se.(...). Palmas/TO, 28 de Julho de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.0462-9
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: W.A.G
DECISÃO
"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquive-se. (...). Palmas/TO, 28 de Julho de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.0700-6
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: M.A. DE A.
DECISÃO
"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquive-se. (...). Palmas/TO, 28 de Julho de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.0477-7
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: M.D.B
DECISÃO
"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquive-se. (...). Palmas/TO, 28 de Julho de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.0910-8
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: C.V.R.M
DECISÃO
"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquive-se. (...).Palmas/TO, 28 de Julho de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.1060-2
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: R. DE F. G
DECISÃO
"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquive-se.(...). Palmas/TO, aos 28 dias do mês de Julho de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.0395-7
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: A.S.R
DECISÃO
"Ante o exposto, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento em razão da perda do objeto consubstanciada através do reconhecimento espontâneo de paternidade do(a) interessado A.S.R**,** via de conseqüência, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, determino o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 28 de Outubro de 2015. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2014.0000.0332-9
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: M.C. DA S.
DECISÃO
"Ante o exposto, em face da ausência de interesse da requerente, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, com fulcro no art. 2º, §4º da Lei n.º 8.560/92, determino a remessa dos autos ao Ministério Público Estadual para a respectiva investigação de paternidade do(a) menor M.C da S. Isento de custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 17 de Dezembro de 2014. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2014.0000.0779-0
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: G.G. DA S
DECISÃO
"Ante o exposto, em face da ausência de interesse da requerente, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, com fulcro no art. 2º, §4º da Lei n.º 8.560/92, determino a remessa dos autos ao Ministério Público Estadual para a respectiva investigação de paternidade do(a) menor G.G da S Isento de custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 29 de Maio de 2015. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2014.0000.0757-0
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: H.A.F
DECISÃO

"Ante o exposto, em face da ausência de interesse da requerente, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, com fulcro no art. 2º, §4º da Lei n.º 8.560/92, determino a remessa dos autos ao Ministério Público Estadual para a respectiva investigação de paternidade do(a) menor H.A.F. Isento de custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 25 de Março de 2015. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2014.0000.0193-4
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: V.A.S.F
DECISÃO
"Ante o exposto, em face da ausência de interesse da requerente, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, com fulcro no art. 2º, §4º da Lei n.º 8.560/92, determino a remessa dos autos ao Ministério Público Estadual para a respectiva investigação de paternidade do(a) menor V.A.S.F. Isento de custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 25 de Junho de 2015. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.0471-8
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: E.A.L
DECISÃO
"Ante o exposto, em face da ausência de interesse da genitora, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, com fulcro no art. 2º, §4º da Lei n.º 8.560/92, determino a remessa dos autos ao Ministério Público Estadual para a respectiva investigação de paternidade do(a) menor E.A.L. Isento de custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 18 de Dezembro de 2014. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.0214-4
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: P.H.A.B
DECISÃO
"Ante o exposto, em face da ausência de interesse da requerente, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, com fulcro no art. 2º, §4º da Lei n.º 8.560/92, determino a remessa dos autos ao Ministério Público Estadual para a respectiva investigação de paternidade do(a) menor P.H.A.B. Isento de custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 20 de Fevereiro de 2015. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.1337-7
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: L.R.S
DECISÃO
"Ante o exposto, em face da ausência de interesse da requerente, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, com fulcro no art. 2º, §4º da Lei n.º 8.560/92, determino a remessa dos autos ao Ministério Público Estadual para a respectiva investigação de paternidade do(a) menor L.R.S. Isento de custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 31 de Março de 2015. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro**".

Autos n.º 2013.0000.1176-5
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: A.K.L. DA S
DECISÃO
"Ante o exposto, em face da ausência de interesse da genitora, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, com fulcro no art. 2º, §4º da Lei n.º 8.560/92, determino a remessa dos autos ao Ministério Público Estadual para a respectiva investigação de paternidade do(a) menor A.K.L da S Isento de custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 20 de Fevereiro de 2015. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2014.0000.0387-5
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: A.C. DA. S.
DECISÃO

"Ante o exposto, em face da ausência de interesse da genitora, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, com fulcro no art. 2º, §4º da Lei n.º 8.560/92, determino a remessa dos autos ao Ministério Público Estadual para a respectiva investigação de paternidade do(a) menor A.C da S. Isento de custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 17 de Dezembro de 2014. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.0410-4
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: D.F.DA S.
DECISÃO
"Ante o exposto, em face da ausência de interesse da requerente, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, com fulcro no art. 2º, §4º da Lei n.º 8.560/92, determino a remessa dos autos ao Ministério Público Estadual para a respectiva investigação de paternidade do(a) menor D.F da S. Isento de custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 27 de Novembro de 2015. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro"**.

Autos n.º 2013.0000.1349-0
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: M.E.M.L.S
DECISÃO
"Ante o exposto, em face da ausência de interesse da requerente, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, com fulcro no art. 2º, §4º da Lei n.º 8.560/92, determino a remessa dos autos ao Ministério Público Estadual para a respectiva investigação de paternidade do(a) menor M.E.M.L.S. Isento de custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 31 de Maio de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro**.

Autos n.º 2014.0000.0582-8
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado:L.C.M.B
DECISÃO
"Ante o exposto, reconheço como inviabilizada a investigação de paternidade oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento em razão da perda do objeto consubstanciada através do reconhecimento espontâneo da paternidade do(a) interessado(a) que passou a se chamar L.M.B, filho(a) de W.C.P.R e L.M.B, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 28 de Julho de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.0434-3
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: R.S.L
DECISÃO
"Ante o exposto, considerando que o suposto genitor encontra-se em local incerto e não sabido, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 30 de Julho de 2014. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO. Juiz Diretor do Foro**".

Autos n.º 2013.0000.0884-5
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: M.P DOS S
DECISÃO
"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquive-se. (...).Palmas/TO, 15 de Agosto de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.1128-5
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: P.H.M. DA S
DECISÃO

"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquive-se. (...).Palmas/TO, 15 de Agosto de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

Autos n.º 2013.0000.1080-7
Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: J.V.S de A
DECISÃO
"Ante o exposto, reconheço como inviabilizada a investigação de paternidade oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento em razão da perda do objeto consubstanciada através do reconhecimento espontâneo da paternidade do(a) interessado(a) que passou a se chamar J.V.S.A, filho(a) de C.A.I.de C e H.S.de A, via de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquive-se. Palmas/TO, 15 de Agosto de 2016. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".**

4ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
EDIMAR DE PAULA, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITA o Requerido GLEIDISON MUNIZ DOS SANTOS, para o disposto no campo finalidade: AUTOS Nº: 0037699-37.2015.827.2729, AÇÃO: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado com Cobrança, VALOR DA CAUSA: R$ 3.568,63, REQUERENTE(S): WEBER MARQUES SILVA, REQUERIDO(S): GLEIDISON MUNIZ DOS SANTOS: CITAR GLEIDISON MUNIZ DOS SANTOS, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias oferecer defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, cientificando-o que, em caso de revelia, será nomeado curador especial. DESPACHO: ". Tendo em vista que o endereço encontrado pelo sistema Infojud é o mesmo declinado na petição do evento 12, expeça-se edital de citação para o requerido com prazo de dilatação de 20 (vinte) dias. Deve o requerente atentar-se ao disposto no artigo 257, III, do Código de Processo Civil. Edimar de Paula Juiz de Direito." SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 02 de fevereiro de 2017. Eu, CÁSSIA DO BONFIM CONCEIÇÃO GOMES, que conferi e subscrevo

5ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS
LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...
FAZ SABER a todos que presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA a pessoa abaixo identificada para o disposto no campo finalidade:
AUTOS Nº 5000704-86.2005.827.2729
CHAVE Nº: 129124631214
AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: DPNEUS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA, OAB/TO Nº 2112B
REQUERIDO: FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA
FINALIDADE: CITAÇÃO do requerido **FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 120.930.925-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da presente demanda, e, pagar no prazo de **15 (quinze) dias** a dívida no valor de **R$ 5.490,03 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Três Centavos)**, mais cominações legais, no mesmo prazo, poderá oferecer **EMBARGOS**. Caso não seja pago o valor, nem oferecido embargos, o presente edital constituirá de pleno direito em título executivo judicial (art. 701, § 2º do CPC). No caso de pagamento imediato os honorários advocatícios serão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do débito, com isenção das custas (art. 701, § 1º CPC).
DECISÃO: "Defiro pedido de expedição de edital. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do novo CPC). Aguarde-se o prazo para a resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas, 27 de janeiro de 2017. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia-Juiz de Direito."
SEDE DO JUÍZO: Palácio Marquês São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, Palmas-TO, CEP: 77.021-900, Telefone (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 6 de fevereiro de 2017. Eu, Wanessa Balduíno P; Rocha, Escrivão Judicial da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevo.

Lauro Augusto Moreira Maia
Juiz de Direito

2ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS (JUSTIÇA GRATUITA)

O Senhor Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei, determina a intimação do Requerente **Aldemir Rocha dos Santos**, brasileiro, lavrador, nascido em 4/7/1964, natural de Novo Acordo/TO, filho de Joana Martins dos Santos, para comparecer no cartório desta 2ª Vara Criminal com o objetivo de ser-lhe restituído a motocicleta Yamaha Factor YBR 125 ED, placa MWC 9678, vermelha, ano fabricação 2010/2011, conforme decisão proferida nos autos nº 5010511-23.2011.827.2729: "Portanto, por não evidenciar, neste instante, a existência de óbice legal ao deferimento do pleito ora analisado, defiro o pedido de restituição da motocicleta ao requerente Aldemir Rocha dos Santos, ou, sendo o caso, a quem porventura tiver sido constituído, com poderes específicos, pelo postulante. Ressalto a respeito da necessidade de que a respectiva entrega, ao tempo do cumprimento desta decisão de restituição de objetos, deverá ser concretizada sob as cautelas inerentes, especialmente no que condiz com a feitura do imprescindível "Termo de Entrega" a ser subscrito pelo postulante, ou por quem tenha poderes para tanto". O presente edital será publicado no Diário da Justiça e uma 2ª via ficará afixada no placar do Fórum de Palmas-TO, localizado na Av. Teotônio Segurado – Paço Municipal. Palmas/TO, 6 de fevereiro de 2017.

3ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS
AUTOS Nº 0025559-68.2015.827.2729

Juizo da 3ª Vara Criminal de Palmas
AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário
Acusado(a): SIMON CUNHA GUILHERME E OUTROS

FINALIDADE: O juiz de direito RAFAEL GONCALVES DE PAULA - Juizo da 3ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) SIMON CUNHA GUILHERME, brasileiro, solteiro, desempregado, nascido aos 12 de janeiro de 1994, natural de São Paulo/SP, filho de Osvaldo de Oliveira Guilherme e Maria Dalva Viana Cunha, portador do RG nº 43.458.421-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 049.375.331-18, com prazo de 90 (noventa) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 0025559-68.2015.827.2729 , cujo resumo segue transcrito: "O Ministério Público denunciou Simon Cunha Guilherme, brasileiro, solteiro, desempregado, nascido aos 12 de janeiro de 1994, natural de São Paulo/SP, filho de Osvaldo de Oliveira Guilherme e Maria Dalva Viana Cunha, portador do RG nº 43.458.421-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 049.375.331-18;...narrando o que segue: "Consta dos autos de Inquérito Policial que na data de 06 de agosto de 2015, no período matutino, na residência localizada na Rua 14, Qd. 07, Lote 03, Aureny IV, Região Sul desta Capital, os denunciados, agindo voluntariamente e com total consciência da ilicitude de seus atos, foram presos por terem: se associado previamente com o fim de cometer crimes de posse ilegal de arma de fogo, roubo qualificado, receptação e associação para o tráfico de substância entorpecente, de tal modo dando ensejo as ações antijurídicas de possuir ilegalmente arma de fogo, com numeração raspada ou suprimida (revólver, calibre .38 SPL, devidamente municiado); com a qual mediante violência e grave ameaça exercida com o emprego de arma de fogo, subtraíram para si aparelhos de telefônicos celulares e um veículo automotor tipo motocicleta; associaram-se para o tráfico ilícito de substâncias entorpecentes; bem como receberam, adquiriram, ou expuseram à venda, no exercício de atividade comercial, produtos que sabiam ser provenientes de crime (conforme Autos de Exibição e Apreensão, Laudos Periciais, e demais provas coligidas ao IP), em prejuízo das vítimas Thiago Gomes da Costa, Dennis Brito dos Santos, Nilson de Melo Lima, Heire Pereira de Sousa, Andressa Silva Ramos... Diante do exposto, julgo procedente em parte a denúncia, para: a) condenar o acusado Simon Cunha Guilherme como incurso nas penas dos seguintes crimes: a.1) art. 16, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 10.826/2003, relativamente ao 1º fato (posse da arma); a.2) art. 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal, relativamente ao 4º e 8º fatos (subtração das coisas de Thiago Gomes da Costa, Dennis Brito dos Santos e Jeferson Alves Barreira; a.3) art. 157, § 2º, inciso I, do Código Penal, relativamente ao 7º fato (subtração da coisa Andressa Silva Ramos; a.4) art. 155, caput, do Código Penal, em relação ao 5º fato (subtração da coisa de Nilson de Melo Lima); b) reconhecer a continuidade delitiva entre os roubos e o concurso material entre estes e os demais crimes; c) absolver o mesmo acusado quanto ao 2º fato em virtude de a receptação consistir-se em ato posterior não punível;..d) reconhecer a litispendência em relação ao 6º fato e, por conseguinte, julgar extinto o processo sem apreciação do mérito deste fato em particular; e) absolver os três acusados acima referidos quanto ao crime de quadrilha (9º fato), com fundamento no art. 386, inciso II, do Código de Processo Penal...Passo à dosagem das penas de Simon. 3.1 – da posse da arma (1º FATO)...PENA-BASE: Tendo em vista que o conjunto

dessas circunstâncias favorece o acusado, fixo a pena-base no mínimo legal, ou seja, em 3 anos de reclusão e 10 dias-multa. 2ª FASE – ATENUANTES e AGRAVANTES: Não há 3ª FASE – CAUSAS DE DIMINUIÇÃO E AUMENTO DE PENA: Não há. PENA FINAL: A pena do 1º fato fica estabelecida em 3 anos de reclusão e 10 dias-multa. 3.2 – dos roubos 3.2.1 – dos roubos contra Thiago Gomes da Costa e Dennis Brito dos Santos (4º fato) A dosimetria destes crimes será realizada em conjunto, haja vista a natureza do concurso de crimes...PENA-BASE: Tendo em vista que há circunstâncias que desfavorecem o acusado, fixo a pena-base acima do mínimo legal, ou seja, em 5 anos de reclusão e 30 dias-multa. 2ª FASE – ATENUANTES e AGRAVANTES: Não há 3ª FASE – CAUSAS DE DIMINUIÇÃO DE PENA: Não há. CAUSAS DE AUMENTO DE PENA: A pena será aumentada de 2/5 pelas causas previstas nos incisos I e II do § 2º do art. 157 do Código Penal, passando para 7 anos de reclusão e 42 dias-multa. Para efeito do Enunciado 443 da súmula do Superior Tribunal de Justiça, esclareço que o aumento está se dando em importe superior ao mínimo, mas não apenas por serem duas as causas majorantes, mas especialmente por suas características. Com efeito, o concurso de agentes e o emprego da arma consistiram-se em situações autônomas, sendo ambas determinantes para a realização dos fatos. Afinal, a utilização da arma foi relevante para que a infração fosse concretizada, pois serviu para inibir eventual reação das vítimas. Outrossim, a ajuda do comparsa foi decisiva para a consecução do crime, especialmente para proporcionar a fuga na motocicleta. O aumento decorrente da continuidade será aplicado adiante. 3.2.2 – roubo contra Andressa Silva Ramos (7º fato)... PENA-BASE: Tendo em vista que há circunstâncias que desfavorecem o acusado, fixo a pena-base acima do mínimo legal, ou seja, em 5 anos de reclusão e 30 dias-multa. 2ª FASE – ATENUANTES e AGRAVANTES: Não há 3ª FASE – CAUSAS DE DIMINUIÇÃO DE PENA: Não há. CAUSAS DE AUMENTO DE PENA: A pena será aumentada de 1/3 pela causa prevista no inciso I do § 2º do art. 157 do Código Penal, passando para 6 anos e 8 meses de reclusão e 40 dias-multa. O aumento decorrente da continuidade será aplicado adiante. 3.2.3 – roubo contra Jeferson Alves Barreira (8º fato)... PENA-BASE: Tendo em vista que há circunstâncias que desfavorecem o acusado, fixo a pena-base acima do mínimo legal, ou seja, em 5 anos de reclusão e 30 dias-multa. 2ª FASE – ATENUANTES e AGRAVANTES: Não há 3ª FASE – CAUSAS DE DIMINUIÇÃO DE PENA: Não há. CAUSAS DE AUMENTO DE PENA: A pena será aumentada de 2/5 pelas causas previstas nos incisos I e II do § 2º do art. 157 do Código Penal, passando para 7 anos de reclusão e 42 dias-multa. Para efeito do Enunciado 443 da súmula do Superior Tribunal de Justiça, esclareço que o aumento está se dando em importe superior ao mínimo, mas não apenas por serem duas as causas majorantes, mas especialmente por suas características. Com efeito, o concurso de agentes e o emprego da arma consistiram-se em situações autônomas, sendo ambas determinantes para a realização dos fatos. Afinal, a utilização da arma foi relevante para que a infração fosse concretizada, pois serviu para inibir eventual reação da vítima. Outrossim, a ajuda do comparsa foi decisiva para a consecução do crime, especialmente para proporcionar a fuga na motocicleta. PENA FINAL: Nos termos do art. 71 do Código Penal e tendo em vista a quantidade de vítimas atingidas nestes fatos (quatro), a pena do crime mais grave será agora aumentada de 1/4. Assim, a pena final dos roubos é estabelecida em 8 anos e 9 meses de reclusão e 52 dias-multa. 3.3 – do furto contra Nilson de Melo Lima (5º fato)... PENA-BASE: Tendo em vista que não há circunstâncias que desfavoreçam o acusado, fixo a pena-base no mínimo legal, ou seja, em 1 ano de reclusão e 10 dias-multa. 2ª FASE – ATENUANTES e AGRAVANTES: Não há 3ª FASE – CAUSAS DE DIMINUIÇÃO E AUMENTO DE PENA: Não há. PENA FINAL: A pena do 5º fato fica estabelecida em 1 ano de reclusão e 10 dias-multa. PENA DEFINITIVA: Nos termos do art. 69 do Código Penal, fica estabelecida a pena definitiva de Simon, por todos os crimes, em 12 anos e 9 meses de reclusão, mais 72 dias-multa, cujo valor unitário arbitro no mínimo legal. REGIME INICIAL E LOCAL DE CUMPRIMENTO DA PENA: Diante do que foi considerado na aplicação das penas-base e da quantidade da sanção, determino que seja cumprida inicialmente em regime fechado. O local será a Casa de Prisão Provisória de Palmas. SURSIS e SUBSTITUIÇÃO DA PENA: Deixo de conceder a suspensão condicional ou a substituição da pena privativa de liberdade, haja vista não serem cabíveis tais benefícios, diante da quantidade da sanção e por haver crimes cometidos com grave ameaça contra pessoa (Código Penal, art. 77). RECURSO: Apesar da gravidade dos fatos e da totalidade das penas, não vejo possibilidade de determinar a prisão de Simon, especialmente porque respondeu a quase todo o processo em liberdade, não havendo informação de que tenha cometido novos crimes desde então. Assim sendo, concedo-lhe o direito de recorrer em liberdade. CUSTAS PROCESSUAIS: Condeno Simon ao pagamento de 1/4 das custas processuais. Eventual isenção será decidida na execução. REPARAÇÃO MÍNIMA DO DANO: Fixo os seguintes os valores reparatórios a serem destinados às vitimas, conforme requerimento do Ministério Público e o depoimento destas pessoas em juízo: a) para Dennis Brito dos Santos: R$ 600,00; b) para Jeferson Alves Barreira: R$ 800,00; c) para Nilson de Melo Lima: R$ 50,00; d) para Andressa Silva Ramos: R$ 800,00. COISAS APREENDIDAS: As coisas apreendidas devem permanecer nessa situação, pois interessam ao processo instaurado contra o corréu Jhonata..." Palmas/TO, 28 de setembro de 2016. RAFAEL GONCALVES DE PAULA - Juiz de Direito." Palmas, 07/02/2017. Eu, HERICÉLIA DA SILVA AGUIAR BORGES, digitei e subscrevo.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS N.º 5021661 - 64.2012.827.2729

Ação: INVENTARI

Requerente(s): MARCELIO SILVA DE SIQUEIRA

Requerido: MAXSANDRO DA SILVA SIQUEIRA e MATSON DA SILVA SIQUEIRA

F AZ S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Segunda Vara de Família e Sucessões processam os autos da Ação de Inventário, registrada sob o nº5021661-

64.2012.827.2729, na qual figura como requerente MARCELIO SILVA DE SIQUEIRA e outra, brasileiro(s), residentes e domiciliado(s) nesta cidade de Palmas, beneficiado(a) pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido(s) MAXSANDRO DA SILVA SIQUEIRA e MATSON DA SILVA SIQUEIRA, brasileiro(s), residentes e domiciliado(s) em lugar incerto ou não sabido. E é o presente para CITAR o(a) requerido(s) MAXSANDRO DA SILVA SIQUEIRA e MATSON DA SILVA SIQUEIRA, brasileiro(s), residentes em lugar incerto ou não sabido, para tomar conhecimentos de todos os termos da presente ação, bem como para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das primeiras declarações e demais atos de seus interesses . E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 31 de janeiro de 2017 (31/01/2017).

3ª Vara da Família e Sucessões

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)
Autos nº: 2006.0007.2568-4
Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO
Requerente: Z. S N.
Requerido: A. S. S
Advogado: KESLEY MATIAS PIRETTI (OAB/TO 1905)I
ATO PROCESSUAL: Fica o Advogado Dr. Kesley Matias Pirett OAB/TO 1905 intimado para que devolva os autos acima mencionados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de Busca e apreensão dos autos.

Autos nº: 2006.0001.1448-0
Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO
Requerente: Z. S.N
Requerido: A.S.S
Advogado: KESLEY MATIAS PIRETTI (OAB/TO 1905)I
ATO PROCESSUAL: Fica o Advogado Dr. Kesley Matias Pirett OAB/TO 1905 intimado para que devolva os autos acima mencionados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de Busca e apreensão dos autos.

Autos nº: 2005.0000.1679-0/0
Ação: DIVÓRCIO CONSENSUAL
Requerente: A.S.S E Z. S. N.
Advogado: KESLEY MATIAS PIRETTI (OAB/TO 1905)I
ATO PROCESSUAL: Fica o Advogado Dr. Kesley Matias Pirett OAB/TO 1905 intimado para que devolva os autos acima mencionados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de Busca e apreensão dos autos.

Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
Autos: 5041090-80.2013.827.2729 Chave: 970946745113
Requerente: EVA ANTONIA DE SOUZA MOURA FAZOLI
Advogado: Defensoria Pública
Requerida: CASA BAHIA S/A
Advogado: Décio Freire – OAB/RJ 2255-A
DESPACHO: "Intime-se o executado para que providencie, no prazo de 15 dias, o pagamento remanescente da quantia apurada. Realizado o depósito do montante, expeça-se o alvará judicial para levantamento do autor. Sem nova manifestação no prazo de cinco dias, arquive-se. Cumpra-se. Palmas, 31 de janeiro de 2017. Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito"
INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dr. Décio Freire – OAB/RJ 2255-A,** intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizarem seus cadastros junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 6 de fevereiro de 2017. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 0006542-46.2015.827.2729 Chave: 606525174715
Requerente: MARIA DE JESUS PINTO DOS SANTOS,
Advogado: Gustavo Chaves Ferreira – OAB/TO 6535
1ª Requerida: CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO
Advogado: Celso Gonçalves Benjamim – OAB/GO 3411
2ª Requerida: MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S/A
Advogado: David Sombra Peixoto – OAB/CE 16477

3ª Requerida: ÉTICA REPRESENTAÇÕES LTDA.
Advogado: Não Constituído
4ª Requerida: CONVEF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Advogado: Francisco Roberto da Silva Júnior – OAB/SP 247.439.
INTIMAÇÃO 1: Fica intimada a parte requerida CONVEF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, dos embargos impetrados pelo autor no evento de n. 76 dos autos. Palmas, 06/02/2017. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 2ª Instância.
INTIMAÇÃO 2: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dr. Francisco Roberto da Silva Júnior - OAB/SP 247.439,** intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizarem seus cadastros junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 6 de fevereiro de 2017. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 0018014-44.2015.827.2729 Chave: 919713313215
Requerente: MARIA RAQUEL DE CARVALHO
Advogado: Magno da Silva Pinto – OAB/TO 5680
Requerida: DELL COMPUTADORES BRASIL LTDA
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - OAB/SP 117.417
DESPACHO: "Intime-se a autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe o paradeiro do bem objeto da demanda, após prestada a informação sejam os autos conclusos para deliberação. No que concerne a execução da sentença, intime-se a parte demandada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da condenação, sob pena da multa de 10% prevista no art. 523 do CPC (Enunciado n.º 15 das Turmas Recursais do Tocantins), bem como quite as custas judiciais caso tenha sido condenado em sede recursal (e não recolhido anteriormente). Não efetuado o pagamento, se a parte autora for assistida por advogado particular deverá ser intimada para apresentar novo memorial de cálculo com a inclusão da multa, a teor do art. 524 do CPC, não incidindo os honorários advocatícios previstos no art. 523, §1º, do CPC, por haver isenção de tal verba em 1º grau de jurisdição, consoante art. 55 da Lei 9.099/95. Não havendo referida assistência ou sendo prestada pela Defensoria Pública, encaminhe-se à contadoria para atualização do débito, também com a inclusão da multa. Havendo o depósito espontâneo da quantia, expeça-se o competente alvará judicial. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Ana Paula Brandão Brasil Juíza de Direito (em substituição automática)."**INTIMAÇÃO:** Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico**: Gustavo Henrique dos Santos Viseu – OAB/SP 117.417,** intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito. Palmas, 6 de fevereiro de 2017. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 0000941-25.2016.827.2729 Chave: 266742624116
Requerente: MARIA MADALENA MOURA DE BARROS
Advogado: Marcelo Claudio Gomes – OAB/TO 955
Requerida: DELL COMPUTADORES BRASIL LTDA
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - OAB/SP 117.417
SENTENÇA: "(...) Por todo o exposto, PRONUNCIO a decadência do direito referente à devolução de quantia em razão de vício do serviço, com fulcro no art. 26, inc. II, do CDC c/c art. 487, inc. II, do CPC e a prescrição do direito da parte autora reclamar a compensação por dano moral, nos termos do art. 206, §3º, inc. V, do Código Civil c/c art. 487, inc. II, do CPC, declarando extinto o feito com resolução do mérito. Sem custas processuais e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei 9.099/95). Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se. Publique-se. Intimem-se. Palmas, 31 de janeiro de 2017. Rubem Ribeiro de Carvalho - Juiz de Direito – Juiz de Direito."**INTIMAÇÃO:** Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico**: Gustavo Henrique dos Santos Viseu – OAB/SP 117.417,** intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito. Palmas, 6 de fevereiro de 2017. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: MARCILIO DA SILVA SIQUEIRA – CNPJ/CPF:** 712.848.424-87**,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - **e-Proc - nº 0027197-05.2016.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160006746, 20160006747, 20160006748, 20160006749, 20160006750 e 20160006752,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 3.938,72 (Três Mil e Novecentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em

estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: MARCILIO DA SILVA SIQUEIRA – CNPJ/CPF:** 712.848.424-87**,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - **e-Proc - nº 0027197-05.2016.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160006746, 20160006747, 20160006748, 20160006749, 20160006750 e 20160006752,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 3.938,72 (Três Mil e Novecentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: CLEOVAN PEREIRA CARDOSO – CNPJ/CPF:** 625.560.102-15**,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - **e-Proc - nº 0027016-72.2014.827.2729 ,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20140006314 e 20140006344,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 644,52 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: JOSE GABRIEL PIMENTA– CNPJ/CPF:** 771.675.543-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - **e-Proc - nº 0025909-56.2015.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150007981, 20150007982, 20150007984 e 20150007985,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 1.757,89 (Um Mil e Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da

Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: LETICIA DOS SANTOS SILVA – CNPJ/CPF:** 699.496.891-04**,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - **e-Proc - nº 0025848-98.2015.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150007951, 20150007952, 20150007953 e 20150007954,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 1.256,15 (Um Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Quinze Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: LETICIA DOS SANTOS SILVA – CNPJ/CPF:** 699.496.891-04**,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - **e-Proc - nº 0025848-98.2015.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150007951, 20150007952, 20150007953 e 20150007954,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 1.256,15 (Um Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Quinze Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: GODOFREDO PEREIRA FARIAS– CNPJ/CPF:** 320.770.251-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico **- e-Proc - nº 0025838-88.2014.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20140005702, 20140005703, 20140005704 e 20140005705,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 935,84 (Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: GILBERTO VASCONCELOS DE SOUSA– CNPJ/CPF:** 629.023.181-20**,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - **e-Proc - nº 0023394-14.2016.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160002030 e 20160002031,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 1.165,84 (Um Mil e Cento e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao

conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: JOAO LINO DOS SANTOS NETO – CNPJ/CPF:** 191.624.801-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico **- e-Proc - nº 0022670-10.2016.827.2729 ,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160006096,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 648,35 (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: ANTONIO JOAO DE FIGUEIREDO MARQUES – CNPJ/CPF:** 806.550.928-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico **- e-Proc - nº 0022587-91.2016.827.2729 ,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160006046, 20160006047, 20160006048 e 20160006049,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 4.347,04 (Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Quatro Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: EMEMERZI FERREIRA MESSIAS – CNPJ/CPF:** 169.313.001-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - **e-Proc - nº 0022516-89.2016.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160005960 e 20160005962**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 2.199,82 (Dois Mil e Cento e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: RAUL GIL BARBOSA DE ANDRADE – CNPJ/CPF:** 347.941.071-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0022427-66.2016.827.2729 ,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para,

no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160005933, 20160005934, 20160005935 e 20160005936, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 2.095,12 (Dois Mil e Noventa e Cinco Reais e Doze Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: RAUL GIL BARBOSA DE ANDRADE – CNPJ/CPF:** 347.941.071-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0022427-66.2016.827.2729 ,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160005933, 20160005934, 20160005935 e 20160005936, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 2.095,12 (Dois Mil e Noventa e Cinco Reais e Doze Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: MARIA IVETE MARQUES DE SOUZA – CNPJ/CPF:** 472.728.801-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - **e-Proc - nº 0022181-70.2016.827.2729 ,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **C**ertidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160005677, 20160005678, 20160005679, 20160005680 e 20160005681,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 1.845,22 (Um Mil e Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: SHEYLA MARTA SOUZA ALECRIM – CNPJ/CPF:** 335.225.883-04**,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico **- e-Proc - nº 0020999-49.2016.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160005187 e 20160005188,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 1.411,93 (Um Mil e Quatrocentos e Onze Reais e Noventa e Três Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: DEANIE EDUARDO DA SIVAL PINHEIRO – CNPJ/CPF:** 457.572.591-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico **- e-Proc - nº 0020510-80.2014.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20140002170 e 20140002171,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 1.207,88 (Um Mil e Duzentos e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: BEATRIZ BORGES FERREIRA– CNPJ/CPF** 521.772.541-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico **- e-Proc - nº 0018868-04.2016.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160002271,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 853,72 (Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: LUCAS AQUINO CARDOSO – CNPJ/CPF** 027.589.531-96, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - **e-Proc - nº 0018783-52.2015.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150003554,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 8.073,53 (Oito Mil e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: JOAO SOUZA– CNPJ/CPF** 037.017.355-49**,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - **e-Proc - nº 0018668-31.2015.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150002336,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 1.148,00 (Um Mil e Cento e Quarenta e Oito Reais),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou

indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: JOAO DE OLIVEIRA CARDOSO JUNIOR– CNPJ/CPF** 480.092.881-87**,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - **e-Proc - nº 0018609-43.2015.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S)**. 20150004155,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 13.075,98 (Treze Mil e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: LISAENE REIS GOMES– CNPJ/CPF** 954.030.431-87**,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico **- e-Proc - nº 0018557-47.2015.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150004161,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 4.704,32 (Quatro Mil e Setecentos e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: GABA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA – CNPJ/CPF** 13.413.287/0001-23, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico **- e-Proc - nº 0018335-45.2016.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S)**. 20160002195 e 20160002198,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 826,88 (Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: M C D ARAUJO– CNPJ/CPF:** 11.092.920/0001-01, por estar atualmente em lugar

incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico **- e-Proc - nº 0017651-23.2016.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160001914 e 20160001915,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 1.518,21 (Um Mil e Quinhentos e Dezoito Reais e Vinte e Um Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: HERBERTH DE SOUZA NOGUEIRA JUNIOR CNPJ/CPF:** 546.985.371-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico **- e-Proc - nº 0014870-28.2016.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160000555, 20160000556, 20160000557, 20160000558, 20160000559, 20160000560, 20160000561, 20160000562, 20160000563, 20160000564, 20160000565 e 20160000566,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 30.133,61 (Trinta Mil e Cento e Trinta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: GEOVANIO PEREIRA DE SA– CNPJ/CPF:** 933.594.201-44**,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico **- e-Proc - nº 0012512-27.2015.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150001642,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 1.946,68 (Um Mil e Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: FRANCISCO QUEIROZ LACERDA– CNPJ/CPF:** 002.419.361-52**,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - **e-Proc - nº 0012471-60.2015.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150001428,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 9.290,54 (Nove Mil e Duzentos e Noventa Reais e Cinquenta e Quatro Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos

e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: NORMA LOPES DE SOUZA OLIVEIRA– CNPJ/CPF:** 626.614.691-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - **e-Proc - nº 0010271-17.2014.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20140001395 e 20140001396,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 3.346,22 (Três Mil e Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: ROBERT DE CARVALHO ROCHA– CNPJ/CPF:** 715.581.281-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico **- e-Proc - nº 0009993-79.2015.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20140032727, 20140032728 e 20140032729,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 646,40 (Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: MANOEL MESSIAS ADRIANO BARBOSA– CNPJ/CPF: 124.749.831-04,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - **e-Proc - nº 0009730-47.2015.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20140032557,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 674,41 (Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: FRANCISCA LIMA BARROS– CNPJ/CPF:** 323.955.311-20**,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico **- e-Proc - nº 0009011-65.2015.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5

(cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S**). 20140033340, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 474,59 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: JOVILDE TERESINHA CERESOLI CHINI– CNPJ/CPF:** 840.938.201-63, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico **- e-Proc - nº 0008366-40.2015.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20140031898,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 1.657,42 (Um Mil e Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: MARIA AUXILIADORA GOMES QUEIROZ – CNPJ/CPF:** 344.317.133-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico **- e-Proc - nº 0007443-14.2015.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20140031751, 20140031752 e 20140031753,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 1.123,57 (Um Mil e Cento e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: IVAN ARMANDO DOPONA– CNPJ/CPF:** 032.248.558-43, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico **- e-Proc - nº 0007232-75.2015.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20140017087 e 20140017088,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 1.445,96 (Um Mil e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: JOSE DUARTE NOLETO– CNPJ/CPF:** 418.271.551-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - **e-Proc - nº 0006958-14.2015.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140017019, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 665,89 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: IZAURA PEREIRA PINTO– CNPJ/CPF:** 904.706.721-53**,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico **- e-Proc - nº 0006529-47.2015.827.2729,**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20140031287 e 20140031288,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 1.921,70 (Um Mil e Novecentos e Vinte e Um Reais e Setenta Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: IZAURA PEREIRA PINTO– CNPJ/CPF:** 904.706.721-53**,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico **- e-Proc - nº 0006529-47.2015.827.2729,**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20140031287 e 20140031288,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 1.921,70 (Um Mil e Novecentos e Vinte e Um Reais e Setenta Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: JUVENIL BATISTA DE OLIVEIRA– CNPJ/CPF:** 689.351.888-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico **- e-Proc - nº 0005569-57.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150020982, 20150020983, 20150020984, 20150020986, 20150020987, 20150020988, 20150020989, 20150020990, 20150020991 e 20150020992**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 2.172,31 (Dois Mil e Cento e Setenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando

depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: HEMBERTO FELIX DE LIMA– CNPJ/CPF:** 140.714.808-74, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico **- e-Proc - nº 0003309-75.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20130055952 e 20130055953,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 490,92 (Quatrocentos e Noventa Reais e Noventa e Dois Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. **SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª**. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MARIA ROSA BARRETO** – **CNPJ/CPF: 470.939.785-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - **e-Proc - nº 0010479-64.2015.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) **20140033152,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ **579,46 (Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de Fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: MARCILIO DA SILVA SIQUEIRA – CNPJ/CPF: 712.848.424-87,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0027197-05.2016.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160006746, 20160006747, 20160006748, 20160006749, 20160006750 e 20160006752, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 3.938,72 (Três Mil e Novecentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: CLEOVAN PEREIRA CARDOSO – CNPJ/CPF: 625.560.102-15,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0027016-72.2014.827.2729 ,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140006314 e 20140006344, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 644,52 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: JOSE GABRIEL PIMENTA– CNPJ/CPF: 771.675.543-91,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0025909-56.2015.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150007981, 20150007982, 20150007984 e 20150007985, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 1.757,89 (Um Mil e Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: LETICIA DOS SANTOS SILVA – CNPJ/CPF: 699.496.891-04,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0025848-98.2015.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150007951, 20150007952, 20150007953 e 20150007954, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 1.256,15 (Um Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Quinze Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: GODOFREDO PEREIRA FARIAS– CNPJ/CPF: 320.770.251-15,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0025838-88.2014.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140005702, 20140005703, 20140005704 e 20140005705, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 935,84 (Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial

de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: GILBERTO VASCONCELOS DE SOUSA– CNPJ/CPF: 629.023.181-20,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0023394-14.2016.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160002030 e 20160002031, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 1.165,84 (Um Mil e Cento e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: JOAO LINO DOS SANTOS NETO – CNPJ/CPF: 191.624.801-20,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0022670-10.2016.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160006096, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 648,35 (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: ANTONIO JOAO DE FIGUEIREDO MARQUES – CNPJ/CPF: 806.550.928-20,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0022587-91.2016.827.2729 ,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160006046, 20160006047, 20160006048 e 20160006049, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 4.347,04 (Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Quatro Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da

Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: EMEMERZI FERREIRA MESSIAS – CNPJ/CPF: 169.313.001-72,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0022516-89.2016.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160005960 e 20160005962, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 2.199,82 (Dois Mil e Cento e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: RAUL GIL BARBOSA DE ANDRADE – CNPJ/CPF: 347.941.071-53,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0022427-66.2016.827.2729 ,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160005933, 20160005934, 20160005935 e 20160005936, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 2.095,12 (Dois Mil e Noventa e Cinco Reais e Doze Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: MARIA IVETE MARQUES DE SOUZA – CNPJ/CPF: 472.728.801-04,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0022181-70.2016.827.2729 ,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160005677, 20160005678, 20160005679, 20160005680 e 20160005681, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 1.845,22 (Um Mil e Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: SHEYLA MARTA SOUZA ALECRIM – CNPJ/CPF: 335.225.883-04,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0020999-49.2016.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160005187 e 20160005188, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 1.411,93 (Um Mil e Quatrocentos e Onze Reais e Noventa e Três Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para

que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: DEANIE EDUARDO DA SIVAL PINHEIRO – CNPJ/CPF: 457.572.591-91,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0020510-80.2014.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140002170 e 20140002171, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 1.207,88 (Um Mil e Duzentos e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: BEATRIZ BORGES FERREIRA– CNPJ/CPF 521.772.541-91,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0018868-04.2016.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160002271, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 853,72 (Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: LUCAS AQUINO CARDOSO – CNPJ/CPF 027.589.531-96,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0018783-52.2015.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150003554, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 8.073,53 (Oito Mil e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: JOAO SOUZA– CNPJ/CPF 037.017.355-49,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0018668-31.2015.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias,

pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150002336, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 1.148,00 (Um Mil e Cento e Quarenta e Oito Reais),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: JOAO DE OLIVEIRA CARDOSO JUNIOR– CNPJ/CPF 480.092.881-87,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0018609-43.2015.827.2729 ,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150004155, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 13.075,98 (Treze Mil e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: LISAENE REIS GOMES– CNPJ/CPF 954.030.431-87,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0018557-47.2015.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150004161, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 4.704,32 (Quatro Mil e Setecentos e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: GABA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA– CNPJ/CPF 13.413.287/0001-23,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0018335-45.2016.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160002195 e 20160002198, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 826,88 (Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: M C D ARAUJO– CNPJ/CPF: 11.092.920/0001-01,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0017651-23.2016.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160001914 e 20160001915, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 1.518,21 (Um Mil e Quinhentos e Dezoito Reais e Vinte e Um Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: HERBERTH DE SOUZA NOGUEIRA JUNIOR– CNPJ/CPF: 546.985.371-34,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0014870-28.2016.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S).20160000555, 20160000556, 20160000557, 20160000558, 20160000559, 20160000560, 20160000561, 20160000562, 20160000563, 20160000564, 20160000565 e 20160000566, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 30.133,61 (Trinta Mil e Cento e Trinta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: GEOVANIO PEREIRA DE SA– CNPJ/CPF: 933.594.201-44,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0012512-27.2015.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150001642, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 1.946,68 (Um Mil e Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: FRANCISCO QUEIROZ LACERDA– CNPJ/CPF: 002.419.361-52,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0012471-60.2015.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150001428, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 9.290,54 (Nove Mil e Duzentos e Noventa Reais e Cinquenta e Quatro Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando

depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: NORMA LOPES DE SOUZA OLIVEIRA– CNPJ/CPF: 626.614.691-68,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0010271-17.2014**.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140001395 e 20140001396, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 3.346,22 (Três Mil e Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: ROBERT DE CARVALHO ROCHA– CNPJ/CPF: 715.581.281-15,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0009993-79.2015.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140032727, 20140032728 e 20140032729, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 646,40 (Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: MANOEL MESSIAS ADRIANO BARBOSA– CNPJ/CPF: 124.749.831-04,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0009730-47.2015.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140032557, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 674,41 (Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: FRANCISCA LIMA BARROS– CNPJ/CPF: 323.955.311-20,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0009011-65.2015.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140033340, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 474,59 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: JOVILDE TERESINHA CERESOLI CHINI– CNPJ/CPF: 840.938.201-63,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0008366-40.2015.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140031898, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 1.657,42 (Um Mil e Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: MARIA AUXILIADORA GOMES QUEIROZ – CNPJ/CPF: 344.317.133-87,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0007443-14.2015.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140031751, 20140031752 e 20140031753, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 1.123,57 (Um Mil e Cento e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: JOSE DUARTE NOLETO– CNPJ/CPF: 418.271.551-91,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0006958-14.2015.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140017019, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 665,89 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança

bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: JOSE DUARTE NOLETO– CNPJ/CPF: 418.271.551-91,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0006958-14.2015.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140017019, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 665,89 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: IZAURA PEREIRA PINTO– CNPJ/CPF: 904.706.721-53,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0006529-47.2015.827.2729,**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140031287 e 20140031288, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 1.921,70 (Um Mil e Novecentos e Vinte e Um Reais e Setenta Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: JUVENIL BATISTA DE OLIVEIRA– CNPJ/CPF: 689.351.888-91,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0005569-57.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150020982, 20150020983, 20150020984, 20150020986, 20150020987, 20150020988, 20150020989, 20150020990, 20150020991 e 20150020992, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 2.172,31 (Dois Mil e Cento e Setenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: HEMBERTO FELIX DE LIMA– CNPJ/CPF: 140.714.808-74,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0003309-75.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130055952 e 20130055953, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 490,92 (Quatrocentos e Noventa Reais e Noventa e Dois Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias (3ª Vez)

A Dra. Ana Paula Araujo Aires Toribio- Juiza de Direito da Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania Cível tramita os autos de Curatela, nº 000161-82.2016.827.2730, requerido por Juliana Moreira dos Santos e interditando Marcelo Moreira dos Santos e por sentença proferida pela MMª Juiza de Direito desta Comarca, datada de 17/10/2016, foi decretada a interdição de MARCELO MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, RG n. 793.323, SSPTO e CPF n. 024.974.421-00, nascido aos 13/12/1992, filho de Juliana Moreira dos Santo e João Santos de Sousa, sendo nomeado sua curadora JULIANA MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, RG n. 248.408SEJSP/TO e CPF n. 807.915.731-68, para que possa gerir e representar o interditando, para todos os efeitos da vida civil.**Sentença/Dispositivo: "**Diante do exposto, com base no art. 1.167, I, do Código Civil, acolhendo o parecer do Ministério Público,JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e, assim, decreto a interdição de MARCELO MOREIRA DOS SANTOS.Nomeio como curadora do interditando a Sra. JULIANA MOREIRA DOS SANTOS, sua genitora, que deverá exercer o munus com a observância das condições, responsabilidades e encargos especificados no código civil vigente. Deverá a curadora ser intimada para prestar o devido compromisso legal, no prazo de 5 (cinco) dias (artigo 759 do CPC). Deverá a Secretária Judicial providenciar o quanto dispõe o artigo 755, § 3º do novo Código de Processo Civil : " § 3 o A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente". Oficie-se ao cartório eleitoral, a fim de que seja cancelada a inscrição do interditando como eleitora, na Zona em que figurar sua inscrição, se alistado for. Custas pelo autor, suspensas em razão de estar em juízo sob o pálio da justiça gratuita, aplicando-se, em todo caso, o § 3º, do art. 98, do CPC. Sem condenação em honorários. Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.Decisão a ser também inscrita no RCPNs (Lei 6.015 /73, artigos 90 e 93). Publicada e registrada eletronicamente. Intime-se. Data: 17 de outubro de 2016". Este edital deverá ser publicado por três vezes no Diário da Justiça, sendo essa a primeira vez, com intervalo de 10 (dez) dias, sob os auspícios da Justiça gratuita e para que ninguém negue ignorância deverá ser afixado no placar do Fórum local, na forma legal. Palmeirópolis-To, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2017. Janete do Rocio Ferreira, Tecnica Judiciaria, o digitei. Ana Paula Araujo Aires Toribio- Juiza de Direito.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO ou dele conhecimento tiver que tramita por este Juízo e Vara Cível , a seguinte Ação e dados abaixo transcrito:

Autos nº: 5000158-48.2007.827.2733

Ação: Execução Fiscal

Exeqüente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Executado: CENTRAL QUÍMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, rep. por MARCELLO MARINHO COSTA**Valor da Dívida: R$ 97.325,89(noventa e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos)**FINALIDADE: CITAÇÃO de CENTRAL QUÍMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, rep. Por MARCELLO MARINHO COSTA , inscrito no CNPJ n° 03843890/0001-91 CPF sob o nº 354.766.051-34 ,residente e domiciliada em local incerto, pagar a dívida no valor de R$ 97.325,89(noventa e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) com juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, bem como as custas processuais, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora, honorários advocatícios, que fixo em 10% da dívida, salvo embargos. DESPACHO:"Cite-se a parte devedora para pagamento no prazo de 5(cinco) dias, ou no mesmo prazo oferecer bens à penhora, sob pena de com o mesmo mandado o Senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora de tantos dos bens quantos sejam necessários para garantir a execução. Para hipótese de indicação de bnes à penhora, a parte credora deverá ser cientificada para manifestação. Para hipótese de e proto pagamento, fixo desde logo os honorários advocatícios em 10%(dez por cento) do valor da dívida. Na hipótese de penhora, o bem deve ser desde logo avaliado e as partes intimadas da avaliação , sendo que a parte devedora deverá ficar cientificada de que o prazo para opoição de embargos é de 30(trinta) dias, contados da intimação da penhora. Cumpra-se. Pedro Afonso, 06 de novembro de 2007. Ass. Milton Lamenha de Siqueira - Juiz de Direito." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 03 de fevereiro de 2017 (03/02/2017). Eu,____ADELAIDE PEREIRA DA SILVA- Aux. Administrativo a disposição do TJ-TO o digitei. Assinado digitalmente LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS JUÍZA DE DIREITO. CERTIDÃO - Certifico e dou que afixei o Edital no Placard do Fórum local. Pedro Afonso-TO, 03/02/2017._____- Porteira dos Auditórios

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO ou dele conhecimento tiver que tramita por este Juízo e Vara Cível, a seguinte Ação e dados abaixo transcrito:

Autos nº: 0000955-65.2014.827.2733

Ação: Execução Fiscal

Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE INSDUSTRIAL-INMETRO

Executado: MARIA DE JESUS DA SILVA LIMA

Valor da Dívida: R$ 804,18(oitocentos e quatro reais e dezoito centavos)

FINALIDADE: CITAÇÃO de MARIA DE JESUS DA SILVA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 214.415.961-00, residente e domiciliada em local incerto, pagar a dívida no valor de R$ 804,18(oitocentos e quatro reais e dezoito centavos) com juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, bem como as custas processuais, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora, honorários advocatícios, que fixo em 10% da dívida, salvo embargos. DESPACHO: "Defiro desde já o recolhimento de custas ao final conforme art. 27 do CPC. Eventual pedido de diligência até 3 km do centro da cidade de Pedro Afonso fica isento de pagamento de custas. 1 - CITE-SE o Devedor, através de seu Representante legal, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, bem como as custas processuais, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora, devendo constar no mandado o valor do principal, constante na inicial, mais honorários advocatícios, que fixo em 10% da dívida, salvo embargos. 2 - Deve a citação ser procedida por via postal. 3 - Expirado o prazo de 05 (cinco) dias sem pagamento ou oferecimento de bens à penhora, o Oficial de Justiça deve PENHORAR tantos bens quantos bastem para garantir a execução, efetuando estimativas do valor, nomeando fiel depositário o executado e intimando-o a oferecer embargos, assim como o cônjuge no caso de bem de imóvel. Ressaltando que os embargos deverão ser autuados em autos apartados, apensos a este, certificando-se a tempestividade e o pagamento das custas. 4 – Havendo oferecimento de bens, certidão negativa de penhora ou não localização do devedor, INTIME-SE a Exeqüente a se manifestar em 05 (cinco) dias. 5 - Se aceito pela executante os bens oferecidos pelo Executado, proceda-se a penhora pelo Oficial de Justiça que deverá fazer detalhada descrição do bem e estimativa do valor, nomeando fiel depositário o Executado e intimando-o a oferecer embargos, assim como o cônjuge no caso de bem imóvel. Ressaltando que os embargos deverão ser autuados em autos apartados, apensos a este, certificando-se a tempestividade e o pagamento das custas. 6 - Se a apresentação dos embargos for tempestiva e estando pagas as custas, INTIME-SE a Exeqüente para impugnar os embargos no prazo de 30 (trinta) dias(artigo 16 LF). 7 - Caso haja pedido de diligência pelo Oficial de Justiça, defiro os benefícios do art. 172, § 2º do CPC. 8 - Cumpridas todas as determinações, voltem-me os autos conclusos. Pedro Afonso-TO, 01 de setembro de 2015.(a) MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA - Juiz de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 31 de janeiro de 2017 (31/01/2017) . Eu,____ ADELAIDE PEREIRA DA SILVA- Aux. Administrativo a disposição do TJ-TO o digitei. Assinado digitalmente LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS JUÍZA DE DIREITO. CERTIDÃO - Certifico e dou que afixei o Edital no Placard do Fórum local. Pedro Afonso-TO, 31/01/2017

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE COM PRAZO DE 05 (cinco) DIAS

Autos nº: 5000003-44.1995.827.2740

Ação: Seqüestro

Requerentes: ESPOLIO DE WILLIAM CARLOS GIGLIO MIRA e DIVA DA SILVEIRA MIRA

Requerido: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
FINALIDADE: Proceder a **INTIMAÇÃO** dos requerentes *ESPOLIO DE WILLIAM CARLOS GIGLIO MIRA e DIVA DA SILVEIRA MIRA*, residente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor do r. despacho exarado nos autos a seguir descrito; ***" DESPACHO: Intimem-se os autores via edital para darem andamento no feito em cinco dias sob pena de arquivamento. Cumpra-se. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito "***
O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei.
DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (02/02/2017). **HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito**

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

A Excelentíssima Senhora **LÍLIAN BESSA OLINTO**, Juíza de Direito em substituição na Única Vara Criminal da Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **autos de REPRESENTAÇÃO CRIMINAL, Nº 0000733-39.2015.827.2741,** tendo como indiciado **NELSIVANIO PEREIRA DA SILVA** brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 24/08/1988, natural de Wanderlândia/TO, filho de Manoel Resplandes da Silva e Áurea Pereira da Silva, e a vítima; **CLEIDIMAR PEREIRA CARVALHO,** brasileira, união estável, do lar, natural de Araguaína/TO, nascida aos 12/07/1980, filha de Ildemar Felipe da Silva e Martinha Pereira Carvalho, atualmente estando ambos em lugar incerto e não sabido. Para que fiquem **INTIMADOS** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 12, a seguir transcrito: "... DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos art. 485, inc. VI, do Código de Processo Civil c/c 13 da Lei 11.340/06, por consequência revogo as medidas protetivas anteriormente concedidas. Cientifique-se ao Representante do Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, dando baixa com as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se "... Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete. **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária - Escrivã Judicial Respondendo, lavrei o presente termo.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Portarias

PORTARIA Nº 382, de 06 de fevereiro de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 17.0.000003745-1,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o juiz Frederico Paiva Bandeira de Souza para responder pelo Juizado Especial da Infância e Juventude da Comarca de Palmas.

Art. 2º É revogada a Portaria nº 2608, de 6 de julho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

PORTARIA Nº 385, de 06 de fevereiro de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 17.0.000003745-1,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o juiz Rodrigo da Silva Perez Araújo para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas.

Art. 2º É revogada a Portaria nº 332, de 28 de maio de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

PORTARIA Nº 407, de 06 de fevereiro de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 467, de 23 de fevereiro de 2016, que designou o juiz Océlio Nobre da Silva, titular da Vara Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, para responder pela 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

PORTARIA Nº 408, de 06 de fevereiro de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 12, §1º, XXI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO as atribuições do Diretor-Geral previstas no art. 59 da Resolução nº 17/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir celeridade aos feitos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Diretor-Geral até 31 de janeiro de 2019 a prática dos seguintes atos:

I - Firmar contratos pertinentes à Administração do Poder Judiciário além do limite de dispensa de licitação definido no art. 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93;

II - Ordenar despesas do Tribunal de Justiça e do FUNJURIS além o limite de dispensa de licitação (art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93), assinando, em conjunto com o Diretor Financeiro, os respectivos empenhos e liquidações de pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DIRETORIA GERAL

Decisão

DECISÃO nº 392 / 2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se da contratação de empresa especializada para limpeza e conservação da piscina instalada no Centro de Ensino Infantil – CEI do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, durante o ano de 2017.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 67/2017 da Assessoria Jurídico-Administrativa desta Diretoria Geral (evento 1330395) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 1326070), no exercício das atribuições conferidas pelo art.1º, inciso IV, do Decreto Judiciário 99/2013 (Publicado no Diário de Justiça 3045, de 07/02/2013), **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa Vicente Filho Soares ME (Vivinara Piscinas), inscrita no CNPJ 15.267.066/0001-10, pelo valor valor mensal de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) e total de R$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais), para a prestação dos serviços em referência, conforme Proposta sob o evento 1309039.

Publique-se.

Após, à **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho e, em seguida, à **DCC** para confecção do instrumento contratual, coleta das assinaturas, publicação do extrato e demais providências pertinentes.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portarias

PORTARIA N° 406/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18848/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Nii-a5, Matricula 352664,** o valor de R$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Tocantínia/TO, no dia 06/02/2017, com a finalidade de conduzir equipe de manutenção predial, a pedido da diretoria de obras conforme SEI 17.0.000000189-9, evento (1328145).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 405/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18844/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **João Henrique Schmitz, Assessor Jurídico de 1a Instância, Matricula 352619,** o valor de R$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, no período de 14 a 16/02/2017, com a finalidade de para participar do I Seminário Tocantinense de Justiça Restaurativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 404/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18843/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ariné Monteiro de Sousa, Escrivão Judicial / Ni-c15, Matricula 97042,** o valor de R$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Ananas/TO para Palmas/TO, no período de 15 a 17/02/2017, com a finalidade de para participar do I Curso de Formação de Facilitadores da Oficina de Parentalidade de Divórcio, conforme SEI nº 16.0.000022117-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 403/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18841/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Antonio Garcia Barroso, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância / Niii-c11, Matricula 236549,** o valor de R$ 325,28, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Dianópolis/TO, no período de 3 a 04/02/2017, com a finalidade de entrega e montagem de móveis do Tribunal de Júri.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 402/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18840/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabiano Gonçalves Marques, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matricula 291246,** o valor de R$ 891,45, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 422,04, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R$ 244,23, por seu deslocamento de Alvorada/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 15 a 17/02/2017, com a finalidade de para participar do I Curso de Formação de Facilitadores da Oficina de Parentalidade de Divórcio, conforme SEI nº 16.0.000022117-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 401/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18838/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Alexandro Gonçalves de Lima, Secretário do Juízo, Matricula 352259,** o valor de R$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Alvorada/TO para Palmas/TO, no período de 15 a 17/02/2017, com a finalidade de participar do I Curso de Formação de Facilitadores da Oficina de Parentalidade de Divórcio, conforme SEI nº 16.0.000022117-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 398/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18837/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Carlos Ferreira Machado, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matricula 352448,** o valor de R$ 891,45, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 422,04, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R$ 272,55, por seu deslocamento de Colinas/TO para Comarca de Augustinópolis/TO, no período de 30/11/2016 a 02/12/2016, com a finalidade de participar das sessões do Tribunal do Juri, conforme Portaria nº 4566/2016, de 08/11/2016, expedida pela Presidência do TJ-TO, com publicação no DJ 3924, de 09/11/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 397/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18836/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabiano Gonçalves Marques, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matricula 291246,** o valor de R$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R$ 422,04, descontado o valor de R$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R$ 244,23, por seu deslocamento de Alvorada/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 26 a 27/01/2017, com a finalidade de para defesa de tese do mestrado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 396/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18832/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Débora Viana Oliveira, Conciliador dos Juizados Especiais, Matricula 354361,** o valor de R$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arraias/TO para Palmas/TO, no período de 15 a 17/02/2017, com a finalidade de para participar do I Curso de Formação de Facilitadores da Oficina de Parentalidade de Divórcio, conforme SEI nº 16.0.000022117-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 395/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18831/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Leodania Luiza Schaedler Ponce, Escrivão Judicial / Ni-c15, Matricula 21186,** o valor de R$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Peixe/TO para Palmas/TO, no período de 15 a 17/02/2017, com a finalidade de participar do I Curso de Formação de Facilitadores da Oficina de Parentalidade de Divórcio, conforme SEI nº 16.0.000022117-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 393/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18828/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Cledson José Dias Nunes, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matricula 290837,** o valor de R$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 422,04, descontado o valor de R$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R$ 29,09, por seu deslocamento de Miranorte/TO para Barrolândia/TO, no dia 10/01/2017, com a finalidade de fazer vistoria mesal na Cadeia Pública, conforme determinação do CNJ.

Art. 2º Conceder ao servidor **Dárley Rodrigues da Silva, Secretário do Juízo, Matricula 272937,** o valor de R$ 114,27, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 337,63, descontado o valor de R$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miranorte/TO para Barrolândia/TO, no dia 10/01/2017, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Magistrado na vistoria mesal da Cadeia Pública, conforme determinação do CNJ.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 391/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18827/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **João Carlos Resplandes Mota, Técnico Judiciário de 1ª Instância / Nii-b9, Matricula 220571,** o valor de R$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, no período de 14 a 16/02/2017, com a finalidade de para participar do I Seminário Tocantinense de Justiça Restaurativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 390/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18825/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Eufrásio de Lira, Militar, Matricula 353663,** o valor de R$ 1.584,22, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 337,63, descontado o valor de R$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 5 a 10/02/2017, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco na cidade de Gurupi, conforme SEI Nº 14.0.000204496-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 389/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18824/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Faustino Saraiva dos Reis e Silva, Militar, Matricula 353664,** o valor de R$ 2.597,11, relativo ao pagamento de 8,50 (oito e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 337,63, descontado o valor de R$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 4 a 12/02/2017, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI 16.0.000031476-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **Cícero Rodrigues da Silva, Militar, Matricula 353641,** o valor de R$ 2.597,11, relativo ao pagamento de 8,50 (oito e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 337,63, descontado o valor de R$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 4 a 12/02/2017, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI 16.0.000031476-9.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 387/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18823/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matricula 291148,** o valor de R$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 422,04, descontado o valor de R$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R$ 34,45, por seu deslocamento da Comarca de Dianópolis/TO para Comarca de Almas/TO, no dia 03/02/2017, com a finalidade de realizar despachos, decisões e fiscalização administrativa em substituição automática de acordo com a portaria n°44, de 11/01/2017, publicada no Diário de Justiça n° 3954 .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 386/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18821/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juarez dos Santos Brandão, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Nii-a5, Matricula 352638,** o valor de R$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Paraíso/TO, no dia 10/01/2017, com a finalidade de conduzir técnico de telecomunicação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 384/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18820/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Oderval Rodrigues Neto, Motorista, Matricula 353235,** o valor de R$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional, no dia 20/01/2017, com a finalidade de conduzir técnico de telecomunicação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 383/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18795/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juarez Dos Santos Brandão, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Nii-a5, Matricula 352638,** o valor de R$ 325,28, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Dianópolis/TO, no período de 3 a 04/02/2017, com a finalidade de transportar móveis reformados do tribunal do júri da Comarca a pedido da Divisão de Patrimônio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 381/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18643/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jean Carlos Rodrigues da Silva, Assistente de Suporte Técnico, Matricula 353478,** o valor de R$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Pedro Afonso, Colinas, Augustinópolis e Goiatins/TO, no período de 30/01/2017 a 04/02/2017, com a finalidade de troca de computadores, nobreaks, e formatação de computadores, conforme processos 16.0.000019577-8, 17.0.000000337-9 e 17.0.000000644-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 380/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18719/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao à servidora **Mara Roberta de Souza Madeiros, Assessor de Cerimonial, Matricula 255446,** o valor de R$ 1.016,35, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 450,18, descontado o valor de R$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaçu/TO, no período de 26 a 28/01/2017, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Presidente do TJ/TO, além da organizar e montar toda a estrutura da inauguração do Novo Fórum de Araguaçu, recepcionar autoridades, elaborar e executar toda a logística do roteiro do cerimonial referido evento.

Art. 2º Conceder à servidora **Alyce Milhomem Pereira, Colaboradora Eventual,** o valor de R$ 562,73, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 450,18, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaçu/TO, no período de 26 a 28/01/2017, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Presidente do TJ/TO, além da organizar e montar toda a estrutura da inauguração do Novo Fórum de Araguaçu, recepcionar autoridades, elaborar e executar toda a logística do roteiro do cerimonial referido evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 379/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18760/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ademar Alves de Souza Filho, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matricula 174740,** o valor de R$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R$ 422,04, descontado o valor de R$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, no período de 19 a 20/01/2017, com a finalidade de reunião GMF, convocação da Presidência (sistema prisional/guerra de facções) e reunião com a equipe técnica da SECJUS/OAB/DEFENSORIA/GMF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 378/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18768/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Raimundo Nonato da Rocha Pereira, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Nii-c11 / Chefe de Serviço, Matricula 240759,** o valor de R$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Formoso do Araguaia e Araguaçu/TO, no período de 6 a 07/02/2017, com a finalidade de reparos em linha telefônica em Formoso, conforme 17.0.000000143-0 e vistoria para recebimento da obra de Araguaçu.

Art. 2º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matricula 158148,** o valor de R$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Palmas/TO para Formoso do Araguaia e Araguaçu/TO, no período de 6 a 07/02/2017, com a finalidade de reparos em linha telefônica em Formoso, conforme 17.0.000000143-0 e vistoria para recebimento da obra de Araguaçu.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 377/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18775/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juarez dos Santos Brandão, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Nii-a5, Matricula 352638,** o valor de R$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaçu/TO, no período de 23 a 27/01/2017, com a finalidade de fazer entrega de mobiliário da comarca a pedido da Divisão de Patrimônio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 376/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18776/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Raimundo Nonato da Rocha Pereira, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Nii-c11 / Chefe de Serviço, Matricula 240759,** o valor de R$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pedro Afonso e Colméia/TO, no período de 13 a 16/02/2017, com a finalidade de levantamento para elaboração da reforma do prédio que abriga o Forum.

Art. 2º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matricula 158148,** o valor de R$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pedro Afonso e Colméia/TO, no período de 13 a 16/02/2017, com a finalidade de levantamento para elaboração da reforma do prédio que abriga o Forum.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 375/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18778/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **João Carlos Sarri Junior, Diretor de Infraestrutura e Obras, Matricula 353451,** o valor de R$ 620,72, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R$ 450,18, descontado o valor de R$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Araguaçu e Formoso/TO, no período de 27 a 28/01/2017, com a finalidade de acompanhar Presidente do TJ/TO na inauguração do prédio do Fórum de Araguaçu e inauguração do Tribunal do Júri do Fórum da Comarca de Formoso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 374/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18780/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araújo, Secretário do Juízo, Matricula 352896,** o valor de R$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Goiatins/TO para Povoado Bom Tempo, Povoado Rancharia, Povoado Bandeira e Povoado Alto Lindo, no período de 6 a 10/02/2017, com a finalidade de cumprimento de mandado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 373/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18784/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matricula 352452,** o valor de R$ 891,45, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 422,04, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R$ 70,44, por seu deslocamento de Itacajá/TO

para Comarca de Colinas do Tocantins/TO, no período de 31/01/2017 a 02/02/2017, com a finalidade de realizar despachos/decisões/sentenças e audiências conforme processo SEI 17.0.000003063-5.

Art. 2º Conceder ao servidor **Tércio Skeff Cunha, Assessor Jurídico de 1a Instância, Matricula 353201,** o valor de R$ 680,43, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 337,63, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Itacajá/TO para Comarca de Colinas do Tocantins/TO, no período de 31/01/2017 a 02/02/2017, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o magistrado na realização de despachos/decisões/sentenças e audiências conforme processo SEI 17.0.000003063-5.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 369/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18788/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Vania Ferreira da Silva Rocha, Técnico Judiciário de 1ª Instância / Nii-a5, Matricula 352616,** o valor de R$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Guarai/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 20/01/2017, com a finalidade de participar da reunião Coleta Capes convocada pelo Coordenador do Mestrado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 368/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18625/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Rondinelli Moreira Ribeiro, Chefe de Divisão, Matricula 352149,** o valor de R$ 620,72, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R$ 450,18, descontado o valor de R$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaçu/TO, no período de 27 a 28/01/2017, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Presidente do TJ/TO em visita institucional na Comarca de Formoso do Araguaia e inauguração do novo Fórum de Araguaçu.

Art. 2º Conceder à servidora **Maria Gabriela de Oliveira Costa, Colaboradora Eventual,** o valor de R$ 675,27, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R$ 450,18, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaçu/TO, no período de 27 a 28/01/2017, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Presidente do TJ/TO em visita institucional na Comarca de Formoso do Araguaia e inauguração do novo Fórum de Araguaçu.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 366/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18623/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Sebastião Ribamar L. da Queiroz, Colaborador Eventual,** o valor de R$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaçu/TO,

no período de 27 a 28/01/2017, com a finalidade de auxiliar na realização do coquetel e ajudar a servir autoridades e convidados durante a inauguração do fórum da Comarca.

Art. 2º Conceder à servidora **Maria Madalena Nunes Pinheiro, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância / Niii-c15 / Chefe de Serviço, Matricula 178238,** o valor de R$ 325,28, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Palmas para Araguaçu, no período de 27 a 28/01/2017, com a finalidade de auxiliar na realização do coquetel e ajudar a servir autoridades e convidados durante a inauguração do fórum da Comarca.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 365/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18616/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Alyce Milhomem Pereira, Colaboradora Eventual,** o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no dia 25/01/2017, com a finalidade de inauguração do CEJUSC da Comarca.

Art. 2º Conceder ao servidor **Luiz de Sousa Pires, Assessor de Imprensa, Matricula 353458,** o valor de R$ 86,13, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 281,36, descontado o valor de R$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no dia 25/01/2017, com a finalidade de inauguração do CEJUSC da Comarca.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 364/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18789/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matricula 352456,** o valor de R$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 422,04, descontado o valor de R$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R$ 13,02, por seu deslocamento de Pium/TO para Comarca de Cristalândia/TO, no dia 12/01/2017, com a finalidade de deslocamento, em substituição automática, para realizar audiência em processo urgente, relativo a eleição mesa diretora da Câmara de Vereadores de Cristalândia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 363/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18790/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matricula 352456,** o valor de R$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 422,04, descontado o valor de R$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da

Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R$ 13,02, por seu deslocamento de Pium/TO para Comarca de Cristalândia/TO, no dia 31/01/2017, com a finalidade de deslocamento para realizar audiências, despachos e decisões e demais serviços na comarca, em substituição automática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 362/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18796/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Andressa Pereira Adorno, Assessor Jurídico de 1a Instância, Matricula 353086,** o valor de R$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas/TO para Palmas/TO, no período de 14 a 16/02/2017, com a finalidade de para participar do I Seminário Tocantinense de Justiça Restaurativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 360/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18797/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juliano Ferreira dos Santos, Servidor Cedido, Matricula 353279,** o valor de R$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Palmas/TO, no dia 25/01/2017, com a finalidade de levar e trazer equipamento de informática para o Fórum.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 359/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18799/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Gisele Pereira de Assunção Veronezi, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matricula 352451,** o valor de R$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 422,04, descontado o valor de R$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R$ 17,61, por seu deslocamento de Tocantínia/TO para Lageado/TO, no dia 10/01/2017, com a finalidade de realizar inspeção na cadeia pública.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 358/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18800/2017, RESOLVE:
Art. 1º Conceder à Magistrada **Gisele Pereira de Assunção Veronezi, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matricula 352451,** o valor de R$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 422,04, descontado o valor de R$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da

Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R$ 17,61, por seu deslocamento de Tocantinia/TO para Lageado/TO, no dia 03/02/2017, com a finalidade de realizar inspeção na cadeia pública.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 357/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18803/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Laisa Pinheiro Lacerda de Araujo, Assessor Jurídico de 1a Instância, Matricula 352986,** o valor de R$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas/TO para Palmas/TO, no período de 14 a 16/02/2017, com a finalidade de para participar do I Seminário Tocantinense de Justiça Restaurativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 356/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18804/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Keliane Almeida, Técnico Judiciário de 1ª Instância / Nii-c11, Matricula 249830,** o valor de R$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas/TO para Palmas/TO, no período de 14 a 16/02/2017, com a finalidade de para participar do I Seminário Tocantinense de Justiça Restaurativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 355/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18805/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Bhonny Soares de Sá Mota, Técnico Judiciário de 1ª Instância / Nii-a5, Matricula 352514,** o valor de R$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, no período de 6 a 10/02/2017, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 354/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18810/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Thaynara Moura Monteiro, Assessor Jurídico de 1a Instância, Matricula 353620,** o valor de R$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Cristalandia/TO para Palmas/TO, no período de

15 a 17/02/2017, com a finalidade de para participar do I Curso de Formação de Facilitadores da Oficina de Parentalidade de Divórcio, conforme SEI nº 16.0.000022117-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 353/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18811/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **João Zaccariotti Walcácer, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância / Niii-c11, Matricula 227354,** o valor de R$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Ponte Alta/TO, no dia 06/02/2017, com a finalidade de manutenção na central telefônica conforme processo SEI 17.0.000001918-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 352/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18812/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Felipe Alves Araújo Japiassú, Assistente de Suporte Técnico, Matricula 353450,** o valor de R$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 03/02/2017, com a finalidade de formatar computadores, conforme SEI 17.0.000002975-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 351/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18814/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Thayz Araújo Faria, Assessor Jurídico de 1a Instância, Matricula 352949,** o valor de R$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina/TO para Palmas/TO, no período de 14 a 16/02/2017, com a finalidade de para participar do I Seminário Tocantinense de Justiça Restaurativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 350/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18816/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Carlos Ferreira Machado, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matricula 352448,** o valor de R$ 891,45, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 422,04, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R$ 83,45, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins/TO para

Comarca de Arapoema/TO, no período de 18 a 20/01/2017, com a finalidade de proferir despachos, decisões e sentenças e atendimento ao público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 349/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem n° 18817/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Júlio Cezar Lima de Alencar, Motorista, Matricula 168634,** o valor de R$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Figueirópolis/TO, no período de 6 a 10/02/2017, com a finalidade de acompanhar equipe de manutenção predial na realização de serviços de manutenção preventiva na Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 348/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem n° 18818/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Claudinei Crepaldi, Engenheiro, Matricula 353574,** o valor de R$ 312,94, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R$ 281,36, descontado o valor de R$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Araguaçu/TO, no período de 6 a 07/02/2017, com a finalidade de vistoria técnica para emissão do termo de recebimento da aobra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 372/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 06 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução TJTO nº 17/09 do Egrégio Tribunal Pleno.
CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI nº 16.0.000005889-4
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias do servidor **WAGNER WILLIAM VOLTOLINI,** matrícula 292635, referente ao aquisitivo 2015/2016**,** a partir de 02.08.2016, marcadas para o período de 09.01.2017 a 14.01.2017, a partir de 11.01.2017, para usufruto no período de 02.05.2017 a 05.05.2017, em razão de necessidade do serviço.
Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 371/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 06 de fevereiro de 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais e pela competência que lhe confere o inciso a Resolução nº 17/2009, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013;
CONSIDERANDO a Portaria nº 4657/2016/DIGER que autorizou a fruição das férias referente ao aquisitivo 2015/2016 em dois períodos, conforme evento 1214221; resolve:
Art. 1º. Fica suspenso o primeiro período de férias, por necessidade do serviço, do servidor **JOÃO CARLOS SARRI JÚNIOR**, matrícula 353431, Diretor de Infraestrutura e Obras, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, deferidas para usufruto no período de 6 a 20.3.2017, para gozo no período de 17 de abril a 1º de maio de 2017.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 114/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 26 de janeiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;
CONSIDERANDO o contido nos atos administrativos SEI nº 16.0.000025186-4; **resolve:**
Art. 1º. Criar a Comissão para recebimento provisório e definitivo das estações de trabalho e poltronas, adquiridos por este Tribunal de Justiça, nos termos do art. 15, § 8º, da Lei nº. 8.666/93.
Art. 2º. Designar os servidores **Joana D'arc Batista Silva,** matrícula 263644; **Vinicius Parrião Praxedes,** matrícula 352165 e **Juarez Lopes Marinho,** matrícula 353163 para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência da primeira.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

SETRAN

Informação

QTN	RELAÇÃO DE VEÍCULOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - 2017							
	VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO							
	VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO/MOD	COR	TIBO COMB.	CHASSIS	LOTAÇÃO
1	HILUX	TOYOTA	QKK-0001	2015/2015	PRETA	DIESEL	8AJYY59G9F65320196	PRESIDENCIA
2	COROLLA	TOYOTA	QKG-1567	2016/2017	PRATA	GAS/ALCOOL	9BRBDWHE3H0334088	GAB. DESEMBAGADOR VICE PRESIDENTE – DES. GADOTTI
3	PAJERO	MMC	QKF-5181	2016	PRETO	DIESEL	93XHYKH8WGCG21444	CORREGEDORIA
VEÍCULOS INSTITUCIONAIS								
4	COROLLA	TOYOTA	QKG -1677	2016/2017	PRATA	GAS/ALCOOL	9BRBDWHE6H0334117	GAB. DES. MARCO VILLAS BOAS
5	COROLLA	TOYOTA	QKG-1447	2016/2017	PRATA	GAS/ALCOOL	9BRBDWHE5H0334092	GAB. DES. RONALDO EURÍPEDES
6	COROLLA	TOYOTA	QKG-1597	2016/2017	PRATA	GAS/ALCOOL	9BRBDWHE6H0334098	GAB. DES.EURIPEDES LAMOUNIER
7	COROLLA	TOYOTA	QKG-1587	2016/2017	PRATA	GAS/ALCOOL	9BRBDWHE3H0334091	GAB. DESA. ÂNGELA PRUDENTE
8	COROLLA	TOYOTA	QKG-1577	2016/2017	PRATA	GAS/ALCOOL	9BRBDWHE1H0334090	GAB. DES. MOURA FILHO
9	COROLLA	TOYOTA	QKG-1477	2016/2017	PRATA	GAS/ALCOOL	9BRBDWHE9H0333754	GAB. DES. JOÃO RIGO
10	COROLLA	TOYOTA	QKG-1647	2016/2017	PRATA	GAS/ALCOOL	9BRBDWHE1H0334107	GAB. DES.HELVECIO MAIA
11	COROLLA	TOYOTA	QKG-1557	2016/2017	PRATA	GAS/ALCOOL	9BRBDWHE0H0334081	GAB. JUIZA CELIA REGINA
12	COROLLA	TOYOTA	QKG-1627	2016/2017	PRATA	GAS/ALCOOL	9BRBDWHE4H0334102	GAB. DESA. ETELVINA MARIA
13	COROLLA	TOYOTA	QKG- 1637	2016/2017	PRATA	GAS/ALCOOL	9BRBDWHE1H0334106	GAB. DESA. MAYSA VENDRAMINI
14	COROLLA	TOYOTA	QKG-1717	2016/2017	PRATA	GAS/ACOOL	9BRBDWHEXH0334119	GAB. DESA. JACQUELINE ADORNO
VEÍCULOS DE SERVIÇO								
15	408 ALLURE	PEUGEOT	OLH-5269	2012/2013	PRETA	GAS/ALCOOL	8AD4DRFJVDG052059	ASSESSORIA PRESIDENCIA
16	408 ALLURE	PEUGEOT	OLH-5239	2012/2013	PRETA	GAS/ALCOOL	8AD4DRFJVDG052058	FORUM

17	408 ALLURE	PEUGEOT	OLH-0839	2012/2013	PRETA	GAS/ALCOOL	8AD4DRFJVDG050017	DIADM
18	408 ALLURE	PEUGEOT	OLH-0829	2012/2013	PRETA	GAS/ALCOOL	8AD4DRFJVDG051455	DIADM
19	408 ALLURE	PEUGEOT	OLH-0849	2012/2013	PRETA	GAS/ALCOOL	8AD4DRFJVDG051207	DIGER
20	408 ALLURE	PEUGEOT	OLH-0909	2012/2013	PRETA	GAS/ALCOOL	8AD4DRFJVDG051740	ESMAT
21	408 ALLURE	PEUGEOT	OLH-1249	2012/2013	PRETA	GAS/ALCOOL	8AD4DRFJVDG051746	DIADM
22	408 ALLURE	PEUGEOT	OLH-1279	2012/2013	PRETA	GAS/ALCOOL	8AD4DRFJVDG051745	DIADM
23	408 ALLURE	PEUGEOT	OLH-0819	2012/2013	PRETA	GAS/ALCOOL	8AD4DRFJVDG051203	DIADM
24	408 ALLURE	PEUGEOT	OLH-0969	2012/2013	PRETA	GAS/ALCOOL	8AD4DRFJVDG051744	DIADM
25	408 ALLURE	PEUGEOT	OLH-0939	2012/2013	PRETA	GAS/ALCOOL	8AD4DRFJVDG051747	DIADM
26	408 ALLURE	PEUGEOT	OLH-5249	2012/2013	PRETA	GAS/ALCOOL	8AD4DRFJVDG051741	ASMIL
27	COROLLA	TOYOTA	OLM-6919	2013/2014	PRATA	GAS/ALCOOL	9BRBD48E7E2633393	ASMIL
28	COROLLA	TOYOTA	OLM-6939	2013/2014	PRETA	GAS/ALCOOL	9BRBD48E7E2637277	ASMIL
29	COROLLA	TOYOTA	QKG 1467	2016/2017	PRATA	GAS/ALCOOL	9BRBDWHE5H0334075	DIADM
30	COROLLA	TOYOTA	QKG-1547	2016/2018	PRATA	GAS/ALCOOL	9BRBDWHE7H0334076	DIADM
31	FOCUS	FORD	OLH-4168	2012/2013	PRETA	GAS/ALCOOL	8AFTZZFFCDJ040946	DIADM
32	FOCUS	FORD	MWR-5051	2008/2009	PRETA	GASOLINA	8AFFZZFFC9J219612	DIADM
33	FOCUS	FORD	MWR-5041	2008/2009	PRETA	GASOLINA	8AFFZZFFC9J219577	DIADM
34	FOCUS	FORD	MXF-3332	2008/2009	PRETA	GASOLINA	8AFFZZFFC9J228026	DIADM
35	FOCUS	FORD	MWQ-1423	2008/2009	PRETA	GASOLINA	8AFFZZFFC9J219575	DIADM
36	PALIO	FIAT	MXA-1474	2008/2009	BRANCA	GAS/ALCOOL	9BD17140A95312452	JUIZADO DA INFANCIA E JUVENTUDE DE PALMAS
37	PALIO	FIAT	MWO-0991	2008/2009	BRANCA	GAS/ALCOOL	9BD17140A95313275	COMARCADE PALMAS - CEPEMA
38	PÁLIO	FIAT	MWO-1445	2008/2009	BRANCA	GAS/ALCOOL	9BD17140A95313105	ASSESSORIA MILITAR
39	PÁLIO	FIAT	MWW-5832	2008/2009	BRANCA	GAS/ALCOOL	9BD17140A95313136	COMARCA DE PALMAS PAI PRESENTE
40	UNO	FIAT	MVY-4429	2004/2005	BRANCA	GASOLINA	9B015822554634587	COMARCA DE PALMAS
41	CAMINHÃO VW 950E	VW	MWX9422	2009/2010	BRANCA	DIESEL	9533A62R2AR015102	DIADM
42	CAMINHÃO VW 13 180	VW	MXF-5093	2009/2010	BRANCA	DIESEL	9533172S4AR043010	DIADM
43	CAMINHÃO VW 950E	VW	MXF-1117	2008/2008	BRANCA	DIESEL	9BWGA62R58R845286	DIADM
44	MINI CAMINHÃO HR	HINDAY	QKA-8076	2015/2015	BRANCA	DIESEL	95PZBN7KPGB067980	DIADM
45	MINI CAMINHÃO HR	HINDAY	QKE-7741	2015/2015	BRANCA	DIESEL	95PZBN7KPGB070273	DIADM

46	VAN PEUGEOT (JM)	PEUGEOT	NLU-2026	2009/2010	BRANCA	DIESEL	936ZCXMNCA2046698	COMARCA GURUPI
47	VAN PEUGEOT (JM)	PEUGEOT	NLT-7156	2009/2009	BRANCA	DIESEL	936ZCPMNC92043350	COMARCA PALMAS
48	VAN PEUGEOT (JM)	PEUGEOT	NLT-7226	2009/2009	BRANCA	DIESEL	936ZCPMNC92043596	COMARCA ARAGUAINA
49	VAN AMBULÂNCIA	RENAULT	MWY-5751	2009/2010	BRANCA	DIESEL	93YADCUH6AJ310610	DIADM
50	HONDA CG 150 TITAN	HONDA	MVV- 8901	2004/2005	PRETA	GASOLINA	9C2KC08505R008153	DIADM
51	HILUX	TOYOTA	MWY-0491	2009/2010	BRANCA	DIESEL	8AJFR22G6A4540547	DIADM
52	HILUX	TOYOTA	MXC-6814	2009/2009	PRETA	DIESEL	8AJYZ59G993034213	CORREGEDORIA
53	HILUX	TOYOTA	MXB-8844	2010/2011	PRATA	DIESEL	8AJFR22G4A4543415	DIADM
54	RANGER	FORD	OLJ-4438	2012/2013	PRETA	DIESEL	8AFAR23L8DJ064999	DIADM
55	RANGER	FORD	OLJ-4368	2012/2013	CINZA	DIESEL	8AFAR23L1DJ064990	DIADM
56	PASSION 207	PEUGEOT	MXF-9413	2010/2011	BRANCA	GAS/ALCOOL	9362NN6AXBB020429	DIADM
57	FIESTA	FORD	MXE-8494	2010/2010	CINZA	GAS/ALCOOL	9BFZF54PB8060723	VARA COMBATE A VIOLENCIA CONTRA MULHER GURUPI
58	FIESTA	FORD	MXE-8514	2010/2010	CINZA	GAS/ALCOOL	9BF3F54P3B8048922	VARA COMBATE A VIOLENCIA CONTRA MULHER PALMAS
59	FIESTA	FORD	MXE-8504	2010/2010	CINZA	GAS/ALCOOL	9BFZF54PXB8049114	VARA COMBATE A VIOLENCIA CONTRA MULHER ARAGUAÍNA
60	ETHIOS SEDAN	TOYOTA	OLI-9370	2014/2015	BRANCA	GAS/ALCOOL	9BRB29BT7F2059471	DIADM
61	ETHIOS SEDAN	TOYOTA	OLI8370	2014/2015	BRANCA	GAS/ALCOOL	9BRB29BTXF2059335	DIADM
62	ETHIOS SEDAN	TOYOTA	OLI-8310	2014/2015	BRANCA	GAS/ALCOOL	9BRB29BT6F2059445	CORREGEDORIA
63	ETHIOS SEDAN	TOYOTA	OLI-8970	2014/2015	BRANCA	GAS/ALCOOL	9BRB29BT9F2059441	DIADM
64	ETHIOS SEDAN	TOYOTA	OLI-9170	2014/2015	BRANCA	GAS/ALCOOL	9BRB29BTOF2059361	DIADM
65	ETHIOS SEDAN	TOYOTA	OLI-9150	2014/2015	BRANCA	GAS/ALCOOL	9BRB29BT5F2059324	ESMAT
66	ETHIOS SEDAN	TOYOTA	QKE-2638	2016/2017	BRANCA	GAS/ALCOOL	9BRB29BT6H2145020	DIADM
67	ETHIOS SEDAN	TOYOTA	QKE-2588	2016/2017	BRANCA	GAS/ALCOOL	9BRB29BT2H2145144	DIADM
68	ETHIOS SEDAN	TOYOTA	QKE-2598	2016/2017	BRANCA	GAS/ALCOOL	9BRB29BT0H2145188	DIADM
69	ETHIOS SEDAN	TOYOTA	QKE-2618	2016/2017	BRANCA	GAS/ALCOOL	9BRB29BT1H2144938	DIADM
70	ETHIOS SEDAN	TOYOTA	QKE-2628	2016/2017	BRANCA	GAS/ALCOOL	9BRB29BT2H2145001	DIADM
71	ETHIOS HATCH	TOYOTA	OLN-0620	2014/2015	BRANCA	GAS/ALCOOL	9BRK29BT3F0046602	DIADM
72	ETHIOS HATCH	TOYOTA	OLN-0850	2014/2015	BRANCA	GAS/ALCOOL	9BRK29BT1F0046128	COMARCA DE ARAGUAÍNA

73	ETHIOS HATCH	TOYOTA	OYB-0290	2014/2015	BRANCA	GAS/ALCOOL	9BRK29BTXF0046368	COMARCA DE GURUPI
74	ETHIOS HATCH	TOYOTA	OYA-0930	2014/2015	BRANCA	GAS/ALCOOL	9BRK29BT8F0046126	COMARCA DE GUARAÍ
75	ETHIOS HATCH	TOYOTA	OLN-0430	2014/2015	BRANCA	GAS/ALCOOL	9BRK29BT3F0046700	COMARCA DE PORTO NACIONAL
76	ETHIOS HATCH	TOYOTA	OLN-0360	2014/2015	BRANCA	GAS/ALCOOL	9BRK29BT4F0046463	COMARCA DE PARAÍSO
77	L 200 TRITON	MMC	QKI-2207	2016/2017	BRANCA	DIESEL	93XLNKB8THCG29597	DIADM
78	L-200 TRITON	MMC	QKI-2227	2016/2017	BRANCA	DIESEL	93XLNKB8THCG29598	DIADM
79	L-200 TRITON	MMC	QKE-7268	2016/2017	BRANCA	DIESEL	93XLNKB8THCG29771	DIADM
80	L-200 TRITON	MMC	QKE-7258	2016/2017	BRANCA	DIESEL	93XLNKB8THCG29770	DIADM
81	L-200 TRITON	MMC	QKE-7278	2016/2017	BRANCA	DIESEL	93XLNKB8THCG29773	DIADM
82	L-200 TRITON	MMC	QKE-7078	2016/2017	BRANCA	DIESEL	93XLNKB8THCG29767	DIADM
83	L-200 TRITON	MMC	QKE-7248	2016/2017	BRANCA	DIESEL	93XLNKB8THCG29769	DIADM
84	L 200 TRITON	MMC	OYA-6369	2013/2014	BRANCA	DIESEL	93XLNKBTECD83388	DIADM
85	L-200 TRITON	MMC	OYC-8227	2014/2015	BRANCA	DIESEL	93XLNKB8TFCE01706	DIADM
86	L-200 TRITON	MMC	OYC-8357	2014/2015	BRANCA	DIESEL	93XLNKB8TFCE01803	DIADM
87	L-200 TRITON	MMC	OYC-8307	2014/2015	BRANCA	DIESEL	93XLNKB8TFCE01691	ASSESSORIA MILITAR
88	L-200 TRITON	MMC	OYC-8317	2014/2015	BRANCA	DIESEL	93XLNKB8TFCE01802	DIADM
89	SPACE FOX	VW	QKC-2508	2015/2016	BRANCA	GAS/ALCOOL	8AWPB45Z7GA505800	DIADM
89	SPACE FOX	VW	QKC-2558	2015/2016	BRANCA	GAS/ALCOOL	8AWPB45Z1GA505792	DIADM
91	SPACE FOX	VW	QKC-2528	2015/2016	BRANCA	GAS/ALCOOL	8AWPB4ZOGA505783	DIADM
92	VAN	CITROEN	QKF-5461	2015/2016	BRANCO	DIESEL	935ZBWMMBG2155285	DIADM
93	VAN	CITROEN	QKF-5471	2015/2016	BRANCO	DIESEL	935ZBWMMBG2155264	DIADM
94	FURGÃO	RENAULT	QKE-6872	2016/2017	BRANCO	DIESEL	93YMAFELCHJ286247	DIADM
95	FURGÃO	RENAULT	QKE6892	2016/2017	BRANCO	DIESEL	93YMAFELCHJ286249	DIADM

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCESSO: 17.0.000002153-9
DISPENSA DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2017NE00069
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Certificadora Tocantinense Ltda - ME
CNPJ: 21.556.660/0001-23
OBJETO: Empenho destinado a contratação de empresa para realização de serviços de emissão de certificados digitais E-CNPJ, do tipo A3 com validade de 3 anos, sem mídia – Qtd. 02.
VALOR TOTAL: R$ 758,00 (Setecentos e cinquenta e oito).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.
Classificação Orçamentária: 0501.021.261.1145.2249
Natureza de Despesa: 33.90.39 - **Subitem:** 57
Fonte de Recursos: 0100
DATA DA EMISSÃO: 03 de fevereiro de 2017.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊCIA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (**Relatora**)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. MOURA FILHO (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON /Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA**: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
2º DIRETOR ADJUNTO**: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
3º DIRETOR ADJUNTO**: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES**
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETORA FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
Praça dos Girassóis s/nº.
Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br